



GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
GDF

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 127

QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE SAÚDE.....	9
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	9
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	10
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	13
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	13
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.....	16
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	16
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	16
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	17

SEÇÃO II

CASA MILITAR.....	18
SECRETARIA DE GOVERNO.....	18
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	18
SECRETARIA DE SAÚDE.....	23
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	23
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	23
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	24
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	24
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	24

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	27
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	28
SECRETARIA DE SAÚDE.....	28
SECRETARIA DE OBRAS.....	28
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	29
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	29
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	30
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	31
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	31
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	31
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	33
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	33
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.....	34
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	36
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	36
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	36
INEDITORIAIS.....	36
ÍNDICE.....	36

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPACHOS DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 141 /98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998(*)

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais e considerando votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, e, ainda, o que consta do processo nº 160.000.961/90, resolve:

Art. 1º Deferir o pleito da empresa ARKHITEKTÔNİKOS INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA - ME, e autorizar a emissão do Atestado de Implantação, com o desconto de 60% (sessenta por cento) do valor do lote, objeto do incentivo econômico.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 166 /98-CDE/DF, DE 18 DE JUNHO DE 1998(*)

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação e realocação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.436/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa ROMMEL FRANÇA PEREIRA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 10, Conjunto "D", Quadra 02, com área total de 300m², localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 79.221,45.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 18 de junho de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CÉLIO BIAVATI FILHO, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, MARCELO DE ALMEIDA CONTREIRAS DOURADO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

(*) Republicadas por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF Nº 124, de 3.7.98, pág. 4.

RESOLUÇÃO Nº 146 /98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais e considerando votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Os terrenos com destinação exclusivamente comercial, das áreas de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, serão licitados pela TERRACAP uma única vez e, não se efetuando a alienação, serão disponibilizados para integrar a reserva de lotes do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF.

Parágrafo único. A presente disposição não se aplica aos processos seletivos iniciados em data anterior à publicação da presente Resolução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo n.º: 030.006.670/92 - 030.007.901/95(Reconsideração de Recurso)

Interessado: JEAN RENE BAFFET

Relator: Dr. JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA

DECISÃO

Reunida nesta data, em audiência pública, a Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal - CGA-DF, instituída pelo Decreto n.º 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, modificada pelo Decreto n.º 19.306, de 09 de junho de 1998, apreciando o processo da epígrafe, em que é requerente JEAN RENE BAFFET e relator, Dr. JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA, e considerando tudo quanto consta dos autos, decide INDEFERIR POR UNANIMIDADE o pedido formulado, não anistiando o requerente e recomendando, em consequência, a homologação da presente Decisão pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 19 de junho de 1998

CLAUDISMAR ZUPIROLI
Presidente da CGA-DF

JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA
Relator/AEG-DF

MOACYR ROBERTO DE LIMA
Membro/SEA-DF

MÁRCIA AITA ALMEIDA
Membro-Suplente/SETER-DF

JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA
Membro/CUT-DF

OSIRES DE AZEVEDO LOPES, neto
Membro-Suplente/PrG-DF(ausente com justificativa)

REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária da CGA

Homologo. 07.07.98

CRISTOVAM BUARQUE

Processo n.º: 030.012.263/93

Interessado: ADILES DE CARVALHO FÁTIMA

Relator: Sr. JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA

DECISÃO

Reunida nesta data, em audiência pública, a Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal - CGA-DF, instituída pelo Decreto n.º 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, modificada pelo Decreto n.º 19.306, de 09 de junho de 1998, apreciando o processo da epígrafe, em que é requerente ADILES DE CARVALHO FÁTIMA e relator, Sr. JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA, e considerando tudo quanto consta dos autos, decide INDEFERIR POR MAIORIA o pedido formulado, vencido o voto do Relator, deixando de anistiar o requerente e recomendando, em consequência, a homologação da presente Decisão pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 19 de junho de 1998

CLAUDISMAR ZUPIROLI
Presidente da CGA-DF

JOSE ZUNGA ALVES DE LIMA
Relator/CUT-DG

MOACYR ROBERTO DE LIMA
Membro/SEA-DF

MÁRCIA AITA ALMEIDA
Membro-Suplente/SETER-DF

JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA
Membro/AEG-DF

OSIRES DE AZEVEDO LOPES, neto
Membro-Suplente/PrG-DF(ausente com justificativa)

REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária da CGA

Homologo. 07.07.98

CRISTOVAM BUARQUE

Processo n.º: 030.011.682/93

Interessado: ARISTIDES FERNANDES LEITE

Relator: Dr. CLAUDISMAR ZUPIROLI

DECISÃO

Reunida nesta data, em audiência pública, a Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal - CGA-DF, instituída pelo Decreto n.º 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, modificada pelo Decreto n.º 19.306, de 09 de junho de 1998, apreciando o processo da epígrafe, em que é requerente ARISTIDES FERNANDES LEITE e relator, Dr. CLAUDISMAR ZUPIROLI, e considerando tudo quanto consta dos autos, decide INDEFERIR POR UNANIMIDADE o pedido formulado, não anistiando o requerente e recomendando, em consequência, a homologação da presente Decisão pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 19 de junho de 1998

MARCIA AITA ALMEIDA
Presidente da CGA-DG

CLAUDISMAR ZUPIROLI
Relator/CJ-DG

MOACYR ROBERTO DE LIMA
Membro/SEA-DF

JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA
Membro/AEG-DG

JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA
Membro/CUT-DG

OSIRIS DE AZEVEDO LOPES, neto
Membro-Suplente/PrG-DF(ausente com justificativa)

REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária da CGA

Homologo. 07.07.98

CRISTOVAM BUARQUE

Processo n.º: 030.012.220/94

Interessado: FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS

Relator: Sr. ALBERTO FELIPPI BARBOSA

DECISÃO

Reunida nesta data, em audiência pública, a Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal - CGA-DF, instituída pelo Decreto n.º 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, modificada pelo Decreto n.º 19.306, de 09 de junho de 1998.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília-DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL



CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
EDSON SAMPAIO DE SOUZA
Divisão de Divulgação

apreciando o processo da epígrafe, em que é requerente FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS e relator, Sr. ALBERTO FELIPPI BARBOSA, e considerando tudo quanto consta dos autos, decide INDEFERIR POR MAIORIA o pedido formulado, vencido o voto do Relator, deixando de anistiar o requerente e recomendando, em consequência, a homologação da presente Decisão pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 19 de junho de 1998

CLAUDISMAR ZUPIROLI
Presidente da CGA-DF

ALBERTO FELIPPI BARBOSA
Relator/CUT-DF

MOACYR ROBERTO DE LIMA
Membro/SEA-DF

MARCIA AITA ALMEIDA
Membro-Suplente/SETER-DF

JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA
Membro/AEG-DF

OSIRIS DE AZEVEDO LOPES, neto
Membro-Suplente/PrG-DF (ausente com justificativa)

REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária da CGA

Homologo. 07.07.98

CRISTOVAM BUARQUE

Processo n.º: 030.010.683/94
Interessado: LUIZ FAUSTO JUNQUEIRA FILHO
Relator: Dr. MOACYR ROBERTO DE LIMA

DECISÃO

Reunida nesta data, em audiência pública, a Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal - CGA-DF, instituída pelo Decreto n.º 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, modificada pelo Decreto n.º 19.306, de 09 de junho de 1998, apreciando o processo da epígrafe, em que é requerente LUIZ FAUSTO JUNQUEIRA FILHO e relator, Dr. MOACYR ROBERTO DE LIMA, e considerando tudo quanto consta dos autos, decide INDEFERIR POR MAIORIA o pedido formulado, vencido o voto do membro Sr. José Zunga Alves de Lima, deixando de anistiar o requerente e recomendando, em consequência, a homologação da presente Decisão pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 19 de junho de 1998

CLAUDISMAR ZUPIROLI
Presidente da CGA-DF

MOACYR ROBERTO DE LIMA
Relator /SEA-DF

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO
Membro/PrG-DF

MARCIA AITA ALMEIDA
Membro-Suplente/SETER-DF

JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA
Membro/AEG-DF

JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA
Membro/CUT-DF

REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária da CGA

Homologo. 07.07.98

CRISTOVAM BUARQUE

Processo n.º: 030.009.956/94
Interessado: JOAQUIM JOSÉ DA COSTA
Relatora: Dr.ª MÁRCIA AITA ALMEIDA

DECISÃO

Reunida nesta data, em audiência pública, a Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal - CGA-DF, instituída pelo Decreto n.º 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, modificada pelo Decreto n.º 19.306, de 09 de junho de 1998, apreciando o processo da epígrafe, em que é requerente JOAQUIM JOSÉ DA COSTA e relatora, Dr.ª MÁRCIA AITA ALMEIDA, e considerando tudo quanto consta dos autos, decide INDEFERIR POR UNANIMIDADE o pedido formulado, não anistiano o requerente e recomendando, em consequência, a homologação da presente Decisão pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 19 de junho de 1998

CLAUDISMAR ZUPIROLI
Presidente da CGA-DF

MARCIA AITA ALMEIDA
Relatora/SETER-DF

MOACYR ROBERTO DE LIMA
Membro/SEA-DF

JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA
Membro/AEG-DF

JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA
Membro/CUT-DF

OSIRIS DE AZEVEDO LOPES, neto
Membro-Suplente/PrG-DF (ausente com justificativa)

REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária da CGA

Homologo. 07.07.98

CRISTOVAM BUARQUE

Processo n.º: 030.008.449/96
Interessado: RONALD ROSE DE OLIVEIRA
Relatora: Dr.ª MÁRCIA AITA ALMEIDA

DECISÃO

Reunida nesta data, em audiência pública, a Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal - CGA-DF, instituída pelo Decreto n.º 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, modificada pelo Decreto n.º 19.306, de 09 de junho de 1998, apreciando o processo da epígrafe, em que é requerente RONALD ROSE DE OLIVEIRA e relatora, Dr.ª MÁRCIA AITA ALMEIDA, e considerando tudo quanto consta dos autos, decide INDEFERIR POR UNANIMIDADE o pedido formulado, não anistiano o requerente e recomendando, em consequência, a homologação da presente Decisão pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 19 de junho de 1998

CLAUDISMAR ZUPIROLI
Presidente da CGA-DF

MARCIA AITA ALMEIDA
Relatora/SETER-DF

MOACYR ROBERTO DE LIMA
Membro/SEA-DF

JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA
Membro/AEG-DF

JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA
Membro/CUT-DF

OSIRIS DE AZEVEDO LOPES, neto
Membro-Suplente/PrG-DF (ausente com justificativa)

REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária da CGA

Homologo. 07.07.98

CRISTOVAM BUARQUE

Processo n.º: 030.002.779/96
Interessado: ELISEU CARLOS DA SILVA
Relatora: Dr.ª MÁRCIA AITA ALMEIDA

DECISÃO

Reunida nesta data, em audiência pública, a Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal - CGA-DF, instituída pelo Decreto n.º 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, modificada pelo Decreto n.º 19.306, de 09 de junho de 1998, apreciando o processo da epígrafe, em que é requerente ELISEU CARLOS DA SILVA e relatora, Dr.ª MÁRCIA AITA ALMEIDA, e considerando tudo quanto consta dos autos, decide INDEFERIR POR UNANIMIDADE o pedido formulado, não anistiano o requerente e recomendando, em consequência, a homologação da presente Decisão pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 19 de junho de 1998

CLAUDISMAR ZUPIROLI
Presidente da CGA-DF

MARCIA AITA ALMEIDA
Relatora/SETER-DF

MOACYR ROBERTO DE LIMA
Membro/SEA-DF

JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA
Membro/AEG-DF

JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA
Membro/CUT-DF

OSIRIS DE AZEVEDO LOPES, neto
Membro-Suplente/PrG-DF(ausente com justificativa)

REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária da CGA

Homologo. 07.07.98

CRISTOVAM BUARQUE

Processo n.º: 030.001.660/97
Interessado: ANTÔNIO DE FREITAS SOUZA
Relatora: Dr.ª MÁRCIA AITA ALMEIDA

DECISÃO

Reunida nesta data, em audiência pública, a Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal - CGA-DF, instituída pelo Decreto n.º 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, modificada pelo Decreto n.º 19.306, de 09 de junho de 1998, apreciando o processo da epígrafe, em que é requerente ANTÔNIO DE FREITAS SOUZA e relatora, Dr.ª MÁRCIA AITA ALMEIDA, e considerando tudo quanto consta dos autos, decide INDEFERIR POR UNANIMIDADE o pedido formulado, não anistiando o requerente e recomendando, em consequência, a homologação da presente Decisão pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 19 de junho de 1998

CLAUDISMAR ZUPIROLI
Presidente da CGA-DF

MARCIA AITA ALMEIDA
Relatora/SETER-DF

MOACYR ROBERTO DE LIMA
Membro/SEA-DF

JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA
Membro/AEG-DF

JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA
Membro/CUT-DF

OSIRIS DE AZEVEDO LOPES, neto
Membro-Suplente/PrG-DF(ausente com justificativa)

REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária da CGA

Homologo. 07.07.98

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 6 de julho de 1998

PROCESSO Nº : 142.000.009/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 269/98 no valor de R\$ 7.487,40 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

PROCESSO Nº : 140.000.658/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a

justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 216/98 no valor de R\$ 1.545,81 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.008/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 268/98 no valor de R\$ 62,10 (sessenta e dois reais e dez centavos), em favor da Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.653/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO DA BANDA JAPONÊS DO SAMBA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 274/98 no valor de R\$ 1.023,00 (um mil e vinte e três reais) em favor de Marco Antonio Lima.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.006/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 271/98 no valor de R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE JULHO DE 1998

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do art. 28, do Regimento da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 12.539, e 30 de julho de 1990, e tendo em vista o que prevê a Decisão nº 2916/98, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

- determinar à DSP/RA-VII - Divisão de Serviços Públicos da Região Administrativa do Paranoá que promova as ações pertinentes à desativação da Feira Permanente do Paranoá;
- autorizar, à título precário e provisório, a instalação de uma Feira Livre na Área Especial da Quadra 26 do Paranoá, de 5ª Feira a Domingo, no horário de 6:00 às 18:00 horas.
- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MARIA DELSIONE DA SILVA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 168, DE 3 DE JULHO DE 1998.

Dispõe sobre a Concessão de registro provisório às entidades relacionadas.
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Artigo 7º Inciso VI da Lei nº 518/93, combinado com os Artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), resolve:

- Conceder registro provisório à entidade ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA, sob o nº 07, com validade de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação no DODF e inscrever seu Programa de Proteção, no regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, nas áreas de atendimento: educativo e formação profissional, de conformidade com o processo nº 030.006.570/94.
- Conceder registro provisório à entidade ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA, sob o nº 08, com validade de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação no DODF e inscrever seu Programa de Proteção, no regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, nas áreas de atendimento: educativo, esportivo/cultural, formação profissional e atendimento profissional de conformidade com o processo nº 030.007.229/94.
- Conceder registro provisório à entidade CENTRO DE ENSINO CASINHA QUERIDA, sob o nº 09, com validade de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação no DODF e inscrever seu Programa de Proteção, de conformidade com o processo nº 030.007.074/97.
- Conceder registro provisório à entidade INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU, sob o nº 10, com validade de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação no DODF e inscrever seu Programa de Proteção, no regime de: Orientação e Apoio Sócio-Familiar, na área de atendimento assistencial e no regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, nas áreas de atendimento: educativo e formação profissional, de conformidade com o processo nº 030.003.324/94.

5 - Conceder registro provisório à entidade UNIÃO EDUCACIONAL ASSEMBLÉIA DE DEUS - ELIM, sob o nº 11, com validade de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação no DODF e inscrever seu Programa de Proteção, no regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, nas áreas de atendimento: formação profissional e atendimento profissional, de conformidade com o processo nº 030.001.520/98.

NEIDE VIANA CASTANHA
Presidente do COCA/DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 7 de julho de 1998

PROCESSO Nº : 030.005.702/98
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S.A. E OUTRAS.
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação a favor das firmas, conforme discriminação abaixo, para fazer face às despesas com aquisição de Vales transporte para os servidores desta Secretaria.

EMPRESAS	N.E	VALOR
BANCO DE BRASÍLIA S/A	98NE00505	23.424,90
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.	98NE00506	1.211,90
TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA (Taguatur)	98NE00507	140,40
SANTO ANTONIO TRANSP. TURISMO LTDA	98NE00508	470,60
RÁPIDO PLANALTIMA LTDA.	98NE00509	69,00

A inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 598, DE 7 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 194.000.067/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150104/00001 21104 INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				5.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000599 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.92	100	5.000	5.000
00513/1 - 20008 * As transferências não constam do Total				TOTAL 5.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150104/00001 21104 INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				5.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000599 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	5.000	5.000
00513/2 - 20008 * As transferências não constam do Total				TOTAL 5.000

PORTARIA Nº 599, DE 7 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 191.000.464/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150203/15203 21202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				2.600
09.054.0296.1116 PROGRAMA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO Ref: 000482 0001 PROGRAMA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO	34.90.30	108	2.600	2.600
00504/1 - 20008 * As transferências não constam do Total				TOTAL 2.600

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150203/15203 21202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				2.600
09.054.0296.1116 PROGRAMA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO Ref: 000482 0001 PROGRAMA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO	34.90.35	108	2.600	2.600
00504/2 - 20008 * As transferências não constam do Total				TOTAL 2.600

PORTARIA Nº 600, DE 7 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento e do Fundo de Liquidez do Metrô-DF aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				5.400.000
03.007.0024.2416 COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Ref: 000015 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	100	5.400.000	5.400.000
130904/13904 19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF				5.400.000
03.008.0033.2004 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS Ref: 000019 0001 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	47.90.71	102	5.400.000	5.400.000
00522/1 - 20008 * As transferências não constam do Total				TOTAL 10.800.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				5.400.000
03.007.0024.2416 COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Ref: 000015 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	102	5.400.000	5.400.000
130904/13904 19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF				5.400.000
03.008.0033.2004 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS Ref: 000019 0001 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	47.90.71	100	5.400.000	5.400.000
00522/2 - 20008 * As transferências não constam do Total				TOTAL 10.800.000

PORTARIA Nº 601, DE 7 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 132.002026/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa III - Taguatinga, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
A C R E S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				5.000
08.046.0224.2188 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS Ref: 000885 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.32	120	5.000	5.000
00516/1 - 20008C * As transferências não constam do Total			TOTAL	5.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				5.000
08.046.0224.2188 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS Ref: 000885 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.39	120	5.000	5.000
00516/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	5.000

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exma. Sra. CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 15 de julho de 1.998, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RE 021/96

Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA
Advogado: Marcus Vinicius da Almeida Ramos e/ou
Recorrido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator: Conselheiro José dos Santos Moura
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA)

RE 010/97

Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal
Recorrido: CENTRO ODONTOLÓGICO DR. GILBERTO FONTOURA LTDA.
Advogado: Júlio César Alves Ribeiro
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator: Conselheiro Kleber Nascimento
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA)

Brasília, 26 de junho de 1998
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem da Exma. Sra. CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de julho de 1.998, segunda-feira, às dezesseis horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 726/97

Recorrente: DEVANIR FERRAZ DO CAMARGO
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

RV 731/97

Recorrente: JOSÉ BARREIROS
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator: Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha

RV 784/97

Recorrente: IVO DE PINHO ÂNGELO
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator: Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha

RV 809/97

Recorrente: ELY HORTA COSTA
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII
Representante da Fazenda: Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relatora: Conselheira Ana Lucia Paz Magalhães da Rocha

Faço público, de ordem da Exma. Sra. CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de julho de 1.998, terça-feira, às dezesseis horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 539/96 e REO 452/96

Recorrentes: AQUARIUS BOUTIQUE LTDA. e Subsecretaria da Receita
Recorridas: Subsecretaria da Receita e AQUARIUS BOUTIQUE LTDA.
Representante da Fazenda Jaqueline Brito de Barros
Relator: Conselheiro José dos Santos Moura
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À SRA. PRESIDENTE)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 578/97

Recorrente: MARCOS DOUGLAS JANUÁRIO
Recorrida: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator: Conselheira Ana Lucia Paz Magalhães da Rocha

RV 766/97

Recorrente: ANTÔNIO FRANCISCO COELHO
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

RV 781/97

Recorrente: DINALDO VIANA LIMA
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

Brasília, 29 de junho de 1998
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Processo nº 043.000.612/95

Recurso Voluntário nº 068/97

Recorrente: JORGE LUIZ JUSTINO
Advogado: Luiz Alberto Bettiol e/ou
Recorrida: Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator: Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 17 de fevereiro de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 46/98 (7436)

EMENTA: PRELIMINAR DE IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO - MÉRITO - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de improcedência da autuação, quando fica comprovado tratar-se do mérito de todo o trabalho. **TRANSPORTADOR - RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO - MERCADORIA DEVOLVIDA AO TRANSPORTADOR** - Correta a atitude do Fisco em devolver a mercadoria apreendida ao transportador, responsável pelo pagamento do imposto. **QUANTIDADE DE MERCADORIA TRANSPORTADA DIVERGENTE DA ESPECIFICAÇÃO NAS NOTAS FISCAIS - DESMONTE DA MERCADORIA PARA POSSIBILITAR O TRANSPORTE - NÃO JUSTIFICADO** - Não se justifica a divergência entre as quantidades de mercadoria transportada e especificada nas Notas Fiscais, tendo em vista ter ficado comprovada divergência em pelo menos dois itens das mercadorias que não foram desmontadas. **RECOLHIMENTO DE IMPOSTO REFERENTE A VENDA DE MERCADORIA DISTINTA DAQUELA, MOTIVO DA AUTUAÇÃO** - Ficou comprovado nos autos o recolhimento de imposto referente a mercadoria distinta daquela objeto da autuação. **LOCAL DA ENTRADA DAS MERCADORIAS - DIVERGÊNCIA COM AQUELE ESTIPULADO NAS NOTAS FISCAIS - ERRO DO TRANSPORTADOR** - A divergência entre o local da entrega das mercadorias e aquele estipulado nas Notas Fiscais constitui erro do transportador. **RECURSO VOLUNTÁRIO - CONHECIMENTO - NÃO PROVIMENTO** - É de se conhecer do Recurso Voluntário para negar-lhe provimento.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, pelo voto de qualidade da Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Ana Lucia Paz Magalhães da Rocha. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator e José dos Santos Moura, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 27 de maio de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

ANA LÚCIA PAZ M. DA ROCHA
Redatora ad hoc

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem da Exma. Sra. CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de julho de 1.998, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 511/97

Recorrente: JOVÁ PEREIRA DE OLIVEIRA
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator: Conselheiro Antonio Alves do Nascimento Neto

RV 579/97

Recorrente: NELI CARNEIRO MATINS ARNÊZ
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVI

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 610/97

Recorrente: GUILHERME GATE RAULINO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira.

RV 690/97

Recorrente: WALTER LUCIANO DA SILVA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVIII
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de julho de 1.998, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 194/97

Recorrente: BISCOITOS CASEIROS MIRANDA LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 247/97

Recorrente: VICENTE DE PAULA CINTRA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 572/97

Recorrente: LUIZ FERNANDO FERREIRA BORGES
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIX
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto

Brasília, 29 de junho de 1998
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Processo nº 141.003.513/96

Recurso Voluntário nº 161/97

Recorrente: RESTAURANTE CHINA LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relatora : Conselheira Maria Inez Coppola Romancini
Data do Julgamento: 1º de junho de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 63/97 (7464)

EMENTA : **OBRAS EM ÁREA PÚBLICA - AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO - MULTA** - A execução de obra em área pública, sem o devido licenciamento, constitui infração ao Código de Obras e Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator as penalidades previstas para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI
Redatora

Processo nº 141.004.526/96

Recurso Voluntário nº 625/97

Recorrente: REJANETE MENDES PEDROSA
Advogado : Mozart Gouveia Belo da Silva e/ou
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relatora : Conselheira Maria Inez Coppola Romancini
Data do Julgamento: 02 de junho de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 64/97 (7465)

EMENTA : **DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - INCORRETA TIPIFICAÇÃO LEGAL - PRELIMINAR DE NULIDADE - RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO** - É de se decretar, em preliminar, a nulidade da decisão de primeira instância quando seus fundamentos legais estão em desacordo com a infração apontada no Auto de Infração. Impõe-se, no caso, retorno dos autos à instância "a quo", para que a autoridade competente profira nova decisão.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI
Redatora

Processo nº 145.000.182/97

Recurso Voluntário nº 279/97

Recorrente: MANOEL MARINHO DE SOUSA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XV
Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relatora : Conselheira Maria Inez Coppola Romancini
Data do Julgamento: 1º de junho de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 65/98 (7466)

EMENTA : **DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - AUSÊNCIA DE REQUISITOS LEGAIS - NULIDADE - RETORNO DOS AUTOS PARA NOVA DECISÃO** - É de se declarar, em preliminar, a nulidade da decisão de primeira instância quando desta não constam os requisitos legais a sua validade. Impõe-se, no caso, retorno dos autos à instância "a quo", para que a autoridade competente profira nova decisão.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI
Redatora

Processo nº 149.000.487/97

Recurso Voluntário nº 699/97

Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII
Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 08 de junho de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 66/98 (7467)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - LEI 613/93 - AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - ATENDIMENTO** - Considera-se atendida a notificação prévia no momento em que a entidade submetida ao regime do art. 37, XI, da CF/88 e da Lei Federal nº 8.666, de 1.993, inicia os procedimentos administrativos necessários à contratação dos serviços exigidos. **AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA** - É improcedente o Auto de Infração quando a notificação prévia é dada como atendida dentro do prazo legal. Recurso Voluntário a que se dá provimento.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes. Após o voto dos demais Conselheiros, o Conselheiro Relator fez justificativa de seu voto. Foram votos vencidos os do Conselheiro Relator e da Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES
Redator

Processo nº 149.000.494/97

Recurso Voluntário nº 700/97

Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII
Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 08 de junho de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 67/98 (7468)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - ATENDIMENTO** - Considera-se atendida a notificação prévia no momento em que a entidade submetida ao regime do art. 37, XI, da CF/88 e da Lei Federal nº 8.666, de 1.993, inicia os procedimentos administrativos necessários à contratação dos serviços exigidos. **AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA** - É improcedente o Auto de Infração quando a notificação prévia é dada como atendida dentro do prazo legal. Recurso Voluntário a que se dá provimento.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes. Foram votos vencidos os do Conselheiro Relator e da Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES
Redator

Processo nº 141.002.004/96

Recurso Voluntário nº 283/97

Recorrente: ASSOCIAÇÃO CASA DO MARANHÃO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes
Data do Julgamento: 09 de junho de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 68/98 (7468)

EMENTA : **COLOCAÇÃO DE FAIXAS EM LOGRADOURO PÚBLICO** - A colocação de faixas em logradouros públicos constitui infração ao Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto N 596/67, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Decreto N 732/68. **RECURSO VOLUNTÁRIO - PROVIMENTO PARCIAL - REDUÇÃO DA MULTA AO GRAU MÍNIMO** - Assentada na 2ª Câmara a redução da penalidade suposta por não existir contra o infrator agravante, não haver prejuízo à saúde pública, há que ser dado provimento parcial ao recurso voluntário.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o da Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, que negava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES
Redator

Processo nº 141.001.985/96

Recurso Voluntário nº 274/97

Recorrente: ASSOCIAÇÃO CASA DO MARANHÃO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes

Data do Julgamento: 09 de junho de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 69/98 (7470)

EMENTA : **COLOCAÇÃO DE FAIXAS EM LOGRADOURO PÚBLICO** - A colocação de faixas em logradouros públicos constitui infração ao Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto N 596/67, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Decreto N 732/68. **RECURSO VOLUNTÁRIO - PROVIMENTO PARCIAL - REDUÇÃO DA MULTA AO GRAU MÍNIMO** - Assentada na 2ª Câmara a redução da penalidade suposta por não existir contra o infrator agravante, não haver prejuízo à saúde pública, há que ser dado provimento parcial ao recurso voluntário.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o da Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, que negava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES
Redator

Processo nº 141.001.984/96

Recurso Voluntário nº 013/97

Recorrente: ASSOCIAÇÃO CASA DO MARANHÃO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes

Data do Julgamento: 09 de junho de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 70/98 (7471)

EMENTA : **COLOCAÇÃO DE FAIXAS EM LOGRADOURO PÚBLICO** - A colocação de faixas em logradouros públicos constitui infração ao Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto N 596/67, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Decreto N 732/68. **RECURSO VOLUNTÁRIO - PROVIMENTO PARCIAL - REDUÇÃO DA MULTA AO GRAU MÍNIMO** - Assentada na 2ª Câmara a redução da penalidade suposta por não existir contra o infrator agravante, não haver prejuízo à saúde pública, há que ser dado provimento parcial ao recurso voluntário.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o da Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, que negava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES
Redator

Processo nº 141.001.981/96

Recurso Voluntário nº 317/97

Recorrente: ASSOCIAÇÃO CASA DO MARANHÃO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes

Data do Julgamento: 09 de junho de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 71/98 (7472)

EMENTA : **COLOCAÇÃO DE FAIXAS EM LOGRADOURO PÚBLICO** - A colocação de faixas em logradouros públicos constitui infração ao Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto N 596/67, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Decreto N 732/68. **RECURSO VOLUNTÁRIO - PROVIMENTO PARCIAL - REDUÇÃO DA MULTA AO GRAU MÍNIMO** - Assentada na 2ª Câmara a redução da penalidade suposta por não existir contra o infrator agravante, não haver prejuízo à saúde pública, há que ser dado provimento parcial ao recurso voluntário.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o da Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, que negava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES
Redator

Processo nº 149.000.557/97

Recurso Voluntário nº 639/97

Recorrente: MARCONDES DA SILVA PAULA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII

Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes

Data do Julgamento: 08 de junho de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 72/98 (7473)

EMENTA : **PROCESSUAL - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA - AUTO DE INFRAÇÃO DISCORDANTE - PRELIMINAR DE NULIDADE** - Nulo é o Auto de Infração lavrado sobre pressuposto distinto daquele consignado na notificação prévia exigida pela Lei nº 613, de 1.993. Recurso Voluntário que se conhece para declarar, em preliminar, a nulidade de Auto de Infração e de todo o processado.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES
Redator

Processo nº 141.000.425/96

Recurso Voluntário nº 183/96

Recorrente: MOTO AGRÍCOLA SLAVIEIRO S/A.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Data do Julgamento: 02 de junho de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 73/98 (7474)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - LOGRADOURO PÚBLICO - DANIFICAÇÃO (PERFURAÇÃO DO ASFALTO) - DESRESPEITO ÀS NORMAS EDILÍCIAS - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL** - A danificação de logradouro público (perfuração de asfalto) constitui conduta contrária à legislação edilícia, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas na legislação específica. **SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA FIXANDO MULTA ACIMA DO LIMITE MÁXIMO LEGAL - REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA** - É de se dar provimento parcial ao Recurso Voluntário contra decisão monocrática que aplicou penalidade pecuniária superior ao limite máximo previsto, de forma a fazer retornar a punição aplicada aos lindes da lei.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para o equivalente a 2 UPDFs, nos termos do voto do Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que dava provimento parcial ao recurso, a fim de reduzir a penalidade aplicada para ¼ da UPDF. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES
Redator

Processo nº 040.006.073/96

Recurso de Ofício nº 153/97

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 5 de maio de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 74/98 (7475)

EMENTA : **AUTO DE INFRAÇÃO - REDUÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - PROVAS APRESENTADAS PELO SUJEITO PASSIVO - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Há que ser desprovido o Recurso de Ofício quando ocorrer alteração do crédito tributário de forma desfavorável à Fazenda Pública, por provocação do sujeito passivo que apresenta provas de improcedência de parte da exigência fiscal, e admitida pelo autuante.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 146.000.750/95

Recurso Voluntário nº 478/96

Recorrente: ELVIN DONALD MACKAY DUBUGRAS

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVI

Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 19 de maio de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 75/98 (7476)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA - NULIDADE** - O não cumprimento por parte do agente autuante do que prevê o Artigo 1º da Lei 613/93 - notificação premonitória, implica na nulidade do Auto de Infração por ausência desse requisito legal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 142.001.656/96

Recurso Voluntário nº 150/97

Recorrente: MARINÉZIO CAMPOS DE ANDRADE

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII

Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 22 de abril de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 76/98 (7477)

EMENTA : **LOGRADOURO PÚBLICO - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - CERCAMENTO** - A utilização de logradouro público em desacordo com as normas de posturas, cercamento além dos limites pré-fixados, constitui infração ao artigo nº 175 do Decreto nº 944/69.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
PresidenteLUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 040.003.277/96

Recurso de Ofício nº 361/97

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : EMBRACO EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Data do Julgamento: 30 de março de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 77/98 (7478)

EMENTA : **ISS - IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO - EXCLUSÃO - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Comprovado nos autos e reconhecido pelo Fisco que parte da exigência tributária foi objeto de decadência, correta é sua exclusão desta em que é novamente denunciada. Recurso de Ofício que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
PresidenteAIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 147.000.166/97

Recurso Voluntário nº 535/97

Recorrente: ANTÔNIA PEREIRA DE BARROS

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XIX

Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relatora : Conselheira Maria Inez Coppola Romancini

Data do Julgamento: 25 de maio de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 78/98 (7480)

EMENTA : **ACRÉSCIMO DE CONSTRUÇÃO - INEXISTÊNCIA DE LICENCIAMENTO - COBRANÇA DE MULTA** - A execução de obras de construção civil, que importa em acréscimo, sem a competente licença produzida através do Alvará de Construção, constitui infração à legislação do Distrito Federal, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para a espécie. **MULTA - REDUÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO - PROVIMENTO PARCIAL** - Há de se prover parcialmente o Recurso Voluntário, quando cabível a redução do valor da multa cobrada (§ 4º, art. 26, Lei 1.172/96).

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 02 de julho de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
PresidenteMARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI
Redatora

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 6 de julho de 1998

PROCESSO Nº: 030.003874/98

INTERESSADO: Centro Educacional Champagnat

HOMOLOGO o Parecer nº 128/98-CEDF, de 29.06.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

- aprovar a mudança de denominação do Centro Educacional Champagnat, localizado na QSD - Área Especial nº 01, Taguatinga, DF, mantido pela União Norte Brasileira de Educação e Cultura - UNBEC, para Colégio Marista Champagnat;
- determinar que o Colégio Marista Champagnat submeta ao DIE/SE, para aprovação, o Regimento Escolar, com as alterações que se façam necessárias.

Em 7 de julho de 1998

PROCESSO Nº: 030.008075/96

INTERESSADO: Centro de Ensino de 1º Grau Cantinho Cristão

HOMOLOGO o Parecer nº 129/98-CEDF, de 29.06.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

- autorizar, por quatro anos, o funcionamento do Centro de Ensino de 1º Grau Cantinho Cristão, mantido pela Associação de Assistência Sócio-Cultural Evangélica, localizado à EQ 30/32, Lote "A", Parte, Guará, Distrito Federal, para ministrar a Educação Infantil - Creche (Maternal) e Pré-Escola (Jardim de Infância) e o Ensino Fundamental de 1ª à 4ª série;
- aprovar o Planejamento Didático e a Proposta Curricular, cuja grade se encontra em anexo;
- validar os atos escolares praticados pela escola, nos anos de 1996 e 1997; de acordo com o seu Regimento.

PROCESSO Nº: 082.017041/92

INTERESSADO: Fundação Educacional do Distrito Federal - Centro de Ensino Especial do Gama

HOMOLOGO o Parecer nº 130/98-CEDF, de 29.06.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

- autorizar o funcionamento e conceder o reconhecimento ao Centro de Ensino Especial do Gama, localizado na EQ 55/56, AE 02, Setor Central, Gama, Distrito Federal;
- validar os atos escolares praticados de acordo com o Regimento Escolar.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 665, DE 3 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, do Art. 80, do Regimento da Entidade;

Considerando o expressivo número de carências existentes na área do Ensino Especial;

Considerando as especificidades da área e a necessidade de definição de critérios para a remoção de professores do Ensino Especial, para que os interessados possam concorrer em igualdade de condições;

Considerando que a lotação adequada dos professores é fator que resulta em melhor desempenho; resolve:

- Aprovar as Normas para Remoção de Professores para o Ensino Especial.
- Atribuir à Divisão de Pessoal, às Divisões Regionais de Ensino - DREs, às Coordenadorias Pedagógicas e Administrativas - CPAs, à Divisão de Informática, ao à DSG/ Seção de Produção Industrial - SPI e ao Departamento de Pedagogia/Divisão de Ensino Especial - DEE, no que couber, a operacionalização deste Concurso de Remoção.
- Determinar que esta Instrução entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JACY BRAGA RODRIGUES

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 12, DE 2 DE JULHO DE 1998

FIXA COR PADRÃO PARA OS VEÍCULOS DE SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE E OS SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 19.376, de 30.06.98, que acrescentou § 4º ao artigo 9º do Decreto nº 10.897, de 27.10.87, resolve:

- Ficam adotadas como padrão, para os veículos da Secretaria de Saúde e os de seus Órgãos Vinculados, a cor branca e a cor verde capri 76.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 2 de julho de 1998

PROCESSO: 030.002.723/98

INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor da entidade Instituto Candango de Solidariedade, objetivando a parceria necessária ao desenvolvimento do Programa Cesta Familiar para a Educação Infantil - Cesta Pré-Escola. Inexigibilidade de licitação fundamentada com base no "CAPUT" do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências complementares.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 23 de junho de 1998

Processo : 030.005.451/98
Interessado : SECRETARIA DE TRANSPORTES/ST
Assunto : INSCRIÇÃO DE CURSO.
Ratifico a favor da Sociedade Brasileira Estudos Jurídicos Avançado e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.866/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, para atender despesas com 01 (uma) inscrição no curso Cerimonial e Protocolo, a realizar-se no período de 22.06.98 à 28.06.98 no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), conforme empenho n.º 00174. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

Em 19 de julho de 1998

Processo : 030.000.288/98
Interessado : Secretaria de Transportes/ST
Assunto : aquisição de vales transporte.
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.866/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com a aquisição de vales transporte para serem distribuídos a servidores desta Secretaria/ST, relativo ao mês de julho /98, conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESAS	N.E	VALOR
BANCO DE BRASÍLIA S.A	00183	9.458,80
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	00184	181,30
RAPIDO PLANALTA LTDA	00185	89,00

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

Processo : 030.005.585/98
Interessado : SECRETARIA DE TRANSPORTES/ST
Assunto : TERMO DE ADESAO MOVEL DE TELEFONIA CELULAR.
Ratifico a favor da TELEBRASILIA CELULAR S.A e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.866/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, para atender despesas com 02 termos de adesão para o serviço movel de telefonia celular, destinada a Secretaria de Transportes, no valor de R\$ 311,50 (trezentos e onze reais e cinquenta centavos), relativo ao empenho n.º 00182. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

Em 2 de julho de 1998

Processo : 030.005.580/98
Interessado : SECRETARIA DE TRANSPORTES/ST
Assunto : Assinatura de periódicos
Ratifico a favor da J. CAMARA E IRMAOS S/A e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.866/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, para atender despesas com 01 (uma) assinatura semestral do Jornal de Brasília, relativo ao período de 20.07.98 à 20.02.99, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), empenho de n.º 00188. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

HENRIQUE LUDUVICE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 3 de junho de 1998 (*)

Processo: 113.002.443/98
Interessado: NREST/DER-DF
Assunto: Emissão de nota de empenho
Autorizo a realização da despesa com base no Artigo 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho valor de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), a favor da IBRAP - Instituto Brasileiro de Aperfeiçoamento em Administração Pública.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 110, de 15-6-98, pag. 3.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE
TRANSPORTES URBANOS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Processo: 096.003.881/98
Interessado: Francisco José da Costa - ME
Assunto: Inexigibilidade de licitação
Conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor do Centro de Estudos Integrados Torricelli - Francisco José da Costa - ME, para participação no Curso Processo Administrativo e Sindicância, com fulcro no art.25 inciso II, combinado com o art.13, inciso VI, da citada lei, e alterações posteriores.

CLÓVIS ANTÔNIO BARBARÁ JACOB

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 4, DE 6 DE JULHO DE 1998

Estabelece normas para a implantação e o funcionamento das Mini Agroindústrias de produtos de origem animal do Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola - PROVE.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que facultam o Art. 19 da Lei Nº 229, de 10 de janeiro de 1992 e dos Artigos. 15 e 18 do Regulamento aprovado pelo

Decreto n 19341 de 19 de junho de 1998, resolve:

Art. 1º - A implantação e o funcionamento das Mini Agroindústrias do Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola - PROVE, observarão as normas estabelecidas nesta Portaria.
Art. 2º - Ao Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA, da Secretaria de Agricultura, compete exercer com exclusividade as ações pertinentes ao cumprimento das normas de implantação, registro, funcionamento, inspeção e fiscalização das Mini Agroindústrias, proibida a duplicidade de fiscalização e inspeção, conforme dispõe o art. 3º da Lei 229, de 1992.
Art. 3º - O registro será requerido à Secretaria de Agricultura instruindo-se o processo com os seguintes documentos:
I - requerimento dirigido ao Secretário de Agricultura do Distrito Federal solicitando o registro e a inspeção pelo DIPOVA;
II - licença prévia concedida pela SEMATEC;
III - croqui da Mini Agroindústria;
IV - relação discriminada do maquinário e fluxograma de produção;
V - registro na Junta Comercial do Distrito Federal (fotocópias da constituição e demais atos de alterações), quando for o caso;
VI - alvará de funcionamento liberado pela Administração Regional;
VII - registro no Cadastro Geral de Contribuintes - C.G.C.(fotocópia) ou no Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F.(fotocópia), conforme o caso;
VIII - inscrição na Secretaria de Fazenda;
IX - contrato de responsabilidade técnica;
X - atestado de saúde ocupacional dos funcionários;
XI - apresentação prévia do boletim oficial de exames de água de consumo do estabelecimento;
XII - atestado de vacinação de Febre Aftosa e exames negativos de Brucelose e Tuberculose, para bovinos e bubalinos;
XIII - atestado negativo de Brucelose e Tuberculose e certificado de vacinação contra Febre Aftosa de todas as vacas que forneçam leite para aleitamento artificial dos cabritos, quando for o caso;
Art. 4º - Será mantido em cada Mini Agroindústria um livro oficial de registro com o termo de abertura lavrado pelo DIPOVA.

Parágrafo único: O livro oficial de registro deverá conter especificamente:

a) cada visita à Mini Agroindústria do responsável técnico;
b) recomendações da inspeção oficial;
c) resultado das análises do controle de qualidade;
d) o número de animais abatidos, bem como o total de produtos industrializados durante o mês.

Art. 5º - As instalações das Mini Agroindústrias poderão ser construídas utilizando Kit de placas e pilares ou alvenaria, observadas as seguintes características:

I - possuir paredes lisas de cor clara, impermeabilizadas, e que permitam perfeita higienização;
II - possuir forro e sistema de vedação contra insetos e outras fontes de contaminação;
III - possuir piso liso, impermeável com declividade e ralos ou canaletas adequadas para perfeito escoamento de resíduos;
IV - possuir acesso provido de pedilúvio e de sistema de porta dupla sendo a externa telada;
possuir fonte de água potável em quantidade compatível com a demanda da Mini Agroindústria e protegida adequadamente para evitar qualquer tipo de contaminação;
V - possuir instalações sanitárias proporcionais ao número de pessoas envolvidas no processo de manipulação abate ou industrialização;
VI - possuir sistema de digestão da matéria orgânica, fossa séptica e sumidouro, observando a distância mínima de 20 (vinte) metros da Mini Agroindústria, bem como da fonte de abastecimento de água.

Art. 6º - O pessoal envolvido nos processos de manipulação, abate ou industrialização deverão usar uniformes próprios e limpos.

Art. 7º - O controle sanitário do rebanho destinado ao fornecimento da matéria prima para o abate ou industrialização será obrigatório e permanente, obedecido o que dispõem os artigos 11, § 3º e 15 do Decreto Nº19.341 de 1998.

Parágrafo único: O controle sanitário referido neste artigo abrangerá todas as ações tecnicamente recomendáveis para que se mantenham os animais livres de parasitas e outras manifestações patológicas que comprometam a saúde do rebanho, ou a qualidade da matéria prima.

Art. 8º - As Mini Agroindústrias deverão dispor dos seguintes equipamentos para o seu funcionamento, aprovados previamente pelo DIPOVA:

I - mesas e/ou bancadas destinadas a manipulação e preparo das matérias primas e produtos comestíveis com superfície de inox ou polipropileno para matadouros, e de contato impermeável para as demais;
II - tanques, caixas e bandejas de material impermeável de cor branca, superfície lisa e de fácil lavagem e higienização.
Art. 9º - Os animais deverão ser submetidos a descanso e dieta hídrica durante as 12 (doze) horas que precedem o abate.

Art. 10 - É vedada a matança de:

I - fêmea em estado adiantado de gestação;
II - animais caquéticos;
III - animais portadores de qualquer enfermidade que torne a carne imprópria para o consumo humano.

Art. 11 - O animal submetido a tratamento, só poderá ser abatido/processado após vencido o período de carência recomendado para fabricar o medicamento aplicado.

Art. 12 - O transporte dos produtos até a comercialização deverá ser efetuado de maneira adequada, a fim de preservar a qualidade do produto.

Art. 13 - O proprietário da Mini Agroindústria é responsável pelo processamento dos produtos e, nesta condição, responderá legal e juridicamente por quaisquer consequências consideradas danosas a saúde pública, caso se comprove a omissão ou negligência de sua parte no que diz respeito à higiene, adição de produtos químicos e/ou biológicos, uso indevido de práticas de beneficiamento, embalagens, conservação, transporte, comercialização e prazo de validade.

Art. 14 - A caracterização de qualquer tipo de fraude, infração e/ou descumprimento das normas capituladas nesta Portaria, sujeitará o infrator às sanções previstas nos Artigos 15 e 16 da Lei 229/92.

Art. 15 - As dúvidas de interpretação dos dispositivos desta Portaria serão esclarecidas pelo Secretário de Agricultura.

Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

PORTARIA Nº 5, DE 6 DE JULHO DE 1998

Estabelece normas para a implantação e o funcionamento das Mini Agroindústrias de produtos de origem vegetal do Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola - PROVE.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que facultam o Art. 15 da Lei Nº 1671, de 23 de setembro de 1997 e dos Artigos 11, § 1 e Artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 19.339 de 19 de junho de 1998, resolve:

Art. 1º - A implantação e o funcionamento das Mini Agroindústrias do Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola - PROVE, obedecerão as normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º - Ao Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA da Secretaria de Agricultura compete, exercer com exclusividade as ações pertinentes ao cumprimento das normas de implantação, registro, funcionamento, inspeção e fiscalização das Mini agroindústrias, proibida a duplicidade de fiscalização e inspeção, conforme dispõe o art. 3º da Lei 1.671 de 1997.

Art. 3º - O registro será requerido à Secretaria de Agricultura instruindo-se o processo com os seguintes documentos:
I. requerimento e cadastro de produtos dirigido ao Secretário de Agricultura do Distrito Federal solicitando o registro e a inspeção pelo DIPOVA;

II. licença prévia concedida pela SEMATEC, ou sua dispensa;
III. croqui da Mini Agroindústria;
IV. relação discriminada do maquinário e fluxograma de produção;
V. contrato social registrado na junta comercial do Distrito Federal (fotocópias da constituição e demais atos de alterações), quando for o caso;

VI. alvará de funcionamento liberado pela Administração Regional;
VII. registro no C.G.C ou C.P.F conforme o caso;

VIII. inscrição na Secretaria de Fazenda;
IX. atestado de Saúde Ocupacional do pessoal envolvido com o processo;

X. contrato de responsabilidade técnica;
XI. apresentação prévia do boletim oficial de exames de água de consumo do estabelecimento;

XII. cartão de identificação do produtor rural expedido pela EMATER/DF ou documento da terra.

Art. 4º - Será mantido em cada Mini Agroindústria um livro oficial de registro com o termo de abertura lavrado pelo DIPOVA.

Parágrafo único: O livro oficial de registro deverá conter especificamente:

a) cada visita à Mini Agroindústria do responsável técnico;

- b) recomendações da inspeção oficial;
 c) resultado das análises do controle de qualidade;
 d) total de produtos industrializados durante o mês.
 Art. 5º - As instalações das Mini Agroindústrias poderão ser construídas utilizando Kit de placas e pilares ou alvenaria, observadas as seguintes características:

- I - possuir paredes lisas de cor clara, impermeabilizadas, e que permitam perfeita higienização;
 II - possuir forro e sistema de vedação contra insetos e outras fontes de contaminação;
 III - possuir piso liso, impermeável com declividade e ralos ou canaletas adequadas para perfeito escoamento de resíduos;
 IV - possuir acesso provido de pedilúvio e de sistema de porta dupla sendo a externa telada;
 V - possuir fonte de água potável em quantidade compatível com a demanda da Mini Agroindústria e protegida adequadamente para evitar qualquer tipo de contaminação;
 VI - possuir instalações sanitárias proporcionais ao número de pessoas envolvidas no processo de manipulação ou transformação;
 VII - possuir sistema de digestão da matéria orgânica, fossa séptica e sumidouro, observando a distância mínima de 20 metros da Mini Agroindústria, bem como da fonte de abastecimento de água.
 Art. 6º - O pessoal envolvido nos processos de manipulação ou transformação deverão usar uniformes próprios e limpos.
 Art. 7º - O controle fitossanitário da lavoura destinada ao fornecimento da matéria prima para a manipulação ou transformação será obrigatório.
 Parágrafo único: O controle fitossanitário referido neste artigo abrangerá todas as ações tecnicamente recomendáveis para que se mantenham as lavouras livres de pragas e de contaminantes químicos ou biológicos, que comprometam a qualidade da matéria prima.
 Art. 8º - As Mini Agroindústrias deverão dispor dos seguintes equipamentos para o seu funcionamento, aprovados previamente pelo DIPOVA:

- I - mesas e/ou bancadas destinadas a manipulação e preparo das matérias primas e produtos comestíveis de contato impermeável.
 II - tanque, caixas e bandejas de material impermeável de cor branca, superfície lisa e de fácil lavagem e higienização.
 Art. 9º - No caso de uso de agrotóxicos, o vegetal tratado só poderá ser utilizado como matéria prima após decorrido o período de carência recomendado pelo fabricante.
 Art. 10º - O transporte dos produtos até a comercialização deverá ser efetuado da maneira adequada, a fim de preservar a qualidade do produto.
 Art. 11º - O proprietário da Mini Agroindústria é responsável pelo processamento dos produtos e, nesta condição responderá legal e juridicamente pelas consequências à saúde pública, caso se comprove a omissão ou negligência de sua parte no que diz respeito à higiene, adição de produtos químicos e/ou biológicos, uso indevido de práticas de beneficiamento, embalagens, conservação, transporte, comercialização e prazo de validade.
 Art. 12º - A caracterização de qualquer tipo de fraude, infração e/ou descumprimento das normas capituladas nesta Portaria, sujeitará o infrator às sanções previstas nos Artigos 11 e 12 da Lei 1.671 de 1971.
 Art. 13º - As dúvidas de interpretação dos dispositivos desta Portaria serão esclarecidas pelo Secretário de Agricultura.
 Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

PORTARIA Nº 6, DE 6 DE JULHO DE 1998

Estabelece normas para implantação e o funcionamento de matadouro para abastecimento regionalizado.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que facultam o artigo 19 da Lei 229, de 10 de janeiro de 1992, e o artigo 15 do Decreto Nº 19.341 de 19 junho de 1998, resolve:

- Art. 1º - A implantação e o funcionamento de matadouros para abastecimento regionalizado, referidos nos artigos 11º e 15º do regulamento aprovado pelo Decreto Nº 19.341, de 19 de junho de 1998, obedecerão às normas estabelecidas nesta portaria, observadas, no que for aplicável, as prescrições fixadas no regulamento em referência.
 Art. 2º - Compete ao Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA, da Secretaria de Agricultura, exercer as ações pertinentes ao cumprimento das normas de implantação, registro, funcionamento, inspeção e fiscalização dos matadouros para abastecimento regionalizado.
 Art. 3º - O registro será requerido à Secretaria de Agricultura, instruindo-se o processo com os seguintes documentos:
 I - requerimento dirigido ao Secretário de Agricultura do Distrito Federal, solicitando o registro e a inspeção pelo Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA;
 II - licença prévia concedida pela SEMATEC;
 III - croqui da Agroindústria ou planta baixa com cortes e fachadas da construção de acordo com a capacidade instalada da indústria, a juízo do DIPOVA;
 IV - relação discriminada do maquinário e fluxograma de produção;
 V - registro na Junta Comercial do Distrito Federal (fotocópias da constituição e demais atos de alterações), quando for o caso;
 VI - registro no Cadastro Geral do Contribuinte - C.G.C.(fotocópia), ou no Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. (fotocópia), conforme o caso;
 VII - inscrição na Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;
 VIII - alvará de funcionamento concedido pela Administração Regional;
 IX - exame de qualidade da água de serviço;
 X - contrato de responsabilidade técnica;
 XI - atestado de saúde ocupacional dos funcionários.
 Art. 4º - O controle sanitário dos rebanhos destinados a fornecer animais para o abate será obrigatório e permanente, obedecido o que dispõem os artigos 11, § 3º e o 15 do Decreto Nº 19.341, de 1998.
 § 1º - O controle sanitário referido neste artigo abrangerá todas as ações tecnicamente recomendáveis, para que se mantenham os animais livres de parasitas e outras manifestações patológicas que comprometam a saúde do rebanho ou a qualidade da carne.
 § 2º - No caso dos bovinos e bubalinos, o controle sanitário do rebanho a ser abatido abrangerá, no mínimo, os três meses que antecedem o respectivo abate.

- Art. 5º - Ao Responsável Técnico compete a execução do programa de defesa sanitária animal, bem como o controle de qualidade na fase do abate e manipulação do produto.
 Parágrafo único - O Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA supervisionará a execução do programa de defesa sanitária animal, bem como o controle de qualidade do produto, podendo autorizar a utilização do carimbo padronizado.
 Art. 6º - O proprietário do matadouro para abastecimento regionalizado é o responsável pelo processamento dos produtos e nesta condição responderá legal e juridicamente por quaisquer consequências consideradas danosas à saúde pública, caso se comprove a omissão ou negligência de sua parte no que diz respeito à higiene, adição de produtos químicos e/ou biológicos, uso indevido de práticas de beneficiamento, embalagens, conservação, transporte, comercialização e prazo de validade.
 Parágrafo único - O proprietário do matadouro para abastecimento regionalizado, em cumprimento ao artigo 48 da Lei Nº 5.027, de 14 de julho de 1966, fica obrigado a encaminhar ao DIPOVA a programação mensal firmada pelo Responsável Técnico constando a previsão dos dias e horários que ocorrerão os abates, devendo ser comunicada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência qualquer alteração na programação enviada.
 Art. 7º - Será mantido em cada matadouro para abastecimento regionalizado um livro oficial de registro com termo inicial de abertura lavrado pelo DIPOVA, na data do início de funcionamento do estabelecimento.
 Parágrafo único - O livro oficial de registro deverá assinalar especificamente:
 I - cada visita ao matadouro do responsável técnico, incluindo sua assinatura, data e principais ações adotadas;
 II - recomendações da inspeção oficial;
 III - o número de animais abatidos em cada mês;
 IV - outros dados e/ou informações julgadas necessários.
 Art. 8º - As instalações do matadouro para abastecimento regionalizado deverão ser inspecionadas e aprovadas pelo DIPOVA, observadas as seguintes características:

- I - dispor, no mínimo, dois ambientes, sendo o primeiro denominado "área suja" destinado às operações de higienização prévia dos animais, dessensibilização, sangria, depilação, esfolação e depenação, e o segundo denominado "área suja" destinado à manipulação da carcaça limpa e de miúdos comestíveis;
 II - possuir sistema adequado de separação imediata dos intestinos, estômago e outros rejeitos, coletando-os em recipiente adequado e conduzindo-os para local próprio para se proceder a limpeza, pré-cozimento e aproveitamento industrial ou eliminação total evitando-se mau cheiro e contaminação;

- III - localizarem-se distantes de fontes produtoras de mau cheiro e de qualquer fonte de contaminação;
 IV - possuir portas e janelas providas de proteção contra insetos e que permitam boa aeração ao estabelecimento;
 V - o piso deve ser liso, impermeável, possuir pedilúvio nas portas de acesso aos ambientes do matadouro e da indústria, quando for o caso, oferecer segurança e possuir declividade e canaletas adequadas para o perfeito escoamento de resíduos;
 VI - possuir paredes azulejadas, de cor clara que permita a perfeita higienização;
 VII - a altura do pé direito deverá permitir a adequada instalação dos equipamentos necessários, destacando-se o suporte aéreo o que deverá possibilitar a manipulação das carcaças sem que as mesmas tenham contato com o piso;
 VIII - possuir sistema de água sob pressão.

Parágrafo único - Quando se tratar de fábrica de conservas, embutidos e defumados, o estabelecimento deverá possuir uma sala de manipulação acoplada.

Art. 9º - A propriedade rural que abriga matadouro para abastecimento regionalizado, além das instalações específicas descritas no artigo 8º desta Portaria, deverá possuir:

- I - depósito de material;
 II - escritório a juízo do órgão de inspeção;
 III - instalações sanitárias e vestiários proporcionais ao número de pessoas envolvidas no processo de criação e abate de animais;
 IV - instalações de controle ambiental que visem à minimização e destinação adequada dos resíduos líquidos e sólidos, observar-se-ão o seguinte:
 a) evitar transbordamentos e perdas acidentais do produto;
 b) recolher produto inutilizado para o consumo humano (perdas) para reaproveitamento, conforme sua qualidade, na produção de rações, como complemento alimentar animal ou preparação de adubo orgânico;
 c) controlar a demanda de água utilizada nos processos de limpeza, incluindo aí a racionalização de uso de produtos de limpeza e desinfecção, recirculação (resfriamento) e segregação de efluentes;
 d) no caso da impossibilidade de se proceder ao aproveitamento dos rejeitos orgânicos sólidos, deverá ser construído um sistema de digestão da matéria orgânica nos moldes do modelo preconizado pelo Centro Nacional de Pesquisa de Suínos e Aves da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e qualquer outros aprovados por órgão ambiental;
 e) os resíduos líquidos tratados e os resíduos sólidos digeridos deverão ser utilizados preferencialmente na agricultura;
 f) afastamento, mínimo de 20 metros, da fossa séptica de qualquer fonte de abastecimento ou poço;
 g) a adoção de caixa de gordura para os efluentes das áreas de manipulação do produto.

Art. 10º - O matadouro de abastecimento regionalizado deverá dispor de recursos essenciais ao seu funcionamento, conforme a seguir especificado:

- I - mesas e equipamentos destinados à manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis, construídos de aço inox ou polipropileno, de forma permitir fácil e perfeita higienização;
 II - tanques, caixas, bandejas e todos os recipientes de material impermeável, de superfície lisa e de fácil lavagem e higienização;
 III - equipamentos destinados às operações de higienização prévia, dessensibilização, sangria, depilação, esfolação ou depenação, instalados de acordo com o inciso I do artigo 8º desta Portaria e de maneira a facilitar a perfeita higienização;
 IV - possuir sistema aéreo que permita a condução e manipulação higiênica das carcaças;
 V - possuir sistema adequado para esterilização de facas e utensílios;
 VI - possuir sistema de frio compatível com o volume de abate;
 VII - dispor de aparelhos para pré-cozimento das vísceras e salga de couro.
 Art. 11 - No matadouro para abastecimento regionalizado será permitido operar dentro dos seguintes limites de abate mensal:
 I - bovinos e bubalinos - 600 (seiscentas) cabeças;
 II - suínos - 600 (seiscentas) cabeças;
 III - ovinos e caprinos - 1.000 (mil) cabeças;
 IV - pequenos animais, exceto codornas - 10.000 (dez mil) cabeças;
 V - Codornas - 15.000 (quinze mil) cabeças;
 VI - 30 (trinta) toneladas para processamento/industrialização de grandes animais;
 VII - 10 (dez) toneladas para processamento/industrialização de pequenos animais.

Parágrafo único - Para abates em número superior ao limite fixado nos incisos I, II, III e IV deste artigo, o estabelecimento deverá ser reclassificado, segundo as disposições do artigo 11 do regulamento aprovado pelo Decreto Nº 19.341, de 1998.

Art. 12 - Os produtos destinados à comercialização deverão ser submetidos a refrigeração em equipamentos apropriados.
 Parágrafo único - O transporte dos produtos para a comercialização deverá ser efetuado em veículo coberto, dotado de sistema capaz de manter eficiente circulação de ar entre as carcaças e provido de proteção isotérmica ou refrigeração, a juízo da inspeção.

Art. 13 - Os animais serão submetidos a descanso e dieta hídrica durante as 12 (doze) horas que precedem o respectivo abate.

Art. 14 - É vedada a matança de:
 I - fêmeas em estado adiantado de gestação;
 II - animais caquéticos;
 III - animais que padecem de qualquer enfermidade que torne a carne imprópria para o consumo.

Art. 15 - O animal submetido a tratamento, só poderá ser abatido após decorrido o período de carência recomendado para o medicamento aplicado.

Art. 16 - Os procedimentos técnicos a serem adotados para a inspeção industrial e sanitária nos matadouros para abastecimento regionalizados serão definidos pelo DIPOVA, conforme dispõe o artigo 68 do regulamento aprovado pelo Decreto Nº 19.341, de 1998.

Art. 17 - Além do previsto no Capítulo VII, artigos 26 a 37, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº 19.341, de 1998, nos matadouros para abastecimento regionalizado serão adotadas as seguintes providências gerais de higiene:

- I - antes de entrarem no recinto de abate, os médios e grandes animais deverão ser higienizados, utilizando-se água sob pressão;
 II - imediatamente após a utilização e depois de sofrerem os processos normais de higienização, todos os utensílios e equipamentos deverão ser enxaguados com água quente;
 III - os pisos e paredes do local de abate deverão ser mantidos limpos antes, durante e após o processo, utilizando-se água sob pressão.

Art. 18 - Na obtenção de matéria prima destinada ao processamento, aplicam-se todas as normas higiênicas e sanitárias vigentes, para os estabelecimentos definidos no inciso III do artigo 11 e artigo 15 do Decreto Nº 19.341, de 1998.

Art. 19 - O uso de aditivos será permitido, desde que sejam cumpridas as normas do Ministério da Saúde.

Art. 20 - A embalagem do produto deverá ser produzida por firma credenciada junto ao Ministério da Saúde e conter todas as informações preconizadas pelo Código de Defesa do Consumidor.

Art. 21 - A caracterização de qualquer tipo de fraude, infração, e/ou descumprimento das normas desta portaria ou da legislação pertinente em vigor, sujeitará o infrator às sanções capituladas nos artigos 15 e 16 da Lei Nº 229, de 10 de janeiro de 1992.

Art. 22 - As dúvidas de interpretação dos dispositivos desta portaria serão esclarecidas pelo Secretário de Agricultura.

Art. 23 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 03/92/SA, de 13 de outubro de 1992.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

PORTARIA Nº 7, DE 6 DE JULHO DE 1998

Estabelece normas para implantação e funcionamento de apiários.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que facultam o artigo 19 da Lei Nº 229, de 10 de janeiro de 1992, resolve:

Art. 1º - A implantação e o funcionamento dos apiários referidos no artigo 22, inciso I do Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 19.341, de 19 de junho de 1998 observarão às normas estabelecidas nesta Portaria e, no que for couber, as prescrições fixadas no regulamento em referência.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA, da Secretaria de Agricultura, exercer as ações pertinentes ao cumprimento das normas de implantação, registro, funcionamento, inspeção e fiscalização dos apiários.

Art. 3º - O registro do apiário será requerido à Secretaria de Agricultura, instruindo-se o processo com os seguintes documentos:

- I - requerimento dirigido ao Secretário de Agricultura do Distrito Federal, solicitando o registro e a inspeção pelo Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA;
 II - licença prévia concedida pela SEMATEC;
 III - croqui ou planta baixa com cortes e fachadas da construção de acordo com a capacidade das instalações destinadas ao processamento e classificação do mel e derivados, a juízo do DIPOVA;
 IV - relação discriminada do maquinário e fluxograma de produção;
 V - registro na Junta Comercial do Distrito Federal (fotocópias da constituição e demais atos de alterações), quando for o caso;

VI - registro no Cadastro Geral do Contribuinte - C.G.C. (fotocópia), ou no Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. (fotocópia), conforme o caso;

VII - inscrição na Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

VIII - alvará de funcionamento concedido pela Administração Regional;

IX - liberação concedida pela CAESB, quando for em área urbana;

X - exame de qualidade da água de serviço;

XI - contrato de responsabilidade técnica;

XII - atestado de saúde ocupacional dos funcionários;

XIII - declaração de instituição representativa da categoria, devidamente filiada à Confederação Brasileira de Apicultura comprovando o número de colméias em produção e a localização das mesmas, que deverá guardar uma distância mínima de 3.000 (três mil) metros de outros apiários já registrados.

Art. 4º - Para efeito desta Portaria, denomina-se "casa de mel" o conjunto formado por instalações e equipamentos adequados ao processamento e classificação do mel e seus derivados.

Parágrafo Único: A "casa de mel" compõe o apiário, na forma definida pelo artigo 22, §1º Decreto Nº 19.341, de 1998.

Art. 5º - As instalações da "casa de mel" deverão ser inspecionadas e aprovadas pelo Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA, observadas as seguintes características fundamentais:

I - atendendo ao disposto no artigo 23 do Decreto Nº 19.341 de 1998, a "casa de mel" deverá constar de, no mínimo, dois ambientes, sendo um externo destinado ao recebimento de matéria-prima, armazenamento de embalagens e outros materiais e outro interno destinado às operações de extração, filtração, decantação, embalagem e classificação do produto;

II - localizarem-se distantes de fontes produtoras de mau cheiro e de qualquer fonte de contaminação;

III - possuir sistema de água sob pressão e provimento de água quente ou produto aprovado pelo órgão competente para desinfetar instalações, equipamentos, utensílios e vasilhames;

IV - possuir fonte de água potável, em quantidade compatível com a demanda do apiário e protegida adequadamente para evitar qualquer tipo de contaminação;

V - possuir paredes de cor clara, impermeabilizadas, lisas e que permitam perfeita higienização;

VI - possuir piso impermeável contendo canaletas e ralos que permitam fácil higienização;

VII - possuir portas e janelas providas de proteção contra insetos e que permitam boa aeração.

Art. 6º - A unidade que abriga "casa de mel" deverá possuir:

I - depósito de material;

II - instalações sanitárias e vestiários proporcionais ao número de pessoas envolvidas no trabalho;

III - sistema de escoamento de águas servidas e outros resíduos, compatível com a preservação do meio ambiente;

IV - escritório, a juízo do órgão de inspeção.

Art. 7º - A "casa de mel" deverá dispor dos equipamentos e recursos essenciais ao seu funcionamento, destacando-se centrífuga, despersuladores, tanques ou mesas para despersulação e decantadores.

§ 1º - Os decantadores deverão ser previstos conforme a capacidade de produção do apiário, de forma que o mel não fique tempo inferior a 72 (setenta e duas) horas em decantação.

§ 2º - Os equipamentos previstos neste artigo, bem como qualquer outro equipamento ou utensílio destinado a entrar em contato com produto destinado à alimentação humana, deverão ser construídos em aço inoxidável ou material similar aprovado pelo Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA.

Art. 8º - Os apiários referidos no artigo 1º desta Portaria poderão ser registrados no Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA, em nome do apicultor, sendo este, pessoa física ou jurídica; ou em nome de instituição representativa da categoria devidamente filiada à Confederação Brasileira de Apicultura.

§ 1º - O apiário registrado em nome do apicultor poderá processar apenas o mel de produção própria.

§ 2º - O apiário registrado em nome de instituição representativa da categoria poderá processar apenas o mel oriundo da produção dos respectivos associados.

Art. 9º - A embalagem do produto deverá ser produzida por firma credenciada junto ao Ministério da Saúde e conter todas as informações preconizadas pelo Código de Defesa do Consumidor.

§ 1º - Os dizeres "in natura", "natural", "orgânico" ou "selvagem" somente podem figurar no rótulo quando o mel não sofrer pré-aquecimento para liquefação ou transvase, caso em que o rótulo portará o nome "mel de abelhas" sem o acompanhamento da adjetivação citada.

§ 2º - O apiário registrado em nome do apicultor registrará, no Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA, rótulo próprio, portando o nome de um único produtor.

§ 3º - O apiário registrado em nome de instituição representativa da categoria registrará rótulo próprio, podendo reservar, no mesmo, espaço destinado a portar o nome de cada associado.

Art. 10 - Será mantido em cada "casa de mel" um livro oficial de registro com termo inicial de abertura lavrado pela Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA, na data do início do estabelecimento do estabelecimento.

Parágrafo Único - O livro oficial de registro deverá assinalar especificamente:

I - o número de colméias em produção com a respectiva localização;

II - o resultado das análises de controle de qualidade;

III - a quantidade mensal do mel processado;

IV - as recomendações da inspeção oficial.

Art. 11 - A "casa de mel" manterá armazenada por um tempo não inferior a dois anos, amostra testemunha de cada partida de mel analisada.

Parágrafo Único - A amostra testemunha deverá ser identificada com o número correspondente ao respectivo laudo de análise.

Art. 12 - Além do previsto no capítulo VI, artigos 26 a 37 do regulamento aprovado pelo Decreto Nº 19.341, de 1998, serão adotadas nas "casas de mel" as seguintes normas gerais de higiene:

I - imediatamente após a utilização e depois de sofrerem os processos normais de higienização, todos os utensílios e equipamentos deverão ser enxaguados com água quente ou produto aprovado pela inspeção;

II - os pisos e paredes deverão ser mantidos limpos antes, durante e após o processo, utilizando-se água sob pressão;

III - as pessoas envolvidas nos trabalhos deverão portar atestado de saúde ocupacional, usar uniformes próprios e limpos, inclusive gorros, botas e máscaras impermeáveis.

Art. 13 - A caracterização de qualquer tipo de fraude, infração, e/ou descumprimento das normas desta Portaria ou da legislação pertinente em vigor, sujeitará o infrator às sanções capituladas nos artigos 15 e 16 da Lei Nº 229, de 10 de janeiro de 1992.

Art. 14 - As dúvidas de interpretação dos dispositivos desta portaria serão esclarecidas pela Secretaria de Agricultura.

Art. 15 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 05/92/SA, de 17 de outubro de 1992.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

PORTARIA Nº 8, DE 6 DE JULHO DE 1998

Estabelece normas para implantação e funcionamento de Estâncias Leiteiras.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o que facultam os artigos 19 da Lei Nº 229, de 10 de janeiro de 1992, e 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 19.341, de 19 de junho de 1998, resolve:

Art. 1º - A implantação e o funcionamento das estâncias leiteiras referidas no artigo 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 19.341, de 19 de junho de 1998, observarão às normas estabelecidas nesta Portaria, e, no que couber, as disposições do regulamento em referência.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA, da Secretaria de Agricultura, exercer as ações pertinentes ao cumprimento das normas de implantação, registro, funcionamento, inspeção e fiscalização das estâncias leiteiras.

Art. 3º - O registro será requerido a Secretaria de Agricultura, instruindo-se o respectivo processo com os seguintes documentos:

I - requerimento dirigido ao Secretário de Agricultura do Distrito Federal, solicitando o registro e a inspeção pela Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA;

II - licença prévia concedida pela SEMATEC;

III - croqui da Agroindústria ou planta baixa com cortes e fachadas da construção de acordo com a capacidade instalada da indústria, a juízo do DIPOVA;

IV - relação discriminada do maquinário e fluxograma de produção;

V - registro na Junta Comercial do Distrito Federal (fotocópias da constituição e demais atos de alterações), quando for o caso;

VI - registro no Cadastro Geral de Contribuintes - C.G.C. (fotocópia), ou no Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. (fotocópia), conforme o caso;

VII - inscrição na Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

VIII - alvará de funcionamento concedido pela Administração Regional;

IX - exame de qualidade da água de serviço;

X - contrato de responsabilidade técnica;

XI - atestado de saúde ocupacional dos funcionários.

§ 1º - No caso de a estância leiteira possuir rebanho bovino e/ou bubalino, deverão ser acrescentados os seguintes documentos:

I - atestado negativo de Tuberculose e Brucelose dos rebanhos, sendo que para as fêmeas de 08 a 30 meses, o atestado negativo de Brucelose poderá ser substituído pelo certificado de vacinação contra brucelose;

II - certificado de vacinação contra Febre Aftosa dos rebanhos;

III - certificado de vacinação contra Brucelose das fêmeas de 03 a 08 meses de idade.

§ 2º - No caso de a estância leiteira possuir rebanho caprino e/ou ovino, serão acrescentados o atestado negativo de Brucelose e Tuberculose e certificado de vacinação de Febre Aftosa de todas as vacas que forneçam leite para o aleitamento artificial dos lactentes, quando for o caso.

Art. 4º - O controle sanitário nos rebanhos de estância leiteira e seus fornecedores de matéria prima será obrigatório e permanente, abrangendo as seguintes ações:

I - controle de mastite, incluindo o uso diário e individual de recipiente adequado de fundo escuro para coleta e exame dos primeiros jatos de leite de cada teta e execução do CMT;

II - manutenção dos animais livres de parasitas e outras manifestações patológicas que comprometam a saúde do rebanho, ou a qualidade do leite.

§ 1º - Quanto aos rebanhos bovino e/ou bubalino, serão observados:

I - vacinação contra Brucelose, em todas as fêmeas na faixa etária de 3 a 8 meses;

II - exame de Brucelose com periodicidade semestral em todo rebanho com eliminação dos reagentes positivos;

III - exame semestral de Tuberculose para todos os animais do rebanho bovino, adotando-se para o caso de animais positivos ou suspeitos, os procedimentos editados pelo Decreto Nº 24.548, de 03 de julho de 1.934;

IV - vacinação contra Febre Aftosa conforme o calendário oficial.

§ 2º - Quanto aos rebanhos caprino e ovino, serão exigidos:

I - exame semestral de Brucelose e Tuberculose e certificado de vacinação de Febre Aftosa de todas as vacas que forneçam leite para aleitamento artificial dos lactentes, se for o caso.

Art. 5º - O DIPOVA poderá adotar outras medidas que considerar necessárias para o controle sanitário do rebanho.

Art. 6º - Será criada a "Estância Leiteira Controlada" pelo DIPOVA.

Art. 7º - Ao Responsável Técnico compete a execução do Programa de Defesa Sanitária Animal da Estância Leiteira e dos fornecedores, controle de qualidade de matéria - prima da Estância Leiteira e dos produtos na sua fase de manipulação.

Parágrafo único - O DIPOVA supervisionará a execução do programa de Defesa Sanitária Animal, o controle de qualidade dos produtos, bem como as demais operações envolvidas no processo produtivo.

Art. 8º - O proprietário da Estância Leiteira é responsável pelo processamento dos produtos e, nesta condição, responderá legal e juridicamente por quaisquer consequências consideradas danosas à saúde pública, caso se comprove a omissão ou negligência de sua parte no que diz respeito à higiene, adição de produtos químicos e/ou biológicos, uso indevido de práticas de beneficiamento, embalagens, conservação, transporte, comercialização e prazo de validade.

Art. 9º - Será mantida em cada Estância Leiteira um livro oficial de registro com termo inicial de abertura lavrado pelo DIPOVA, na data do início de funcionamento do estabelecimento.

Parágrafo único - O livro oficial de registro deverá assinalar especificamente:

a) cada visita do Responsável Técnico à estância leiteira, incluindo sua assinatura, data e principais ações adotadas ou recomendadas e outros dados e/ou informações julgadas necessárias;

b) a visita e as recomendações da inspeção oficial;

c) os resultados das análises laboratoriais das amostras do(s) produto(s).

Art. 10º - A estância leiteira deverá manter o controle de qualidade do produto a ser comercializado, cabendo ao seu responsável técnico a coleta, acondicionamento e encaminhamento das amostras ao laboratório, observados os parágrafos 1º e 3º do artigo 5º do Decreto Nº 19.341, de 1998.

§ 1º - As provas de acidez, fosfatase, peroxidase, densidade deverão ser realizadas rotineiramente.

§ 2º - O órgão oficial de inspeção poderá, a seu critério, exigir outras provas julgadas necessárias, bem como coletar amostras para análises que julgar convenientes.

§ 3º - Para a Estância Leiteira Controlada, referida no art. 6º, será exigido os exames de fosfatase e peroxidase.

§ 4º - O exame de acidez do leite produzido pela Estância Leiteira Controlada, será exigido somente para o caso do leite resfriado.

Art. 11º - As instalações de estâncias leiteiras e as de seus fornecedores deverão ser inspecionadas e aprovadas pelo DIPOVA.

Parágrafo único - As instalações das estâncias leiteiras deverão dispor, no mínimo de:

I - local de ordenha coberto e curral de espera, com as seguintes características:

a) ter piso impermeável revestido de cimento áspero ou material similar;

b) possuir sistema de água encanada sob pressão;

c) o local de ordenha deverá ser construído de maneira a permitir fácil higienização, boa aeração e a ação de raios solares.

Art. 12º - Para o conjunto de processamento de leite será exigido:

I - ambiente externo, destinado à recepção do leite, higienização de latões, equipamentos e outros utensílios, instalações de máquinas e equipamentos diversos, com as seguintes características:

a) poderá ser parcialmente aberto, possuindo pisos e paredes construídos de maneira a facilitar a completa higienização;

b) possuir sistema de água sob pressão e provimento de água quente ou produtos registrados por órgãos competentes para desinfetar equipamentos, utensílios e vasilhames;

II - ambiente interno ou fechado destinado ao processamento, manipulação e estocagem do leite e derivados, com as seguintes características:

a) possuir pisos e paredes lisos e impermeável e de fácil higienização, permitindo perfeita aeração e luminosidade;

b) possuir forro ou sistema de vedação contra insetos e outras fontes de contaminação;

c) acesso provido de pedilúvio e de sistema de porta - dupla, sendo a externa telada;

d) sistema de água sob pressão e provimento de água quente ou produto registrados em órgãos competentes, para desinfetar equipamentos, utensílios e vasilhames;

III - sistema de transferência do leite da recepção para o ambiente interno de forma a impedir o acesso de pessoas e equipamentos estranhos ao ambiente interno.

IV - fonte de água potável, em quantidade compatível com a demanda da estância leiteira e protegida adequadamente para evitar qualquer tipo de contaminação;

V - depósito de material;

VI - instalações sanitárias e vestiários proporcionais ao número de pessoas envolvidas no trabalho da estância leiteira;

VII - escritório, a juízo do órgão de inspeção.

Art. 13 - Serão admitidos os seguintes processos de pasteurização:

I - pasteurização rápida;

II - pasteurização lenta ou americana;

III - pasteurização "Pós - envase".

Parágrafo único - Nos processos referidos neste artigo, observar-se-ão:

I - a aprovação definitiva do equipamento de pasteurização, fica condicionada aos resultados dos testes laboratoriais a serem realizados no produto.

II - a estância leiteira poderá processar leite oriundo de propriedades rurais próximas, mantendo o patamar mínimo de 20% de produção própria, desde que tais propriedades cumpram as normas desta portaria, excetuando os itens relativos à pasteurização, processamento e envaseamento do leite e derivados;

III - fica estabelecido o limite máximo de 300 litros a ser pasteurizado em cada operação por equipamento, no caso de pasteurização lenta ou de pós envase;

IV - o intervalo de tempo entre o final da ordenha e o início do processamento será de no máximo 2 (duas) horas, em cada operação de processamento, limite que poderá ser alterado, a critério do DIPOVA, desde que haja equipamento adequado;

V - a estância leiteira só poderá envasar leite integral. O desnatado visando a obtenção de leite com outros padrões, só será admitido quando o estabelecimento possuir equipamentos adequados e aprovados pelo DIPOVA, comprovado por análises laboratoriais;

Art. 14 - As estâncias leiteiras deverão adotar as seguintes providências gerais de higiene, sem prejuízo do que estabelece o capítulo VI do Decreto Nº 19.341, de 1998:

I - antes de ser introduzido no local de ordenha, o animal deverá ser higienizado;

II - antes da ordenha, as tetas dos animais deverão ser desinfetadas;

III - o ordenhador deverá observar as normas de higiene pessoal e, ainda, desinfetar as mãos antes de cada ordenha;

IV - o leite deve ser coado logo após a ordenha, em coador apropriado de aço inoxidável, plástico ou ferro estanhado, proibindo-se o uso de pano;

V - imediatamente após a utilização e depois de sofrerem os processos normais de higienização e desinfecção, todos os utensílios e equipamentos deverão ser enxaguados com água quente ou produto registrados nos órgãos competentes.

Art. 15 - O leite oriundo do animal submetido a tratamento, só poderá ser processado após vencido o período de carência recomendado para o medicamento aplicado.

Art. 16 - O produto deverá ser mantido em temperatura adequada até a sua comercialização, conforme dispõem a Lei Federal

Nº 1.238, de 18 de dezembro de 1950 e o Decreto Nº 30.691, de 29 de março de 1952, alterado pelo Decreto Nº 1.255 de 25 de junho de 1962.

§ 1º - No caso do leite de cabra, poderá ser procedido o congelamento do produto após a pasteurização;

§ 2º - O leite de cabra deverá ser congelado ainda na propriedade rural, imediatamente após a pasteurização e transportado em recipiente isotérmico, devendo ser mantido congelado nos estabelecimentos de venda, com prazo de validade de 90 (noventa) dias da data de pasteurização;

§ 3º - Cabe ao responsável técnico orientar o produtor quanto aos procedimentos legais prescritos para o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 17 - A embalagem do produto deverá ser produzida por firma credenciada junto ao Ministério da Saúde e conter todas as informações preconizadas pelo Código de Defesa do Consumidor.

Art. 18 - O transporte do produto da estância leiteira para os centros de comercialização deverá ser feita em veículos cobertos, providos de proteção isotérmicas.

Art. 19 - A sala de processamento e o local de ordenha deverão localizar-se distante de fontes produtoras de mau cheiro ou qualquer fonte de contaminação, à juízo do DIPOVA.

Art. 20 - A caracterização de qualquer tipo de fraude ou infração, bem como o descumprimento das normas desta portaria e da legislação pertinente em vigor, implicará aplicação das sanções capituladas nos artigos 15 e 16 da Lei Nº 229, de 10 de janeiro de 1992.

Art. 21 - As dúvidas de interpretação dos dispositivos desta portaria serão esclarecidas pelo Secretário da Agricultura.

Art. 23 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 01/92/SA, de 06 de maio 1992.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO DIRETOR

Nota de Empenho: 001050/98

Interessado: RELDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Assunto: Aplicação de Multa

O Diretor do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário - DECOM, nos termos dos artigos 65 e 71, das normas licitatórias aprovada pela Resolução nº 89/82, resolve: Aplicar à firma RELDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, a multa de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), pelo atraso na entrega dos serviços especificados no documento supracitado. Publique-se e encaminhe-se à Seção de Registros Contábeis e Fiscais, para as devidas providências.

FELIPE NÓBREGA DE GALIZA FILHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 329, DE 19 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XV DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, CONFORME O TEOR DO PROCESSO Nº 055-002245/98, resolve:

SUSPENDER por 30 (trinta) dias as atividades da Auto-escola CENTRO OESTE (matriz e filial) por cometer infrações previstas na Resolução 734/89, artigo 28 item IV e na Instrução de Serviço nº 350/96, artigo 4º.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 330, DE 19 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XV DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, CONFORME O TEOR DO PROCESSO Nº 055-002245/98, resolve:

CANCELAR as credencias dos instrutores de auto-escolas DAVID DEUSIMAR DE SOUZA NOLETO e WEDER FERNANDO PIMENTA por cometerem infrações previstas na Resolução 734/89, artigo 28 item IV e Instrução de Serviço nº 350/96, artigo 4º.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 331, DE 19 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XV DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, resolve:

Advertir o instrutor e diretor da Auto-escola Dallas, MENZO MANOEL DA SILVA FILHO, por ministrar aulas práticas de direção veicular para categoria "A" com veículo da Auto-escola Dallas, sendo que a licença da SOTEC era para a Auto-escola Cássia/Pioneira.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 332, DE 19 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XV DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, CONFORME O TEOR DO PROCESSO Nº 055-000799/98, resolve:

CANCELAR o registro, neste Departamento de Trânsito, da Auto-escola Shirley Ltda. por não ter renovado a licença anual para funcionamento em 1.997.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 333, DE 25 DE JUNHO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, as Carteiras Nacionais de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº :

INTERESSADO : ANDERSON DE ALMEIDA CAMPOS

PRONTUÁRIO : 00072763496/DF

INFRAÇÃO : Artigo 175 do CTB

PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 29/05/98

PROCESSO Nº :

INTERESSADO : JCÃO JACQUES M.M BORGES

PRONTUÁRIO : 115041834/DF

INFRAÇÃO : Artigo 175 do CTB

PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 12/06/98

LUIS RIOGI MIURA,

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 334, DE 30 DE JUNHO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER as Carteiras Nacionais de Habilitação dos condutores abaixo especificados, com fulcro no artigo 22, incisos I, II e artigo 256 incisos III e VII, da Lei 9.503/97, de 23.9.97, por terem sido considerados incapazes temporariamente para a condução de veículos automotores pela Perícia Médica do INSS. Em consequência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO : 055.000622/98

Interessado: CARLOS ALBERTO DE JESUS

Prontuário nº : 00.160.997-1/DF

PROCESSO: 055002112/98

Interessado: GILMAR JOSE DE SOUSA

Prontuário: 11.367.489-9/GO

PROCESSO: 055001010/98

Interessado: JOAO CLIMACO DA COSTA

Prontuário: 15.557.465-5/DF

PROCESSO: 055002665/98

Interessado: JOÃO VICENTE DA SILVA

Prontuário: 00198739241/DF

PROCESSO: 055002255/98

Interessado: WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA

Prontuário: 00042767402/DF

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 336, DE 19 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: TORNAR SEM EFEITO a penalidade imposta através IS nº 224/98 e IS nº 312/98, ao condutor abaixo relacionado.

PROCESSO : 055002241/94

INTERESSADO : DEUSIMAR PEDRO DIAS

PRONTUÁRIO : 00265490080/DF

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 337, DE 3 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER as Carteiras Nacionais de Habilitação dos condutores abaixo especificados, com fulcro no artigo 22, incisos I, II e artigo 256 incisos III e VII, da Lei 9.503/97, de 23.9.97, por terem sido considerados incapazes temporariamente para a condução de veículos automotores pela Perícia Médica do INSS. Em consequência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO : 055.003671/98

Interessado: CARLOS GOMES DE PAULA

Prontuário nº : 00.112.316-5/DF

LUIS RIOGI MIURA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL(*)

Processo nº 055.003330/98 - Interessado: Valdir André da Silveira - Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais), em favor do Sr. Valdir André da Silveira, correndo a despesa a conta do Elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 122, de 19-7-98, pag. 8.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 116, DE 6 DE JULHO DE 1998

O Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e cumprindo com o disposto na Portaria nº 069/98 - SIC, de 16 de abril de 1998, torna pública a "Lista Final de Pontuação e Classificação", juntamente com a "Lista de Pré-Indicação de Endereços" e a "Relação de Firms/Empresas Excluídas", Anexos I, II e III respectivamente, referentes aos pleitos de incentivos do Prodecon/DF, para o Setor de Oficinas de Santa Maria.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

LISTA FINAL DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
ANEXO I

Processo	Razão Social	Pontuação	Classificação
160.000.020/1998	AMAILDE DE SOUZA RIBEIRO ME.	55	1º
160.000.315/1997	JEOVA SOUZA DA SILVA ME.	53	2º
160.000.361/1997	HBL CARIMBOS E PLACAS IND. COM.LTDA ME.	52	3º
160.000.301/1997	MARCENARIA GODOY LTDA ME.	52	4º
160.000.322/1997	DALVINO MARTINS FERREIRA ME.	50	5º
160.000.369/1997	FERNANDES REFRIGERACAO LTDA ME.	44	6º
160.000.329/1997	FELIPE NETO DE CARVALHO ME.	43	7º
160.000.317/1997	SERRALHERIA FORTE LAR LTDA ME.	43	8º
160.000.394/1997	MARIA OZANEIDE FONSECA RAMOS ME.	43	9º
160.000.331/1997	MARIA DE LOURDES DE SOUZA DE JESUS ME.	42	10º
160.000.402/1997	NC PINHEIRO ME.	42	11º
160.000.022/1998	RR SERRAHARIA LTDA ME.	42	12º
160.000.283/1997	A.L. DA SILVA SERRALHERIA ME.	41	13º
160.000.434/1997	MANOEL ABDIAS DA SILVA SOBRINHO ME.	41	14º
160.000.364/1997	FERRARI ESQUADRIAS METLICAS E MANUT. PRED.LTDA	41	15º
160.000.363/1997	JOAO DA CONCEICAO RODRIGUES RESTAURANTE	41	16º
160.000.385/1997	SIA LETREIROS E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA ME.	41	17º
160.000.359/1997	DANIEL COSTA DOS SANTOS ME.	41	18º
160.000.421/1997	SERIGRIFF USINA DE R. E SERIGRAFIA LTDA.	41	19º
160.000.290/1997	SEMBAL ARTIGOS METALURGICOS LTDA ME.	40	20º
160.000.410/1997	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS FERRAGENS ME.	40	21º
160.000.443/1997	GERALDO VIEIRA DE OLIVEIRA ME.	40	22º
160.000.399/1997	JOSE SOUZA OLIVEIRA ME.	40	23º
160.000.318/1997	GRAFICA E EDITORA TOPAZIO LTDA	40	24º
160.000.295/1997	PEDRO V. MARTINS ME.	40	25º
160.000.379/1997	AUTO MECANICA LUCAS E LARISSA LTDA ME.	39	26º
160.000.388/1997	CONSERVADORA ASA IMPERIAL LTDA	39	27º
160.000.321/1997	HUMBERTO ALVES VAZ TOLDOS ME.	39	28º
160.000.024/1998	OFICINA DE ARTESANATO JUNIOR LTDA.	39	29º
160.000.286/1997	MALHARIA E CONFEC.RAIOS DE LUZ LTDA ME.	39	30º
160.000.311/1997	SAPUCAIA AUTO MECANICA LTDA ME.	38	31º
160.000.289/1997	D CASTROS AUTO MECANICA LTDA ME.	38	32º
160.000.380/1997	ANTONIA SOARES DA ROCHA CONFEC ME.	38	33º
160.000.408/1997	O.B. VIANA COM. DE ALIMENTACAO ME.	37	34º
160.000.441/1997	AUTO MECANICA NA HORA LTDA ME.	37	35º
160.000.412/1997	NILL REPRESENTACOES LTDA	37	36º
160.000.313/1997	EDSON BARBOSA DA SILVA ESQUADRILHAS ME.	37	37º
160.000.392/1997	LUZIA ELENA DE ANDRADE MARIANO	36	38º
160.000.415/1997	SALUSTIANO OLIVEIRA DE SOUZA ME.	36	39º
160.000.292/1997	EDIDEUS MATIAS CARNEIRO ME.	36	40º
160.000.332/1997	JOSE TORRES BEZERRA ME.	35	41º
160.000.427/1997	ANTONIO F. DOS SANTOS VIDRACARIA ME.	35	42º

160.000.403/1997	MANOEL COSTA FERREIRA PAP. ME.	35	43º
160.000.367/1997	EDNA PESSOA DA SILVA SERRALHERIA ME.	35	44º
160.000.400/1997	JOAO BATISTA SOBRINHO MERC.ME.	35	45º
160.000.019/1998	HELIO FERNANDES DE MELO.	35	46º
160.000.370/1997	FF SANTOS ME.	35	47º
160.000.387/1997	JOSE EMETERIO DA SILVA OFICINA ME.	34	48º
160.000.287/1997	BARNABE MANOEL DE GOIS ME.	34	49º
160.000.365/1997	DOCEMEL COM.DE GEN.ALIM.LTDA ME.	34	50º
160.000.417/1997	SPORT PNEUS LTDA ME.	34	51º
160.000.291/1997	LUZ DA SILVA COM. E INDUSTRIA LTDA.	33	52º
160.000.280/1997	AUTO MECANICA SAO PEDRO LTDA ME.	33	53º
160.000.288/1997	SORVETERIA XUPA XUPA ME.	33	54º
160.000.404/1997	MAG'S MIGUEL ARTES E SERIGRAF. LTDA ME.	33	55º
160.000.409/1997	ROSILENE SOARES PASSOS ME.	32	56º
160.000.395/1997	MARIA GOMES DA SILVA MOVEIS ME.	32	57º
160.000.431/1997	SM COMERCIAL DE FERROS E PERFILADOS LTDA.	32	58º
160.000.411/1997	JESUINO DE ALMEIDA BERNARDES LANCHONETE ME.	32	59º
160.000.294/1997	CICERO ANTONIO FERNANDES ME.	32	60º
160.000.368/1997	BARBEARIA BRASILIA LTDA ME.	32	61º
160.000.377/1997	AC RODRIGUES SERRALHERIA ME.	31	62º
160.000.435/1997	AUTO MECANICA SANTA MARIA LTDA ME.	31	63º
160.000.319/1997	AUTO MECANICA BARBOSA DA SILVA LTDA ME.	30	64º
160.000.398/1997	JURANDI ALVES FEITOZA MOVEIS ME.	30	65º
160.000.298/1997	GILDERLEI COSTA MENEZES ME.	30	66º
160.000.296/1997	MARIA JOSE A. DA SILVA QUIRINO BOLSAS ME.	30	67º
160.000.281/1997	MARIA INES RAMOS RANGEL ME.	30	68º
160.000.413/1997	MARMORARIA FAGUNDES LTDA ME.	28	69º
160.000.414/1997	MARIO SANTANA DO NASCIMENTO ME.	28	70º
160.000.316/1997	RETIFICA AUTOMOTIVA MOREIRA LTDA ME.	28	71º
160.000.312/1997	MARCENARIA DINAMICA LTDA ME.	28	72º
160.000.300/1997	ELETRICA TAMINE INST. E COMERCIO LTDA.	28	73º
160.000.406/1997	MOVEIS ACO FORTE IND.COM.LTDA ME.	27	74º
160.000.362/1997	JOSEFA DE CARVALHO KRAN ME.	26	75º

LISTA DE PRÉ - INDICAÇÃO DE ENDEREÇOS
ANEXO II

Nº PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO INDICADO
160.000.414/1997	Mário Santana do Nascimento ME	Q.219 Conj. C Lote 01
160.000.315/1997	Jeová Souza da Silva ME	Q.219 Conj. C Lote 02
160.000.301/1997	Marcenaria Godoy Ltda ME	Q.219 Conj. C Lote 05
160.000.443/1997	Geraldo Vieira de Oliveira ME	Q.219 Conj. C Lote 06
160.000.359/1997	Daniel Costa dos Santos ME	Q.219 Conj. C Lote 07
160.000.394/1997	Maria Ozaneide Fonseca Ramos ME	Q.219 Conj. C Lote 08
160.000.202/1997	Edideus Matias Carneiro ME	Q.219 Conj. C Lote 09
160.000.403/1997	Manoel Costa Ferreira Pap.ME	Q.219 Conj. C Lote 10
160.000.408/1997	O.B. Viana Com. Alimentação ME	Q.219 Conj. C Lote 11
160.000.329/1997	Felipe Neto de Carvalho ME	Q.219 Conj. C Lote 12
160.000.388/1997	Conservadora Asa Imperial Ltda	Q.219 Conj. C Lote 13
160.000.398/1997	Jurandi Alves Feitoza Móveis ME	Q.219 Conj. C Lote 14
160.000.298/1997	Gilderlei Costa Menezes ME	Q.219 Conj. C Lote 15
160.000.291/1997	Luz da Silva Com. Indústria Ltda	Q.219 Conj. C Lote 16
160.000.294/1997	Cicero Antonio Fernandes Me	Q.219 Conj. C Lote 17
160.000.395/1997	Maria Gomes da Silva Móveis ME	Q.219 Conj. C Lote 22
160.000.313/1997	Edson Barbosa da Silva Esquadrias ME	Q.219 Conj. C Lote 23
160.000.377/1997	A.C. Rodrigues Serralheria ME	Q.219 Conj. C Lote 24
160.000.296/1997	Maria José A. da Silva Quirino Bolsas ME	Q.219 Conj. C Lote 25

160.000.411/1997	Jesuino de Almeida Bernardes Lanchonete ME	Q.219 Conj. C Lote 26
160.000.322/1997	Daivino Martins Ferreira ME	Q.219 Conj. D Lote 01
160.000.331/1997	Maria de Lourdes de Souza de Jesus ME	Q.219 Conj. D Lote 02
160.000.402/1997	NC Pinheiro ME	Q.219 Conj. D Lote 07
160.000.385/1997	Sia Letreiros e Pintura Automotiva Ltda ME	Q.219 Conj. D Lote 08
160.000.283/1997	A L da Silva Serralheria ME	Q.219 Conj. D Lote 09
160.000.379/1997	Auto Mec. Lucas e Larissa Ltda ME	Q.219 Conj. D Lote 10
160.000.434/1997	Manoel Abdias da Silva Sobrinho ME	Q.219 Conj. D Lote 11
160.000.289/1997	D'Castros Auto Mecânica Ltda ME	Q.219 Conj. D Lote 12
160.000.300/1997	Elétrica Tamine Inst. Comércio Ltda	Q.219 Conj. D Lote 13
160.000.311/1997	Sapucaia Auto Mecânica Ltda ME	Q.219 Conj. D Lote 14
160.000.321/1997	Humberto Alves Vaz Toldos ME	Q.219 Conj. D Lote 15
160.000.367/1997	Edna Pessoa da Silva Serralheria ME	Q.219 Conj. D Lote 16
160.000.427/1997	Antônio F. dos Santos Vidraçaria ME	Q.219 Conj. D Lote 17
160.000.019/1998	Hélio Fernandes de Melo	Q.219 Conj. D Lote 18
160.000.370/1997	FF Santos ME	Q.219 Conj. D Lote 19
160.000.392/1997	Luzia Elena de Andrade Mariano	Q.219 Conj. D Lote 20
160.000.332/1997	José Torres Bezerra ME	Q.219 Conj. D Lote 25
160.000.399/1997	José Souza Oliveira ME	Q.219 Conj. D Lote 26
160.000.408/1997	Antonia Soares da Rocha Confecção ME	Q.219 Conj. D Lote 27
160.000.435/1997	Auto Mecânica Santa Maria Ltda ME	Q.219 Conj. D Lote 28
160.000.400/1997	João Batista Sobrinho Mercaria ME	Q.319 Conj. A Lote 01
160.000.412/1997	Nil Representações Ltda	Q.319 Conj. A Lote 02
160.000.368/1997	Barbearia Brasília Ltda ME	Q.319 Conj. A Lote 03
160.000.409/1997	Rosilene Soares Passos ME	Q.319 Conj. A Lote 04
160.000.020/1998	Amalide de Souza Ribeiro ME	Q.319 Conj. A Lote 05
160.000.361/1997	HBL Carimbo e Placas Com. Ltda ME	Q.319 Conj. A Lote 06
160.000.318/1997	Gráfica e Editora Topázio Ltda	Q.319 Conj. A Lote 07
160.000.404/1997	Mag's Miguel Artes e Serigrafia Ltda ME	Q.319 Conj. A Lote 08
160.000.281/1997	Maria Inês Ramos Rangel ME	Q.319 Conj. A Lote 09
160.000.302/1997	Josefa Carvalho Kran ME	Q.319 Conj. A Lote 10
160.000.421/1997	Serigriff Usina de R. e Serigrafia Ltda	Q.319 Conj. A Lote 11
160.000.286/1997	Malharia e Confecção Raios de Luz Ltda ME	Q.319 Conj. A Lote 12
160.000.415/1997	Salustiano Oliveira de Souza ME	Q.319 Conj. A Lote 13
160.000.363/1997	João da Conceição Rodrigues Restaurante	Q.319 Conj. A Lote 14
160.000.022/1998	R.R. Serralheria Ltda ME	Q.319 Conj. B Lote 04
160.000.024/1998	Oficina de Artesanato Júnior Ltda	Q.319 Conj. B Lote 05
160.000.288/1997	Sorveteria Xupa - Xupa ME	Q.319 Conj. B Lote 06
160.000.431/1997	SM Comercial de Ferros e Perfílados Ltda	Q.319 Conj. B Lote 07
160.000.317/1997	Serralheria Forte Lar Ltda ME	Q.319 Conj. B Lote 09
160.000.287/1997	Barnabé Manoel de Góis me	Q.319 Conj. B Lote 10
160.000.290/1997	CEMBAL Artigos Metalúrgicos Ltda ME	Q.319 Conj. B Lote 11
160.000.441/1997	Auto Mecânica na Hora Ltda ME	Q.319 Conj. B Lote 12
160.000.410/1997	Roberto Carlos dos Santos ME	Q.319 Conj. B Lote 13
160.000.367/1997	José Emetério da Silva Oficina ME	Q.319 Conj. B Lote 14
160.000.295/1997	Pedro V. Martins ME	Q.319 Conj. C Lote 05
160.000.319/1997	Auto Mecânica Barbosa da Silva Ltda ME	Q.319 Conj. C Lote 06
160.000.369/1997	Fernandes Refrigeração Ltda ME	Q.319 Conj. C Lote 07
160.000.280/1997	Auto Mecânica São Pedro Ltda ME	Q.319 Conj. C Lote 08
160.000.417/1997	Sport Pneus Ltda ME	Q.319 Conj. C Lote 09
160.000.365/1997	Docemem Com. De Gen. Alimentícios Ltda ME	Q.319 Conj. C Lote 10
160.000.413/1997	Marmoraria Fernandes Ltda ME	Q.319 Conj. C Lote 12
160.000.316/1997	Retífica Automotiva Moreira Ltda ME	Q.319 Conj. C Lote 13
160.000.312/1997	Marcenaria Dinâmica Ltda ME	Q.319 Conj. C Lote 14
160.000.364/1997	Ferrari Esquadrias Met. e Manut. Predial Ltda	Q.319 Conj. C Lote 15
160.000.408/1997	Móveis Aço Forte Ind. Comércio Ltda ME	Q.319 Conj. C Lote 16

160.000.390/1997 BORRACHARIA LUCAS LTDA

160.000.282/1997 CONSTRUCEMA ESQUADRIAS METALICAS LTDA.

160.000.366/1997 D.A BRUNE BICICLETAS ME.

160.000.382/1997 DIMAD MEC E LANTERNAG. LTDA ME.

160.000.437/1997 DM LOPES COMERCIO DE DOCES ME.

160.000.303/1997 EROTILDES RODRIGUES CARNEIRO ME.

160.000.297/1997 FATIMA FRANCISCA DA CONCEICAO ME.

160.000.323/1997 IRMAO ABREU AUTO MECANICA LTDA.

160.000.423/1997 J.A. MONTAGEM DE ELEVADORES LTDA ME.

160.000.023/1998 J.J DA SILVA MARCENARIA ME.

160.000.360/1997 JOSE ADERVAL DA SILVA

160.000.391/1997 LK AUTO ELETRICA LTDA

160.000.396/1997 M.DA CUNHA COSTA SILVA MERCEARIA ME.

160.000.405/1997 MINAS LANTERN.PINT. DE AUTO LTDA

160.000.330/1997 OFICINA MEC, SOCORRO LTDA ME.

160.000.407/1997 ORGANIZACAO LIMA DA SILVA DE AUTO MEC,LTDA

160.000.422/1997 ORGANIZACAO NEGREIROS DE AUTO MEC. LTDA ME.

160.000.418/1997 STOP CAR AUTO MECANICA LTDA ME.

160.000.432/1997 SUPREMA AUTO LANT. E PINTURA LTDA ME.

160.000.424/1997 VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS ME.

RELAÇÃO DE FIRMAS/EMPRESAS EXCLUÍDAS

ANEXO III

Processo	Razão Social
160.000.293/1997	A.C. CARVALHO MERCEARIA ME.
160.000.285/1997	ALVIMAR C. DE BRITO MÓVEIS - ME.
160.000.284/1997	ANELITA T. DA C. BARROSO RESTAURANTE ME.
160.000.428/1997	AUTO LANTERNAGEM SAO JUDAS TADEU LTDA ME.
160.000.373/1997	AUTO MECANICA E ELETRICA PASCOAL LTDA ME.
160.000.376/1997	AUTO MECANICA FREIRE SILVA LTDA ME.
160.000.375/1997	AUTO SUSPENSAO PIVO LTDA ME.
160.000.031/1998	BELARMINO RIBEIRO DOS MOVEIS ME.

PORTARIA Nº 117, DE 6 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **SABUGO OFICINA MECÂNICA LTDA - ME**, processo nº **160.002.316/94**, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 40.125,00, a empresa irá gerar 06 (seis) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 094/96 - CDE/DF, de 07 de outubro de 1996, consubstanciada pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 08, Quadra 06, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 118, DE 6 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **ALEXANDRE AIRES CAVALCANTE - ME**, processo nº 160.002.894/94, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 48.810,12, a empresa irá gerar 03 (três) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 047/98 - CDE/DF, de 19 de março de 1998, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 15, Conjunto "C", Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 119, DE 6 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **METALURGICA PINHEIRO LTDA - ME**, processo nº 160.002.192/94, Microempresa, atividade industrial, com investimento da ordem de R\$ 46.366,95, a empresa irá gerar 02 (dois) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 079/98 - CDE/DF, de 23 de abril de 1998, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 22, Conjunto "C", Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 3 de julho de 1998

PROCESSO Nº : 210.000352/98
INTERESSADO : SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
ASSUNTO : INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EM CURSO

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais), em favor do Instituto de Desenvolvimento Empresarial - IDEMP visando a inscrição de 01 (uma) servidora desta Secretaria no curso de Modernas Tecnologias Organizacionais Aplicadas na Gestão de Recursos Humanos, com base no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências

Em 6 de julho de 1998

PROCESSO Nº : 210.000356/98
INTERESSADO : SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
ASSUNTO : Contratação de Instrutor para o curso de "Políticas e Diretrizes para o Lazer no DF.

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), em favor de ANTÔNIO CARLOS BRAMANTE, visando ministrar curso

"Políticas e Diretrizes para o Lazer no Distrito Federal: o papel da SETUR", no período de 07 a 12 do corrente mês, com duração de 48h/aulas, bem como coordenar uma *mesa redonda* com o tema "Em busca de uma Política de Lazer para o DF", com base no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências

MARCELO DOURADO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 18 de junho de 1998

PROCESSO Nº : 194.000.064/98
INTERESSADO: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no "Caput" do Artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor do credor acima, no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), relativo a despesa com taxa de inscrição no curso "Tomada de Contas Especial, Processo e Procedimento nas Comissões e nos Tribunais de Contas".
Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAG/ICT, para providências complementares.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 19 de julho de 1998 (*)

PROCESSO Nº : 094.000.498/98
INTERESSADO : DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
ASSUNTO : Pagamento de Seguro Obrigatório de Veículos (DPVAT)
À vista do contido nos autos e com base nas informações prestadas pelo Diretor Administrativo-Financeiro, DISPENSO A LICITAÇÃO em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB-SEGUROS), objetivando o pagamento de seguro obrigatório (DPVAT) de 05 (cinco) veículos da frota operacional deste SLU/DF, pertencentes ao grupo 10, amparado pelo artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, RATIFICANDO-A para os efeitos do artigo 26, do citado diploma legal. Em decorrência, AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento da importância de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais) (*), em favor do mesmo, visando cobrir as despesas das respectivas taxas, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos do Decreto nº 16.098/94.

LUCIANO SALÉS OLIVEIRA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 125, pág. 10, de 6-7-98

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE
Em 3 de julho de 1998

PROCESSO Nº 102.067007/76
INTERESSADO: JUVENAL GONÇALVES BARBOSA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em favor de Juvenal Gonçalves Barbosa,

referente às prestações dos meses de maio/97 a agosto/97, pagas indevidamente após ocorrência do sinistro e posterior quitação total pela Cia. Seguradora, conforme o disposto no Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 220.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº: 102-043813/89

INTERESSADO: NEWMAN DE OLIVEIRA CUNHA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), em favor de Newman de Oliveira Cunha, referente a diferença de prestações pagas a maior, conforme o disposto no Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 220.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

ALEXANDRA RESCHKE

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E
URBANO DO DISTRITO FEDERAL
JUNTA DE CONTROLE**

ATA DA 15ª REUNIÃO DA JUNTA

Aos quatro dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos noventa e oito, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se a Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, presentes o Senhor BENNY SCHVASBERG - Presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, os membros efetivos e suplentes designados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal: CRISTOVAM BUARQUE. Os Procuradores do Distrito Federal ANTÔNIO CARLOS ALENCAR CARVALHO, e LÂNDERSON PRINCIVALLI DE ALMEIDA CAMPOS, o Analista de Finanças e Controle JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA, a Analista de Finanças e Controle CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA, o Técnico de Administração Pública AGNALDO MORATO e o Técnico de Administração Pública GILVAN MARQUES TEIXEIRA. Inicialmente o Senhor Presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal deu posse aos membros efetivos e suplentes da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal. Devido a incorreções na designação dos nomes, matrículas e cargos de alguns membros, foi sugerida a republicação do Ato Normativo com as alterações recomendadas. Os membros efetivos elegeram para exercer a presidência da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, o Procurador ANTÔNIO CARLOS ALENCAR CARVALHO; de comum acordo, os membros efetivos houveram por bem oficialiar ao Senhor Presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a fim de solicitar o apoio logístico indispensável à execução dos trabalhos da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, especialmente a designação de sala para sede e armazenamentos de feitos, materiais, arquivos e documentos, assim como o fornecimento de um micro computador e uma impressora para auxiliar os officios da Secretaria Administrativa da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal. Foram solicitados à Sra. Secretaria Administrativa SILVANA MARIA NASCIMENTO, que diligenciasse quanto à obtenção de normas e legislação pertinentes à Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, além de se concluir, por unanimidade, pelo exame de processo o segundo sistema de amostragem, com fundamento no Decreto nº 11.531, de vinte e seis de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e oito. Designou-se o dia vinte e três de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e oito, às quatorze horas e trinta minutos, como data da próxima reunião. Nada mais havendo a declarar, o Senhor Presidente da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal eleito deu por encerrados os trabalhos, o que vai lavrado por mim, Secretária da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, SILVANA MARIA NASCIMENTO, que também assino a presente ata, juntamente com os membros efetivos e suplentes da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR CARVALHO Presidente
LÂNDERSON PRINCIVALLI DE ALMEIDA CAMPOS Membro Suplente

JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA Membro Efetivo
CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA Membro Suplente

AGNALDO MORATO Membro Efetivo
GILVAN MARQUES TEIXEIRA Membro Suplente

SILVANA MARIA NASCIMENTO
Secretária da Junta de Controle/IPDF

DIRETORIA COLEGIADA

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO: 030.004.132/98

INTERESSADO: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO - IPDF

ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

O Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, na qualidade de Presidente da Diretoria Colegiada, HOMOLOGA Ad-Referendum daquela Diretoria os resultados da licitação que trata este processo.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral para publicação e outras providências.

BENNY SCHVASBERG

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PARECERES APROVADOS PELO PROCURADOR-CHEFE DA 2ª SPR
REFERENTES AO TARF - MÊS DE JUNHO/1998

PROCURADOR: Dr. FRANCISCO PINHEIRO FILHO

PARECER Nº: 059/98

ASSUNTO: EMENTA: ISS - MICROEMPRESA. ISENÇÃO NÃO CONFIRMADA. BENEFÍCIO FISCAL POSTERIOR. A concessão de benefício fiscal para as microempresas sediadas no Distrito Federal, referente ao período de outubro/90 a janeiro/93, estava condicionada ao requerimento do contribuinte, no prazo de 90 dias, a partir da publicação da Lei 412/93.

PARECER Nº: 060/98

ASSUNTO: EMENTA: ICMS. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR PESSOA FÍSICA NÃO CONTRIBUINTE. INEXIGIBILIDADE DE INSCRIÇÃO NO CF/DF. A aquisição de produto por pessoa física, não enquadrada na condição de contribuintes do ICMS, conforme disposto em lei, não obriga a estar previamente inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, não se caracterizando, assim, a inidoneidade da nota fiscal, pela ausência do número de inscrição do adquirente.

PARECER Nº: 061/98

ASSUNTO: EMENTA: ICMS. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NÃO DEVOLUÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS UTILIZADOS PELA FISCALIZAÇÃO. Caracteriza nítido cerceamento do direito de defesa a não devolução, no momento da intimação da autuação, dos documentos utilizados para fundamentar o auto fiscal, independentemente de os mesmos serem ou não servíveis, cabendo tal conclusão ao juízo de conveniência do autuado.

PARECER Nº: 063/98

ASSUNTO: EMENTA: ICMS. IMPORTAÇÃO. FATO GERADOR. Cabe à lei local, instituidora do tributo, a disciplina acerca do fato gerador do ICMS. Sendo assim, à luz do disposto na Lei nº 07/88, o fato gerador do ICMS, na importação de mercadoria, se dá quando do desembarço aduaneiro, e não quando da entrada da mercadoria no estabelecimento importador.

PARECER Nº: 064/98

ASSUNTO: EMENTA: ICMS. CARÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL EXIGIDA. MULTA. O transporte de mercadoria desacompanhada da nota fiscal enseja a aplicação da multa cabível, independentemente da intenção do transportador de fraudar ou não o fisco. REINCIDÊNCIA. Para a configuração da reincidência no direito tributário basta que o agente já tenha cometido a mesma conduta anteriormente, ainda que não tenha ocorrido o trânsito em julgado da decisão condenatória a nível administrativo.

PARECER Nº: 065/98

ASSUNTO: EMENTA: ICMS. LIVRO. IMUNIDADE. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. Ainda que a atividade de venda de livro seja considerada imune, por disposição constitucional, permanece a obrigação do estabelecimento promovedor da circulação do produto de emissão de notas fiscais, somente podendo esquivar-se de tal obrigação, mediante a aceitação da repartição fiscal.

PROCURADOR: DR.ª RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS

PARECER Nº: 057/98

ASSUNTO: EMENTA: ICMS. UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS REGISTRADORAS NÃO AUTORIZADAS E SEM LACRE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS À DEFESA. INIDONEIDADE DAS NOTAS FISCAIS. APLICAÇÃO CORRETA DA MULTA.

PARECER Nº: 058/98

ASSUNTO: EMENTA: ICMS. RECURSO DE OFÍCIO E RECURSO VOLUNTÁRIO. I- É justa e legal a Decisão que dá provimento parcial à autuação tendo em vista a redução do crédito tributário por força de equívoco reconhecido pelos Srs. Autuantes. Recurso de Ofício que não merece provimento. II- Não trazidas aos autos provas suficientes para ilidirem a autuação, é de prevalecer o Auto de Infração. Recurso Voluntário que não merece provimento.

PARECER Nº: 062/98

ASSUNTO: EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO. IMPOSTO PARCIALMENTE PAGO. RECONHECIMENTO DE EQUÍVOCO PELO AGENTE AUTUANTE. JUSTIÇA E LEGALIDADE DA DECISÃO QUE CONFIRMOU A REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PAGAMENTO DO TRIBUTO REMANESCENTE. ATESTADO DE INGRESSO DE RECEITA.

SEÇÃO II

CASA MILITAR

PORTARIA DE 3 DE JULHO DE 1998

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR o MAJOR QOPM MÁRIO CELSO MANENTE - matrícula 44.535/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Adjunto de Segurança Pessoal da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 7 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I do artigo 40 do Decreto nº 15.063, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada pelos servidores Júlio César Lima, matrícula nº 33.266-6/SUCAR, Juvenal Lópis da Silva, matrícula nº 33.151-1/SEA, e Sumaia Cláudia da Costa Fernandes, matrícula nº 67.355-2/SE, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos constantes do item III da Decisão nº 3.226/98, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOÃO CARLOS TEATINI
SubstitutoSUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 1º DE JULHO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXI, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR o servidor AILTON PASSOS JARDIM, matr. 49.681-2, Chefe de Gabinete, para substituir a Diretora da Divisão de Administração Geral, no período de 06.07.98 a 20.07.98, referente a férias do titular.

MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 1º DE JULHO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXI, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR o servidor WALDO GOMES PEDROSA, matr. 45.380-3, para substituir o Executor das Obras de Construção da 1ª Quadra Poliesportiva à EQNM 04/06, Ceilândia Sul, processo 138.000400/98, no período de 06.07.98 a 04.08.98, referente a férias do titular.

MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 150, DE 7 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 7.299, de 12 de dezembro de 1982, resolve:

1. Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Fundação Educacional do Distrito Federal para, dentre suas atribuições institucionais:

a) assinar Ordens Bancárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal - FUMDEVAM, nos impedimentos do Diretor Executivo da FEDF e do Gestor do FUMDEVAM.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 082.011082/98; INTERESSADA: ELIZABETE GLEIBE GUEDES E OUTROS; ASSUNTO: PAGAMENTO.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão e liquidação de Nota de empenho no valor de R\$ 32.051,51 (trinta e dois mil, cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), a favor dos servidores da FEDF, relacionados às fls. 02, conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 08.007.0021.8502.0010 fonte 330 elemento 31.90.92.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de março de 1993 e considerando os termos da Instrução 438, de 02 de abril de 1993, resolve:

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicados através do Aviso nº 38/98-DEX, no DODF nº 90, de 15 de maio de 1998 e constantes do Processo nº 082.009161/98.

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÕES DE 6 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197, de 04/12/91, do Governo do Distrito Federal, resolve: RETIFICAR a Instrução de 23 de junho de 1998, publicada no DODF nº 118 de 25/06/98, p. 41, que instituiu Comissão e instaurou o Processo Administrativo Disciplinar de nº082.017819/97, somente para EXCLUIR como Membro: JAIR BAPTISTA LOPES, matr. 60.144-6 e INCLUIR os Membros Suplentes: JAIR BAPTISTA LOPES, matr. 60.144-6, ANA CARLA DI PACE MARANHÃO ARAÚJO, matr. 46.013-3 e JAIR LUIZ TAVARES, matr. 67.458-3, ficando ratificados os demais termos da supracitada Instrução.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art.30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no art.20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de março de 1993 e considerando os termos da Instrução 438, de 02 de abril de 1993, resolve:

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicados através do Aviso nº 40/98-DEX, no DODF nº 105, de 05 de junho de 1998 e constantes do Processo nº082.010412/98.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no item 10 da Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, bem como alterações contidas no Artigo 1º do Decreto 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve, em caráter excepcional, autorizar:

1. MARIA DO SOCORRO BARBOSA, matrícula nº 66.352-2, substituir a Diretora do Centro de Ensino de 1º Grau Pípiripau II/DRE de Planaltina, Símbolo FG-05, no período de 13/04/98 a 30/06/98, por motivo de férias e Licença para Tratamento de Saúde da titular.
2. MARIA MACIA REJAINÉ MATIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 24.768-5, substituir a Vice-Diretora do Centro de Ensino de 1º Grau Pípiripau II/DRE de Planaltina, Símbolo FG-04, no período de 13/04/98 a 30/06/98, tendo em vista que a titular está substituindo a Diretora da referida Escola no mesmo período.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Art. 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o constante do Ofício nº 192/98-CPDS, resolve:

1. Designar CIRLENE SILVA DO CARMO, matrícula nº 23.210-6, para atuar como Secretário substituto da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, no período de 25/06/98 a 24/07/98.
2. Revogar as disposições em contrário.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor JOSÉ RIBAMAR JARDIM FONSECA, matrícula nº 30.333-X, no período de 15/06/98 a 19/06/98.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Retificar a instrução de 22 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, do dia 02 de setembro de 1997, que concedeu aposentadoria a MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 91.594-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.015510/96.

01. Aposentar CRISTINA SIMONE SIMPLÍCIO DE JESUS SILVA, matrícula nº 59.634-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 16D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.007075/98.

02. Aposentar MARIA DA GLÓRIA BISPO, matrícula nº 67.939-9, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, *in fine*, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.005176/98.

03. Aposentar SILVIA MARIA MENDES PEREIRA DANI, matrícula nº 43.297-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 06C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, *in fine*, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.007868/98.

01. Conceder aposentadoria a JOÃO SOARES DE MELO, matrícula nº 42.652-0, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe única, Padrão XIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.005717/98.

01. Conceder aposentadoria a ANTONIO DANTAS DE SOUSA, matrícula nº 40.831-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 19F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.006470/98.

02. Conceder aposentadoria a ARIOSTO CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 78.069-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e com o Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo nº 082.004527/96.

03. Conceder aposentadoria a DENISE MARIA DE ARAUJO, matrícula nº 78.040-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.006426/98.

04. Conceder aposentadoria a FERNANDO DE ARAÚJO ABREU, matrícula nº 72.556-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.005916/98.

05. Conceder aposentadoria a HELENA REGINA COSTA GONÇALVES, matrícula nº 99.287-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.005186/98.

06. Conceder aposentadoria a IVANILDE DE JESUS ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 64.425-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 14D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.006733/98.

07. Conceder aposentadoria a IZAURA MENESES SOBRINHA, matrícula nº 95.662-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo nº 082.006015/98.

08. Conceder aposentadoria a MARIA JOSÉ BRAGA SILVA, matrícula nº 67.417-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 11D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.006316/98.

09. Conceder aposentadoria a MARIA NONATO VÉRAS, matrícula nº 55.313-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 20D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.006659/98.

10. Conceder aposentadoria a NIRZA QUEIROS FURLAN, matrícula nº 60.752-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 17D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.002976/98.

11. Conceder aposentadoria a REGINA HELENA MENDONÇA TAVEIRA, matrícula nº 94.591-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.002167/98.

12. Conceder aposentadoria a ROSEMAR GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula nº 93.577-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.015922/97.

01. Aposentar CLÁUDIO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 40.168-4, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe única, Padrão XIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.010238/98.

02. Aposentar ROSANE PEREIRA VELOIS FRANZ, matrícula nº 57.876-2, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.008555/98.

03. Aposentar SANDRA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 24.400-7, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, *in fine*, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 082.010403/98.

04. Conceder aposentadoria a WANIA MARY CARPANEDA, matrícula nº 59.083-5, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 17F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, *in fine*, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.008194/98.

01. Conceder aposentadoria a MARIA EUNICE AGUIAR SOARES, matrícula nº 97.818-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.004852/98.

02. Conceder aposentadoria a MARIA IZABEL DE ARAUJO FEITOSA, matrícula nº 93.845-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.002552/98.

03. Conceder aposentadoria a MAURY CESAR DE CASTRO, matrícula nº 73.222-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o §

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.005509/98.

04. Conceder aposentadoria a MIDERVAL FERNANDES GONÇALVES, matrícula nº 52.614-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.005353/98.

05. Conceder aposentadoria a NEUZA MARIA FERREIRA MIRANDA, matrícula nº 51.798-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 23E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.006402/98.

06. Conceder aposentadoria a NEUZA RAPOSO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 92.554-3, no cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.004487/98.

07. Conceder aposentadoria a NILCE MARIA DA SILVA, matrícula 58.590-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.005789/98.

08. Conceder aposentadoria a RAINEL ALVES DE LIMA, matrícula nº 65.306-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 12F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo nº 082.005986/98.

09. Conceder aposentadoria a ZILAH DE SOUZA MACIEL, matrícula nº 72.606-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.005988/98.

01. Conceder aposentadoria a ANTONIO CARLOS BONALUMI, matrícula nº 93.825-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.005240/98.

02. Conceder aposentadoria a CARLOS DA COSTA NEVES FILHO, matrícula nº 75.906-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, e com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.004813/98.

03. Conceder aposentadoria a CARLOS ROBERTO WIIRA, matrícula nº 74.439-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.005993/98.

04. Conceder aposentadoria a CELMIRA CAIXETA MOURA VELOSO, matrícula nº 98.639-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.005863/98.

05. Conceder aposentadoria a CLAUDETE LOPES NEVES, matrícula nº 74.475-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.005819/98.

06. Conceder aposentadoria a GLEICI APARECIDA TORRES MENDES RODRIGUES, matrícula nº 74.988-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 24D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo nº 082.005278/98.

07. Conceder aposentadoria a IVETE ELIAS TARRAF JEMAIEL, matrícula nº 56.811-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 19F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.005634/98.

08. Conceder aposentadoria a JOANA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.702-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.005188/98.

09. Conceder aposentadoria a JOÃO FRANCISCO COLTURATO, matrícula nº 99.208-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO

FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.006272/98.

10. Conceder aposentadoria a LEONOR VICENTINA DE ARAÚJO ECCARD, matrícula nº 79.013-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.005714/98.

11. Conceder aposentadoria a MÁRCIA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 56.464-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.006660/98.

12. Conceder aposentadoria a MARIA APARECIDA DA MOTA CHAVES, matrícula nº 51.251-6, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Higiene Dental, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.015704/97.

13. Conceder aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA MOURA RIBEIRO, matrícula nº 75.147-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.003240/98.

01. Conceder aposentadoria a VERA LÚCIA COZAC, matrícula nº 56.918-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 19F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.004526/98.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.026303/94; INTERESSADO: CRISTIANO BATISTA DE ASSUNÇÃO; ASSUNTO: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL.

Considerando a documentação constante dos autos, acolho integralmente o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, contido a fls. 178 a 181 dos autos e determino a aplicação da pena de 60 (sessenta) dias de suspensão ao servidor CRISTIANO BATISTA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 48.842-9, na forma do artigo 130, segunda figura da Lei 8.112/90. NÃO HAVENDO CONVERSÃO DA PENA EM MULTA.

PROCESSO Nº: 082. 011645/97; INTERESSADO: MAURÍCIO DOS SANTOS BORGES; ASSUNTO: ABANDONO EMPREGO.

Considerando a documentação apontada nos autos, registra-se que o servidor MAURÍCIO DOS SANTOS BORGES, matrícula nº 26.864-X, inobservou normas legais e regulamentares, contidas na Lei nº 8.112/90, vindo portanto, configurar o abandono de cargo, razão pela qual aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supramencionado servidor, nos termos do artigo 132, inciso II do citado diploma legal.

JACY BRAGA RODRIGUES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO Nº 082.009108/98, INTERESSADO: JOSÉ EUGÊNIO FARIA ALVIM, ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES
Autorizo a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no art. 5º da Lei nº 1.864/98, relativamente ao servidor JOSÉ EUGÊNIO FARIA ALVIM, Matrícula nº 64.820-5, Professor MG3V, pelo período de 03/08/98 a 02/08/2001.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE MELO SOUSA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome:	Matrícula:	Exercício:	Quinquênio(s)
JACI MARTINS FERREIRA	20.036-0	SRF	1º 30.06.93 a 29.06.98
MARCIA LINA FREITAS	20.037-9	SRF	1º 30.06.93 a 29.06.98
MARCIO NUNES GONÇALVES	25.212-3	DRE/CEFLANDIA	1º 01.03.93 a 28.02.98
GERALDO DE JESUS I. FERREIRA	29.101-3	DRE/PLANALINA	1º 27.03.92 a 26.03.97
DJANE CRISTINA G. DE ASSIS	47.775-3	PROEM	1º 22.10.92 a 21.10.97
ANTONIO S. IRMAO	48.061-4	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 11.02.93 a 10.02.98
SILVANIA V. DE OLIVEIRA	48.212-9	DRE/TAGUATINGA	1º 03.03.93 a 02.03.98
GICLEIDE F. O. DA ROCHA	48.228-5	DRE/N-BANDEIRANTE	1º 03.03.93 a 02.03.98
CLEUZA M. R. RAMOS	48.275-7	DRE/GAMA	1º 04.03.93 a 03.04.98
MARTA L. DE M. MAIA	48.378-8	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 08.03.93 a 07.03.98
RAQUEL C. M. LIMA	48.413-X	DRE/GUARA	1º 09.03.93 a 08.03.98
TELMÁ DE J. S. FERREIRA	48.450-4	DRE/SAMAMBAIA	1º 10.03.93 a 09.03.98
JOSIMARY R. DE SOUZA	48.455-5	DRE/GAMA	1º 11.03.93 a 10.03.98
DAGMAR L. MIRANDA	48.520-9	DRE/N-BANDEIRANTE	1º 15.03.93 a 14.03.98
MARISTELA N. SILVA	48.567-5	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 17.03.93 a 16.03.98
MONICA L. V. RIBEIRO	48.609-4	DRE/SAMAMBAIA	1º 19.03.93 a 18.03.98
BEATRIZ A. CAMPOS	48.634-5	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 22.03.93 a 21.03.98

ROSIMEIRE S. C. PIRES	48.727-9	DRE/SAMAMBAIA	1º 29.03.93 a 28.03.98
DIVINA M. R. FERNANDES	48.770-8	CPA/SANTA MARIA	1º 01.04.93 a 31.03.98
JOACI C. DA SILVA	48.781-3	DRE/TAGUATINGA	1º 13.04.93 a 12.04.98
GILMAR B. TRIGUEIRO	48.798-8	DRE/SAMAMBAIA	1º 05.04.93 a 04.04.98
TEREZINHA N. R. FONTENELE	48.858-5	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 15.04.93 a 14.04.98
MARIA GORETTI P. LIRA	48.906-9	DRE/GAMA	1º 16.04.93 a 15.04.98
ALZENI DE SOUZA SILVA	48.923-9	DRE/GAMA	1º 16.04.93 a 15.04.98
JULIA S. DA ROCHA	48.930-1	DRE/PLANALTIMA	1º 16.04.93 a 15.04.98
ANA PEREIRA MAIA	48.960-3	DRE/CEILANDIA	1º 19.04.93 a 18.04.98
IVANILDE L. DOS SANTOS	48.961-1	DRE/CEILANDIA	1º 19.04.93 a 18.04.98
MARIA DE LOURDES R. SOUSA	48.964-6	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 19.04.93 a 18.04.98
BENEDITO PEREIRA DE SALES	48.982-4	DRE/BRAZLANDIA	1º 20.04.93 a 19.04.98
SONIA M. F. DE MELO SANTOS	48.989-1	DRE/GAMA	1º 20.04.93 a 19.04.98
ANA MARIA DE S. FARIAS	48.990-5	DRE/SAMAMBAIA	1º 20.04.93 a 19.04.98
CASSIMIRA P. DA ROCHA	48.995-6	DRE/CEILANDIA	1º 20.04.93 a 19.04.98
HILDA G. F. GONÇALVES	48.999-9	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 20.04.93 a 19.04.98
ANGELA MARIA D. CORDEIRO	49.008-3	DRE/CEILANDIA	1º 20.04.93 a 19.04.98
ELIZABETE G. DA SILVA	49.009-1	DRE/TAGUATINGA	1º 20.04.93 a 19.04.98
MARLY VENTURA	49.011-3	DRE/TAGUATINGA	1º 20.04.93 a 19.04.98
IVETE LOBO DOS SANTOS	49.020-2	DRE/CEILANDIA	1º 22.04.93 a 21.04.98
ELVETIA BEZERRA O. GONÇALVES	49.025-3	DRE/BRAZLANDIA	1º 22.04.93 a 21.04.98
MARIA APARECIDA BADU	49.026-1	DRE/GUARA	1º 22.04.93 a 21.04.98
MAGDA R. DA S. MENDES	49.042-3	DP/CAB	1º 22.04.93 a 21.04.98
CORACY C. DE O. SANTIAGO	49.044-X	DRE/BRAZLANDIA	1º 22.04.93 a 21.04.98
MARIA LUIZA T. MARTINS	49.048-2	DRE/CEILANDIA	1º 22.04.93 a 21.04.98
CREUZA LOPES CONDE	49.055-5	DRE/CEILANDIA	1º 22.04.93 a 21.04.98
DORALICE A. FERNANDES	49.060-1	DRE/CEILANDIA	1º 22.04.93 a 21.04.98
EDNALDA C. D. DE SOUZA	49.061-X	DP/EMB	1º 22.04.93 a 21.04.98
IRACIL. DE SÁ	49.076-8	DRE/BRAZLANDIA	1º 23.04.93 a 22.04.98
CLEUSA MARIA C. DIAS	49.098-9	DRE/PLANALTIMA	1º 26.04.93 a 25.04.98
IOLANDA S. DIAS	49.103-9	CPA/PARANOÁ	1º 26.04.93 a 25.04.98
FATIMAAAPARECIDA VIEIRA	49.114-4	DRE/TAGUATINGA	1º 26.04.93 a 25.04.98
SANTANA M. LUSTOSA	49.115-2	DRE/PLANALTIMA	1º 26.04.93 a 25.04.98
MARIA HELENA D. DOS SANTOS	49.116-0	DRE/N-BANDEIRANTE	1º 26.04.93 a 25.04.98
ANA A. T. CORREIA	49.129-2	DRE/GUARA	1º 26.04.93 a 25.04.98
ADVINA A. DE J. SALGADO	49.136-5	DRE/SAMAMBAIA	1º 27.04.93 a 26.04.98
ELZA A. RODRIGUES	49.150-0	DRE/BRAZLANDIA	1º 27.04.93 a 26.04.98
IVONI M. DE OLIVEIRA	49.157-8	DRE/SAMAMBAIA	1º 27.04.93 a 26.04.98
CECILIA B. DA SILVA	49.160-8	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 27.04.93 a 26.04.98
DEUSDETY P. CARDOSO	49.163-2	DRE/BRAZLANDIA	1º 27.04.93 a 26.04.98
ESMERALDA S. DOS ANJOS	49.171-3	DRE/SAMAMBAIA	1º 27.04.93 a 26.04.98
ELIANA M. PESSOA	49.183-7	DRE/BRAZLANDIA	1º 28.04.93 a 27.04.98
NEIDE MARIA B. SOUZA CORREA	49.186-1	DPE/SMO	1º 28.04.93 a 27.04.98
IVONE P. DE OLIVEIRA	49.189-6	DRE/SAMAMBAIA	1º 28.04.93 a 27.04.98
BELANITA T. E SILVA	49.192-6	DRE/N-BANDEIRANTE	1º 28.04.93 a 27.04.98
CLEIDE DA P. LIMA MESSIAS	49.194-2	DRE/TAGUATINGA	1º 28.04.93 a 27.04.98
DOCARMO A. DA SILVA	49.204-3	DRE/SAMAMBAIA	1º 28.04.93 a 27.04.98
MARIA DA CONCEIÇÃO T. NOVAES	49.255-8	DRE/SAMAMBAIA	1º 30.04.93 a 29.04.98
MARIA ALBANETTI DA CONCEIÇÃO	49.438-1	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 27.04.93 a 26.04.98
ANTONIO F. TEIXEIRA	51.451-9	DRE/CEILANDIA	1º 13.07.67 a 12.07.72 2º 01.10.90 a 30.09.95
JOSE MIRANDA DE O. FILHO	53.981-3	DRE/SOBRADINHO	3º 08.02.92 a 07.02.97
DAVI B. CAVALCANTE	55.078-7	DRE/SOBRADINHO	3º 13.07.92 a 12.09.97
GILDETE DE SOUZA NONATO	55.414-6	CPA/PARANOÁ	3º 28.01.93 a 27.01.98
NILTON C. CRUVINEL	56.420-6	DRE/TAGUATINGA	3º 11.02.93 a 10.02.98
ANA L. T. FERREIRA	56.445-1	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 11.02.93 a 10.02.98
VALCI A. DEJAVID	56.528-8	DRE/GAMA	3º 18.02.93 a 17.02.98
QUINTILIANO R. DOS SANTOS	56.693-4	DRE/GAMA	3º 02.03.93 a 01.03.98
PAULO A. F. ABREU	56.970-4	DI	3º 16.03.93 a 15.03.98
ERMINIO R. NETO	57.036-2	DRE/PLANALTIMA	3º 18.03.93 a 17.03.98
DENISE M. DE OLIVEIRA	57.156-3	DRE/SOBRADINHO	3º 23.03.93 a 22.03.98
ELIZETE A. FONSECA	57.204-7	DRE/TAGUATINGA	3º 25.03.93 a 24.03.98
NILSON R. ARAUJO	57.307-9	CAB	3º 04.04.93 a 03.04.98
MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO	57.397-3	DRE/SOBRADINHO	3º 12.04.93 a 11.04.98
MIRIAN P. DE AMORIM	57.409-0	DRE/TAGUATINGA	3º 13.04.93 a 12.04.98
CLAUDIA R. DA SILVA	59.720-1	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 05.12.89 a 04.12.94
MARIA HELENA R. ASTAJI	60.244-2	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 08.02.92 a 07.02.97
JUÇARA B. AVILA	62.522-1	CPA/PARANOÁ	2º 27.02.92 a 26.02.97
EDNEA VARELA DE ALMEIDA	63.523-5	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 09.06.91 a 08.06.96
ESMERALDA MARIA YAMAGUCHI	64.058-1	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 18.06.91 a 17.06.96
LUCIENE B. GOMES	65.073-0	DRE/CEILANDIA	2º 26.03.92 a 25.04.97
PEDRO HENRIQUE SANTANA	68.415-5	DRE/BRAZLANDIA	1º 05.09.89 a 04.01.97
JOSÉ BASÍLIO BERNINI	72.275-8	DRE/PP-CRUZEIRO	4º 15.05.93 a 14.05.98
JOSÉ CAMELO DE SOUZA	74.144-2	DRE/PLANALTIMA	2º 10.11.92 a 09.11.97
EDINALVA M. ROCHA	74.414-X	DRE/SOBRADINHO	2º 03.01.93 a 02.01.98
VALMIRA J. DE BARROS	74.655-X	DRE/PP-CRUZEIRO	4º 01.05.93 a 30.04.98
MARIA DAS GRAÇAS LIMA	74.707-6	DRE/TAGUATINGA	4º 22.02.93 a 21.02.98
JORGE DE SÁ	74.730-0	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 05.09.89 a 16.09.96
EDVALDO ALMEIDA SILVA	74.785-8	DRE/PP-CRUZEIRO	4º 17.03.93 a 16.03.98
MARIA ODETE DE C. ARAUJO	74.951-6	DRE/GAMA	3º 15.04.88 a 14.04.93 4º 15.04.93 a 14.04.98
RIVALDO S. DINIZ	74.952-4	DRE/GAMA	4º 07.04.93 a 06.04.98
VERALICE VAZ	74.953-2	DRE/GAMA	4º 19.04.93 a 18.04.98
ANA DE MELO LEANDRO	75.010-7	DRE/GAMA	2º 11.04.93 a 10.04.98
LUZINETE SOARES DE O. COSTA	75.075-1	DRE/GAMA	2º 14.04.93 a 13.04.98
CATIA RIBEIRO	75.122-7	DRE/CEILANDIA	3º 19.04.88 a 18.04.93 4º 19.04.93 a 18.04.98
NICE MARRA DE OLIVEIRA	75.133-2	DRE/GUARA	2º 18.04.93 a 17.04.98
MARIA TEREZA RIBEIRO	75.146-4	DRE/GAMA	4º 20.04.93 a 19.04.98
JOSÉ MARIA DE LIMA	75.163-4	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 18.04.93 a 17.04.98
JOANESINA R. DA SILVA	75.200-2	DRE/N-BANDEIRANTE	4º 19.04.93 a 18.04.98
JUVERCINA F. DA C. ALVES	75.282-7	DRE/GAMA	2º 24.04.93 a 23.04.98

MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO	75.402-1	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 27.04.93 a 26.04.98
MARIA GOMES DA SILVA	75.422-6	DRE/CEILANDIA	2º 27.04.93 a 26.04.98
MARIA CÉLIA DO N. AUGUSTO	75.437-4	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 28.04.93 a 27.04.98
IVANDETE SILVA SANTOS	75.449-8	DRE/BRAZLANDIA	2º 28.04.93 a 27.04.98
ALBA RODRIGUES B. PONTES	75.845-0	DRE/TAGUATINGA	4º 21.05.93 a 20.05.98
LEZIR ROSA D. DA SILVA	77.093-0	DRE/TAGUATINGA	1º 07.11.88 a 06.11.93
MARILENE R. CAVALCANTE	77.653-X	DRE/TAGUATINGA	1º 05.01.93 a 04.04.98
CLARICE DOS S. BARBOSA	77.771-4	DRE/PLANALTIMA	1º 26.03.89 a 25.03.94
NILDA R. BELERRA	78.321-8	DRE/SOBRADINHO	3º 29.04.91 a 28.04.96
EDNA L. DE MAGALHÃES	81.516-0	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 10.04.93 a 09.04.98
LAYCE B. M. DOS SANTOS	94.004-6	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 23.04.74 a 25.10.80 2º 26.10.80 a 28.07.90 3º 18.03.93 a 17.03.98
JOAQUINA F. SILVA	95.276-1	DRE/SOBRADINHO	4º 18.11.89 a 17.11.94

1-Retificar a Ordem de Serviço de 13 de janeiro 1993, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 1993, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CRISTINA BRAGA DA S. BARBOSA, matrícula nº 60.435-6, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinquênio: 28.03.85 a 28.03.90
Leia-se: 1º quinquênio: 27.03.85 a 28.03.90

1-Retificar a Ordem de Serviço de 14 de abril 1998, publicada no DODF nº 72, de 17 de abril de 1998, página 39, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à HELEN MARIA DO CARMO PORTES, matrícula nº 96.220-1, lotado(a) DRE/GUARÁ conforme se segue:
Onde se lê: 2º quinquênio: 22.06.80 a 21.06.85
3º quinquênio: 22.06.85 a 21.06.90
4º quinquênio: 22.06.90 a 21.06.95
leia-se: 2º quinquênio: 23.06.80 a 22.06.85
3º quinquênio: 23.06.85 a 22.06.90
4º quinquênio: 23.06.90 a 22.06.95

2- Retificar a Ordem de Serviço de 09 de junho 1998, publicada no DODF nº 109, de 12 de junho de 1998, página 10, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CÉLIA TAVARES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 96.433-6, lotado(a) DRE/GAMA conforme se segue:
Onde se lê: 4º quinquênio: 29.05.90 a 28.05.98
leia-se: 4º quinquênio: 29.05.90 a 28.05.95
3- Retificar a Ordem de Serviço de 20 de março 1995, publicada no DODF nº 58, de 23 de março de 1995, página 29 que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA MÍRIAN ROSA, matrícula nº 67.267-X, lotado(a) DRE/GAMA conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinquênio: 26.08.89 a 27.06.94
leia-se: 4º quinquênio: 28.06.89 a 27.06.94

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:
1 - Retificar a averbação do tempo de serviço referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91, para que se estenda os benefícios, também, para efeitos de Adicional por Tempo de Serviço (anuênios) de acordo com a Súmula 137-TCU, atendendo-se, assim, as diligências daquela Corte, relativamente ao servidor abaixo relacionado:

Nome: RAIMUNDO FERREIRA BARROS Matrícula: 55.158-9
Processo: 082.002820/96 Dias: 1.487

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 14 de maio 1996, publicada no DODF nº 94, de 16 de maio de 1996, página 4.005, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DE FÁTIMA R. DA COSTA, matrícula nº 76.478-7, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinquênio: 08.08.78 a 23.04.96
Leia-se: 1º quinquênio: 08.08.88 a 07.08.93
2- Retificar a Ordem de Serviço de 27 de abril 1993, publicada no DODF nº 86, de 03 de maio de 1993, página 04, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ROSANA DE CASSIA CHAVES AGUIAR, matrícula nº 61.279-0, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinquênio: 23.09.85 a 22.09.90
Leia-se: 1º quinquênio: 23.09.85 a 25.09.90
3- Retificar a Ordem de Serviço de 08 de abril 1996, publicada no DODF nº 70, de 11 de abril de 1996, página 2.926, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ROSANA DE CASSIA CHAVES AGUIAR, matrícula nº 61.279-0, lotado(a) DRE/TAGUATINGA conforme se segue:
Onde se lê: 2º quinquênio: 23.09.90 a 22.10.95
Leia-se: 2º quinquênio: 26.09.90 a 25.10.95

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º, do Decreto 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:
Designar MARIA DO SOCORRO BARROS LOPES DE LIMA, matrícula nº 49.944-7, Especialidade Assistência a Educação para substituir o titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria, DFG 02, pelo período de 09.06.98. a 08.07.98.

LÊDA GONÇALVES DE FREITAS.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU DO BOSQUE
ORDENS DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU DO BOSQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 32 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B da Lei 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Nojo a **MARCIA TENÓRIO ALMEIDA**, matrícula 30.801-3, período 28.06 a 05.07.98.

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU DO BOSQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e Artigo 10º "b" § 1º do ADCT, resolve:

Conceder Licença Paternidade a **JEAN DE SOUSA COSTA**, matrícula 36.292-1, período de 21.06 a 25.06.98.

SHEILA DE ANDRADE REIS MELO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 05 de março de 1996, considerando o disposto no Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:

NOME: CREUSA APARECIDA S. RODRIGUES, matrícula nº 53.632-6, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da E.C. 316 Norte, Símbolo DF-02, no período de 09/07/98 a 08/08/98, por motivo de Férias do Titular.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de Janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: DÉBORA MACHADO PINHO, matrícula nº 62.618-X, Memo nº 295/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

NOME: DEISE LUCID MACEDO BATELLI, matrícula nº 35.287-X, Memo nº 604/98, a partir de 19/06/98.

NOME: ANDREA GONÇALVES DE MACEDO, matrícula nº 35.912-2, Memo nº 611/98, a partir de 19/06/98.

NOME: MARLEUSA BORGES DE LIMA, matrícula nº 395/98, a partir de 30/03/98.

NOME: ANDREIA CALDEIRA GOMES, matrícula nº 37.352-4, SHEV nº 227/98, pelo período de 21/05/98 a 23/12/98.

NOME: PATRÍCIA GUERRA PINHEIRO LEAL, matrícula nº 63.723-8, SHEV nº 236/98, pelo período de 20/05/98 a 23/12/98.

NOME: PATRÍCIA BOUZADA BARROS, matrícula nº 23.496-6, SHEV nº 220/98, pelo período de 04/06/98 a 23/12/98.

NOME: SIMONE GUIMARÃES INTICHER, matrícula nº 23.413-3, SHEV nº 245/98, pelo período de 15/06/98 a 23/12/98.

NOME: SILVÂNIA PIRES DE MENDONÇA, matrícula nº 37.389-3, SHEV nº 223/98, pelo período de 02/06/98 a 23/12/98.

NOME: ANA MARIA ROCHA SILVA, matrícula nº 37.386-9, SHEV nº 219/98, pelo período de 02/06/98 a 23/12/98.

NOME: SANDRA MAGNA CAVALCANTE NOVAIS, matrícula nº 37.363-X, SHEV nº 238/98, pelo período de 04/06/98 a 23/12/98.

NOME: AYÁSKARA ALESSANDRA DE M. LIMA, matrícula nº 36.069-4, SHEV nº 232/98, pelo período de 22/04/98 a 23/12/98.

NOME: IRANY MOURA G. DE LIMA, matrícula nº 72.837-3, SHEV nº 248/98, pelo período de 27/04/98 a 23/12/98.

NOME: JOSÉ NAZÁRIO MACAO, matrícula nº 36.020-1, SHEV nº 246/98, pelo período de 01/05/98 a 23/12/98.

NOME: GISELE FARIA VIEIRA, matrícula nº 35.913-0, SHEV nº 239/98, pelo período de 04/05/98 a 23/12/98.

NOME: DENISE SILVA DA COSTA, matrícula nº 36.990-X, SHEV nº 240/98, pelo período de 03/04/98 a 23/12/98.

NOME: MARENY MENDES R. F. ROSA, matrícula nº 57.384-1, SHEV nº 256/98, pelo período de 22/06/98 a 23/12/98.

NOME: GILDA GUERRIERI DE A. SABOYA, matrícula nº 26.113-0, Memo nº 548/98, pelo período de 23/04/98 a 23/12/98.

NOME: JOANA STYLIANOS KOKKINOS, matrícula nº 35.185-7, SHEV nº 231/98, pelo período de 18/05/98 a 23/12/98.

NOME: CÉLIA GOULART DA COSTA PAIVA, matrícula nº 23.724-8, SHEV nº 228/98, pelo período de 18/05/98 a 23/12/98.

NOME: NANCY TEREZINHA MONTANDON, matrícula nº 36.793-1, SHEV nº 230/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

NOME: RAIMUNDA DE S. OLIVEIRA, matrícula nº 37.312-5, SHEV nº 235/98, pelo período de 09/06/98 a 23/12/98.

NOME: PATRÍCIA LEAL CUNHA, matrícula nº 35.894-0, SHEV nº 217/98, pelo período de 07/06/98 a 23/12/98.

NOME: ÁLVARO LÚCIO DE A. SILVEIRA, matrícula nº 79.855-X, SHEV nº 243/98, pelo período de 17/03/98 a 31/07/98.

NOME: KARLA REJANE CANOVA, matrícula nº 36.411-8, SHEV nº 234/98, pelo período de 09/06/98 a 23/12/98.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
36.424-X	Jaqueline L. Martinez	MG1Q	17/06/98
37.407-5	Iolanda Geraldo da Silva	MG3Q	22/06/98

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02 de março de 1998, publicada no DODF nº 45, 09/03/98, que concedeu Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, as servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
33.242-9	Flávia Marize C. Bragança	MG2Q	09/02/98
36.331-6	Andréa Bernardes	MG3Q	09/02/98

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
33.242-9	Flávia Marize C. Bragança	MG2Q	10/02/98
36.331-6	Andréa Bernardes	MG3Q	20/01/98

DORCAS DE CASTRO

CENTRO DE ENSINO 427 DE SAMAMBAIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO 427 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:
CONCEDER Licença Gala à servidora **NELMA RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 33.271-2, pelo período de 16/05/98 a 23/05/98.

SANDRA MARA MENEZES FRANCO

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 208, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder **Licença Gala** da servidora **Mônica de Castro e Silva**, matrícula nº 34.050-2, professora NÍVEL 02, pelo período de 29.05 a 05.06.98.

CARLOS RAMOS MOTA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Cessar, a partir de 01.07.98, os efeitos da portaria de 23.12.97, publicada no DODF nº 02, de 05.01.98, que designou ANA CARLA CAVALCANTE, matrícula nº 32.981-9, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como responsável pela prestação de contas dos vales-transporte distribuídos aos servidores desta Secretaria.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o artigo 98 do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, resolve:

Designar, a partir de 01.07.98, ISRAEL BARBOSA VERAS, matrícula nº 30.478-6, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como responsável pela prestação de contas dos vales-transporte distribuídos aos servidores desta Secretaria.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 3 DE JULHO DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA** ao servidor abaixo:

DADOS DO(A) SERVIDOR(A)	FUNDAMENTAÇÃO
PROCESSO: 101.000706/98 NOME: ROBERVAL BEZERRA DA SILVA MATRÍCULA: 2229-2 CARGO: ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS CLASSE: ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO: DE PESSOAL DA FSS/DF	Nos termos do inciso III, alínea "c" do art. 186, e caput do art. 189 e seu parágrafo único, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o inciso III, alínea "c" do art. 41 e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos as vantagens da Lei 1004, de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto de nº 17.182, de 06.03.96.
PROCESSO: 101.000710/98 NOME: JOAQUIM PAULINO TEIXEIRA MATRÍCULA: 2087-7 CARGO: ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS CLASSE: ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO: DE PESSOAL DA FSS/DF	Nos termos do inciso III, alínea "c" do art. 186, e caput do art. 189 e seu parágrafo único, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o inciso III, alínea "c" do art. 41 e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
PROCESSO: 101.000711/98 NOME: IRANI MAMÉDIO GOMES MATRÍCULA: 6863-2 CARGO: ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS CLASSE: PRIMEIRA PADRÃO: IV QUADRO: DE PESSOAL DA FSS/DF	Nos termos do inciso III, alínea "d" do art. 186, e caput do art. 189 e seu parágrafo único, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o inciso III, alínea "d" do art. 41 e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "b", da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23 de março de 1995, publicada no DODF nº 61, de 28/03/95, página 40, referente a Licença Prêmio concedida à servidora ELIANE MIRANDA BERTOLAZZE, matrícula nº 2234-9, ONDE SE LÊ: "1º QUINQUÊNIO: 10/04/78 a 09/04/83", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO: 10/04/78 a 09/05/83, ONDE SE LÊ: "2º QUINQUÊNIO: 10/04/83 a 09/04/88", LEIA-SE: 10/05/83 a 09/05/88, ONDE SE LÊ: "3º QUINQUÊNIO: 10/04/88 a 09/04/93", LEIA-SE: 3º QUINQUÊNIO: 10/05/88 a 09/05/93, processo nº 101.000321/95.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14 de abril de 1993, publicada no DODF nº 81, de 26/04/93, página 13, referente a Licença Prêmio concedida à servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOUSA, matrícula nº 2285-3, ONDE SE LÊ: "1º QUINQUÊNIO: 23/05/78 a 22/05/83", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO: 23/05/78 a 22/01/84, ONDE SE LÊ: "2º QUINQUÊNIO: 23/05/83 a 22/05/88", LEIA-SE: 2º QUINQUÊNIO: 23/01/84 a 22/02/90, processo nº 101.001649/91.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 5, de 07/01/93, página 04, referente a Licença Prêmio concedida ao servidor ADEMIR FERREIRA LIMA, matrícula nº 2843-6, ONDE SE LÊ: "1º QUINQUÊNIO: 18/01/80 a 17/01/85", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO: 01/04/82 a 30/09/87, processo nº 101.001544/91.

RETIFICAR a Instrução de 09 de outubro de 1996, publicada no DODF nº 198, de 11/10/96, páginas 8414 e 8415, referente a Licença Prêmio concedida à servidora AURACY MARIA SANT'ANA, matrícula nº 3725-7, ONDE SE LÊ: "2º QUINQUÊNIO: 16/10/91 a 15/10/96", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO: 03/08/87 a 02/08/92, processo nº 101.002393/92.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10 de maio de 1996, publicada no DODF de nº 92, de 14/05/96, página 3924, referente a Licença Prêmio concedida ao servidor VICENTE DE PAULA DA COSTA LIMA, matrícula nº 3525-7, ONDE SE LÊ: "2º QUINQUÊNIO: 24/07/87 a 23/05/93", LEIA-SE: 2º QUINQUÊNIO: 24/07/87 a 23/01/93, processo nº 101.003093/90.

RETIFICAR a Instrução de 24 de maio de 1991, publicada no DODF de nº 102, de 29/05/91, página 38, referente a Licença Prêmio concedida ao servidor FRANCISCO MORAIS DAMASCENO, matrícula nº 1951-8, ONDE SE LÊ: "1º DECÊNIO: 10/02/78 a 09/02/88", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO: 30/05/77 a 29/06/82", 2º QUINQUÊNIO: 30/06/82 a 29/06/87, Ordem de Serviço de 11 de junho de 1993, publicada no DODF de nº 120, de 16/06/93, página 15, ONDE SE LÊ: "3º QUINQUÊNIO: 30/05/87 a 29/05/92", LEIA-SE: 3º QUINQUÊNIO: 30/06/87 a 29/06/92, processo nº 101.003232/90.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07 de maio de 1993, publicada no DODF de nº 97, de 17/05/93, página 15, referente a Licença Prêmio concedida à servidora MARIA EUZÉBIA DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 7502-7, ONDE SE LÊ: "1º QUINQUÊNIO: 04/02/88 a 03/02/93", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO: 04/02/88 a 03/03/93, processo nº 101.000332/93.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora ELIANE MIRANDA BERTOLAZZE, matrícula nº 2234-9, referente ao 4º QUINQUÊNIO: 10/05/93 a 09/05/98, processo nº 101.000321/95.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOUSA, matrícula nº 2285-3, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 23/02/90 a 22/08/96, processo nº 101.001649/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor ADEMIR FERREIRA LIMA, matrícula nº 2843-6, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 01/10/87 a 30/08/97, processo nº 101.001544/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora AURACY MARIA SANT'ANA, matrícula nº 3725-7, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 03/08/92 a 02/08/97, processo nº 101.002393/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor VICENTE DE PAULA DA COSTA LIMA, matrícula nº 3525-7, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 24/01/93 a 23/01/98, processo nº 101.003093/90.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor FRANCISCO MORAIS DAMASCENO, matrícula nº 1951-8, referente ao 4º QUINQUÊNIO: 30/06/92 a 29/06/97, processo nº 101.003232/90.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARIA EUZÉBIA DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 7502-7, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 04/03/93 a 03/03/98, processo nº 101.000332/93.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor PATRÍCIO DA SILVA MACIEL, matrícula nº 5802-5, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 11/12/90 a 10/06/98, processo nº 101.002665/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora KATHYA MARIA COSTA GAMA, matrícula nº 7296-6, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 05/06/93 a 04/06/98, processo nº 101001175/95.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 7 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, incisos III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista

o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 3.466, de 07 de setembro de 1976, resolve:
Conceder o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Auxiliar, ao servidor LUCIMÁRIO VITALINO DAMÁSIO.

HENRIQUE LUDUVICE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 27 DE ABRIL DE 1998(*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1.993, resolve: Averbar o tempo de serviço dos servidores relacionados: Nome: JOSÉ MARIA LACERDA, matrícula 93.869-6. Processo nº 113.003.258/96. Averba 24 anos, 02 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de: 27.04.67 a 30.04.69, 01.05.69 a 07.06.75, 08.06.75 a 10.11.83, 01.10.84 a 30.07.85, 01.08.85 a 09.12.87, 01.01.88 a 30.11.90, 01.04.91 a 15.10.92, contados para fins de aposentadoria.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, do DODF nº 83, de 6-5-98, pág.41

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1998

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, item VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93 e de acordo com competência delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "n", do Decreto nº 12.469, de 06.07.90., rever a averbação de tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados: Nome: ADÃO FIGUEIREDO LIMA matrícula 92.134-3. Processo 113.002.878/98. Averba 03 anos, 10 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de: 17.08.65 a 15.02.66, 01.01.70 a 31.10.72, 01.02.73 a 01.08.73, contados para fins de aposentadoria. Nome: FRANCISCO AGENOR DE CARVALHO matrícula 93.027-X. Processo 113.002.806/98. Averba 03 anos 07 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de: 10.12.59 a 31.12.59, 05.01.60 a 12.01.60, 13.01.60 a 31.05.60, 17.06.60 a 20.08.60, 01.11.60 a 28.12.60, 14.04.61 a 03.03.62, 16.03.77 a 18.02.79, contados para fins de aposentadoria. Nome: MANOEL FERREIRA DE SOUZA, matrícula 94.247-2. Processo 113.002.825/98. Averba 18 anos, 09 meses e 07 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01.11.71 a 31.12.71, 03.01.72 a 21.03.76, 08.04.76 a 05.10.76, 17.11.76 a 22.04.78, 29.05.78 a 24.05.79, 29.05.79 a 25.02.80, 31.03.80 a 16.02.81, 25.02.81 a 30.04.81, 19.05.81 a 20.10.81, 02.01.82 a 19.02.82, 01.03.82 a 18.01.85, 11.03.85 a 24.06.85, 30.12.86 a 12.11.87, 01.02.88 a 11.04.88, 11.05.88 a 16.09.88, 19.09.88 a 21.07.89, 07.08.89 a 21.12.90, 08.04.91 a 11.01.92, 08.04.82 a 11.01.92, 18.08.92 a 28.10.93, contados para fins de aposentadoria.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

INSTRUÇÃO DE 29 DE JUNHO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1.993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, resolve: Designar o servidor ANTONIO CARLOS ROCHA NASCIMENTO, matrícula 94.168-9, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor MARINHO CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula 93.839-4, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Lubrificação, símbolo DFG-02, do 5º Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, no período de 01.07.98 a 31.07.98, por motivo de licença médica do titular.

Designar a servidora HIOLANY MARIA DA SILVA OLIVEIRA matrícula 94.133-6, Auxiliar de atividades Rodoviárias, para substituir a servidora MARIA GORETTI DA SILVA PRADO matrícula 93.704-5, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Contrato de Convênios, símbolo DFG-09, no período de 01.07.98 a 30.07.98 por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar FRANCISCO RODRIGUES CAMPELO matrícula 93.954-4, Técnico de atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JOSÉ NUNES DE SOUSA matrícula 92.192-0, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Eletricidade de Rede e Veículos, símbolo DFG-02 do Núcleo de Oficina Central, no período de 06.07.98 a 04.08.98 por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor ANTENOR FEITOSA DE MOURA, matrícula 93.863-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JOSÉ MARIA PINHEIRO CUNHA, matrícula 93.963-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Pré-moldado e Gabiões, do Núcleo de Apoio e Reparos, símbolo DFG-02, no período de 06.07.98 a 04.08.98, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor BALTAZAR FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula 93.501-8 Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor, JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA matrícula 92.353-2 Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Fabricação de Placas, símbolo DFG-09, no período de 06.07.98 a 04.08.98, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor MARCO ANTONIO DE LIMA, matrícula 93.910-2, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor PAULO BENEVAL CAVALCANTE, matrícula 92.430-X, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Lavagem, Borracharia e Lubrificação, do Núcleo de Transporte símbolo DFG-01, no período de 06.07.98 a 04.08.98, por motivo de férias regulamentares do titular.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 2 DE JULHO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000892/92, resolve:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Instrução de 12.05.98, publicada no DODF de 25.05.98.

II - Dispensar ELISE SILVA SEABRA, matrícula nº 1250-5, Técnico

de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta FCPF, da Comissão referida no item I.
III - Designar KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 1239-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Fundação, para integrar a referida Comissão.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR SUBSTITUTO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º e o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, com base no artigo 2º do Decreto nº 17.603 de 15 de agosto de 1996 e inciso I, artigo 2º do Decreto 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve:
Designar MARIA GORETH GONÇALVES NÓBREGA, matrícula nº 07.017-3, Chefe da Seção de Herbário, símbolo DFG-08, para sem prejuízo de suas funções, substituir REGINA CELIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 07.076-9, Chefe da Divisão de Fitologia, símbolo DFG-11, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 06/07/98 a 04/08/98, por motivo de férias regulamentares da titular.

EDSON JUNQUEIRA LEITE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 123, DE 6 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 1.006, de 10.01.96, o constante do processo nº 094.001.147/96, e no requerimento datado de 22.05.98, resolve:

- I - DESIGNAR a servidora SANDRA MARA ALVES RAMOS, matrícula nº 83.788-1, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU/DF para exercer atividades de fiscalização da limpeza urbana do Distrito Federal.
- II - ESTABELECEER que, no desempenho desse encargo, a referida servidora deverá observar rigorosamente a legislação e normas aplicáveis à espécie, bem assim as orientações da Coordenação de Fiscalização - COFIS.
- III - DISPOR que a citada servidora fique vinculada técnica e administrativamente à COFIS.
- IV - CONCEDER a aludida servidora Indenização de Transporte, nos termos do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, alterado pelo Decreto nº 16.956, de 22.11.95.
- V - Esta instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 3 de julho de 1998

Tendo em vista o disposto no artigo 68, § 1º e 2º da Lei nº 8.112/90, e ainda com base no Laudo Técnico expedido pelo Serviço de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - DAF/SLU, DECIDO:

- I - CANCELAR o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE concedido à servidora Maria de Fátima Rodrigues, matrícula nº 83.452-1, Auxiliar de Administração Pública do QP do SLU/DF, tendo em vista que a servidora passou a ter exercício na Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, conforme Ofício de apresentação nº 231/98 - DG/SLU/DF, datado de 30/06/98.
- II - FAZER vigorar os efeitos deste despacho, a partir de 30.06.98, data da apresentação da servidora à SEMATEC.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE PESSOAL

SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE
Em 2 de julho de 1998

NOME: LIGIA DE FATIMA PEREIRA DE BRITO

MATRICULA: 34.356-0

DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 97, item III letra "a", da Lei nº 8.112/90, LICENÇA GALA, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, a partir de 20.06.98, conforme certidão de casamento apresentada.

JUDITE FERREIRA DA COSTA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/98

PROCESSO Nº: 137.000.863/98

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a patrulha motomecanizada da Administração Regional do Guará - RA-X.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que, houve erro na publicação do resultado de julgamento ref., a TP. 002/98: onde se lê: a) Auto Reguladora Torres Ltda., nos itens 01, 02, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16., Leia-se: a) Auto Reguladora Torres Ltda., nos itens 01, 02, 04, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15 e 16, onde se lê: b) Maquiças Agroindustrial Ltda., no item 05, Leia-se: b) Maquiças Agroindustrial Ltda., nos itens 03 e 05. Informamos ainda, que o desempate referente ao item 11 (onze) será realizado no dia 14 de julho de 1998 às 10:00 horas na sala da CPL, do edifício Sede da Administração Regional do Guará - Área Especial do Cave - Guará II

Guará-DF, 6 de julho de 1998

ANA AMÉLIA CARDOSO
Presidente da CPL

**RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JUNHO/98**

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Guará, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei 8.666/93 e Lei/DF 938, torna público a relação de compras, obras e serviços realizados no mês de junho de 1998.

NE	BENS, OBRAS E /OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
218	NÃO APLICÁVEL Ressarcimento de Servidor requisitado referente ao mês de abril/98	1.484,07	1.484,07	UNIÃO FEDERAL MINISTÉRIO IND. E COMÉRCIO.
219	INEXIGÍVEL Consumo de energia elétrica da Iluminação pública desta R.A-X(REFORÇO DE EMPENHO)	61.000,00	61.000,00	CEB
220	DISPENSA Contrato de manutenção da iluminação pública desta R.A-X(REFORÇO DE EMPENHO)	7.000,00	7.000,00	CEB
221	INEXIGÍVEL Consumo de água e esgoto dos próprios desta R.A-X(REFORÇO DE EMPENHO).	8.723,45	8.723,45	CAESB
222	INEXIGÍVEL Despesa com o uso dos aparelhos telefônicos desta R.A X(REFORÇO DE EMPENHO)	3.600,00	3.600,00	TELEBRASÍLIA
223	INEXIGÍVEL Despesa com o uso dos aparelhos telefônicos celulares desta R.A-X(REFORÇO DE EMPENHO).	1.800,00	1.800,00	TELEBRASÍLIA
224	DISPENSA Prato giratório 4119.713.3100 stihl..... Lâmina 3 facas 4119.713.4100 stihl..... Lima chata p/enxada 8" marca k&f.....	6,00 49,00 4,00	240,00 735,00 96,00	CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQ. E FERRAGENS LTDA.
225	DISPENSA Contratação de serviço de chaveiro para o exercício em curso.	1.800,00	1.800,00	ARMARINHO E PAPELARIA FRANBEIBE LTDA-ME
226	CONVITE Madeirite de 100mm m/jl..... (item-03) arruela de vedação para telha m/undob (item-05) dobradiças de 2" m/rocha.....	8,45 0,01 0,50	845,00 1,50 4,50	ESTRUTURA CENTER COM. DE MAT. DE CONST. LTDA
227	CONVITE (item-02) caibro 05x06cm cedrarana..... (item-06) pregos- 17x21 com cabeça - metalgrampo.....	0,70 1,59	210,00 3,18	MADEIREIRA PLANALTO LTDA.
228	CONVITE (item-07) telhas galvanizadas de 1,00x4,20m marca IG.	34,00	680,00	TAURUS COMERCIAL DE PRODUTOS MANUF. LTDA.
229	CONVITE (item-04) parafuso francês de 1/4x6" eleko.	0,21	52,50	BICOLOR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
230	INEXIGÍVEL Consumo de energia elétrica dos próprios desta R.A-X. (REFORÇO DE EMPENHO)	1.203,32	1.203,32	CEB
231	DISPENSA Fornecimento de gás GLP para o consumo desta R.A no exercício em curso.	300,00	300,00	VIEGAS - TRANSP. E COM. DE GLP LTDA.

232	NÃO APLICÁVEL Ressarcimento de servidor requisitado referente ao mês de maio/98 conforme ofício 823/97GAG.	2.746,69	2.746,69	COBRA COMPUTADORES E SIST. BRASILEIROS S.A
233	NÃO APLICÁVEL Ressarcimento de servidor requisitado referente ao mês de maio/98 conforme ofício 178/CGRH.	1.637,64	1.637,64	UNIÃO FEDERAL MINISTÉRIO IND. E COMÉRCIO.
234	INEXIGÍVEL Despesas com o uso dos aparelhos telefônicos desta R.A (REFORÇO DE EMPENHO).	3.000,00	3.000,00	TELEBRASÍLIA S/A
235	INEXIGÍVEL Despesas com o consumo de água e esgoto dos próprios desta R.A (REFORÇO DE EMPENHO)	2.500,00	2.500,00	CAESB
236	CONCORRÊNCIA Serviço de locação de veículos e máquinas em atendimento as atividades operacionais desta R.A atendendo aos itens 01,02 e 04 (REFORÇO DE EMPENHO)	1.100,00	1.100,00	TRANSBARROS TRANSP. E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.
237	CONVITE Fornecimento de água mineral potável de mesa, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros marcas iza, super vida, seiva (REFORÇO DE EMPENHO).	600,00	600,00	PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA.
238	CONVITE Fornecimento de gêneros alimentícios (café e açúcar).	300,00	300,00	MERCOBRÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
239	CONVITE Serviços de manutenção preventiva/corretiva nas máquinas de escrever/calculadora desta R.A-X	500,00	500,00	KMW INFORMÁTICA LTDA.
240	DISPENSA Confecção de uma placa comemorativa fundida em alumínio medindo 60x50cm, para esta R.A.	540,00	540,00	DIPLAC FUNDAÇÃO PLACAS E LETREIROS LTDA.
241	DISPENSA Poste de ferro galvanizado com diâmetro de 102mm chapa de 6mm c/04 roldanas..... Eletroduto de ferro galvanizado 1" c/acabamento em bucha e cabeçote..... Haste terra cooperweld c/fio terra 10mm2..... Tubo pvc 1/2"..... Cabo 4x10mm2 sintenax..... Caixa de inspeção p/haste de aterramento t-16... Tampão t-16..... Proteção com disjuntor tripolar de 50 amp..... Caixa de medição tipo p-1.....	265,00 32,50 35,00 3,50 8,90 26,00 15,90 53,00 89,00	265,00 32,50 35,00 3,50 534,00 26,00 15,90 53,00 89,00	HASSAN ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA.
242	DISPENSA Aparelho celular marca motorola model 750 A, com 02 baterias tarja verde de 20h fina 01 carregador de mesa duplo inteligente, 01 carregador veicular viva voz e uma capa de couro	980,00	980,00	TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
243	NÃO APLICÁVEL Folha normal de pagamento dos Servidores desta R.A referente ao mês de junho/98 - concessão de Benefícios (REFORÇO DE EMPENHO).	5.718,00	5.718,00	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS
244	NÃO APLICÁVEL Folha normal de pagamento dos Servidores desta R.A referente ao mês de junho/98 - Salário Família.	15,20	15,20	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS
245	NÃO APLICÁVEL Folha normal de pagamento dos Servidores desta R.A referente ao mês de junho/98 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	280.371,25	280.371,25	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS.
246	NÃO APLICÁVEL Despesa com INSS referente a folha normal de pagamento mês de junho/98 - Obrigações Patronais.	11.350,71	11.350,71	I.N.S.S
247	NÃO APLICÁVEL Anulação parcial de saldo de empenho proveniente de estorno de devolução de substituição, referente a folha normal de pagamento mês de junho/98.	18,39	18,39	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS
248	NÃO APLICÁVEL Ressarcimento de Salários e Encargos Sociais pagos ao Servidor Frederico Carlos Marquez de Oliveira relativos ao mês de junho/98, conforme Ofício 225/CGRH.	1.458,49	1.458,49	UNIÃO FEDERAL MINISTÉRIO IND. E COMÉRCIO
249	INEXIGÍVEL Anulação parcial de saldo de empenho proveniente do estorno de vales transporte, referente a folha normal de pagamento mês de junho/98.	2.303,13	2.303,13	B.R.B S/A
250	INEXIGÍVEL Vales transporte para os Servidores mês de julho/98	326,60	326,60	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JUNHO/98

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Lago Norte, em cumprimento do disposto no art. 16, da Lei Nº 8.666/93, da Lei/DF Nº 938/95 e da Decisão nº 3427/96 do TCDF, torna pública a Relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de JUNHO/98.

NE	BENS/OBRAS E SERVIÇOS DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98NE143	ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A Despesa com locação e manutenção de uma central privada de comutação telefônica digital - CTPC, tipo PABX. Contrato padrão 01/94		915,52	915,52
98NE145	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores, publicado no DODF nº 12, p. 3, em 19/01/98, referente ao consumo de energia elétrica do sistema de iluminação pública do Lago Norte em Dez/98.		28.605,04	28.605,04
98NE146	CONSTRUCEN EMPREEND. IMOB. LTDA. Despesa com locação de imóvel localizado no CA 07- bl. A-1, lt. 27, lojas 14/28, sede da RA - XVIII. Contrato Padrão 105/95		5.100,00	5.100,00
98NE148	BANCO DE BRASÍLIA - BRB Despesa com aquisição de vales-transporte para os servidores da RA - XVIII, no mês de junho/98.		5.677,80	5.677,80
98NE150	TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - TELEBRASÍLIA Reforço a 98NE00018, despesa com tarifa telefônica desta RA no corrente exercício.		2.000,00	2.000,00
98NE151	MARCOS JOSÉ ALVES PINTO Reforço a 98NE00014, serviço de locação de 2 caminhões, tipo basculante, para manutenção e conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas do Lago Norte. C. Padrão 01/96.		4.000,00	4.000,00
98NE152	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. Despesa com aquisição de vales-transporte para o servidor Elson da Silva Palmeira, ocupante de cargo em comissão nesta RA - XVIII, referente a junho/98.		58,80	58,80
98NE153	INST. DE PLANEJ. TERRITORIAL E URBANO DO DF - IPDF Despesa com cópias heliográficas e xerográficas - heliográficas em papel comum = R\$ 6,00 o m²; xerográfica de plantas = R\$ 10,00 m.		600,00	600,00
98NE154	CONSTRUTORA PISO LTDA. Reforço a 98NE00036, despesa com locação de retroscavadeira para manutenção e conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas do Lago Norte. C. Padrão 01/96.		4.500,00	4.500,00
98NE155	IPANEMA EMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSPLTDA. Reforço à 98NE0013, despesa com manutenção e conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas da RA - XVIII. Contrato Padrão nº 01/96.		2.500,00	2.500,00
98NE156	APOLLO COM. DE PROD. MANUFATURADOS LTDA. Pá quadrada nº 4, com cabo Viat/paraboni. Picareta 5 1/2, ponta e pá com cabo de madeira - tarza	05 05	5,90 6,60	29,50 33,00 62,50
98NE157	GLM MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA. Pá de bico nº 4, com cabo - açopam/metisa Lâmpada fluorescente de 40W, tipo universal, luz do dia - Osram	05 20.	5,60 2,65	28,00 52,80 80,80
98NE158	CONSTRUKSA VIDROS E MAT. P/CONST. LTDA. Enxada 2 1/2 libras, larga, cabo - viat/paraboni Tubo de PVC liso p/esgoto 150mm - Cardinalli Disjuntor monofásico 15A - Soprano Luva de raspagem/reforço, cano curto - protimen	10 66m 20 20 pares	4,28 2,24 3,41 2,51	42,80 147,84 68,20 50,20 309,04
98NE159	IRMÃOS SOARES LTDA. Carrinho de mão, tipo caçamba, pneu c/câmara de ar - Metalosa Prego c/cabeça, 17x27 - Gerdau/STM Fio cobre rígido nº12 (2,5mm) capa plástica - IPCE Fio cobre rígido nº10 (4,2mm), capa plástica - IPCE Fita isolante plástica, 19mmx20m - Lorenzetti	10 30 kg 100m 100m 10 rolos	31,50 1,49 0,16 0,23 1,10	315,00 44,70 16,00 23,00 11,00 409,70
98NE160	3 IRMÃOS MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA. Arca média lavada, tipo Corumbá	12m³	25,00	300,00
98NE161	CASA FORTE MAT. P/CONSTRUÇÃO LTDA. Tijolo de cerâmica 8 furos, 20x20x10 cm - Vianópolis Tijolo maciço, 20x10x5 cm - CF	2 mil 8 mil	148,00 78,00	296,00 624,00 920,00
98NE162	FERCON - FERRAGENS E MAT. CONSTRUÇÃO LTDA. Vareta de ferro para solda, 2,5mm de diâmetro - Cobras Cimento comum, saco 50 kg, Tocantins Parafuso para bucha 5/8, cx. com 100 unidades - Mitto Tábua cedroarana, 2,5,3 sem empenho Pontaltes castanheira bruto, de 1ª qualidade, 0,5x0,6 cm Bucha de nylon 5/16", S/8 cx. c/100 unidades - Fischer Bucha de nylon 3/8", S/10 cx. c/50 unidades - Fischer Bucha nylon 1/2", S/12 cx. c/25 - Fischer	20 kg 60 sc 1 cx. 600 m 500 m 1 cx. 2 cx. 4 cx.	3,00 6,30 5,00 1,70 0,76 3,00 3,00 3,00	60,00 381,00 5,00 1.020,00 380,00 3,00 6,00 12,00 1.867,00
98NE163	UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA. Ferro redondo para construção CA-50, 4,2 mm de diâmetro - M. Júnior	26,20 kg	0,90	23,58
98NE164	BICOLOR COM. REPRESENT. E SERV. LTDA. Rebite de alumínio 3.16" (4,8mm), cx. c/100 unid. - Mitto Parafuso para bucha S/10, cx. c/100 unid. - Mitto Parafuso para bucha S/12, cx. c/25 unid. - Mitto	1 cx. 2 cx. 4 cx.	7,00 4,00 2,80	7,00 8,00 11,20 26,20
98NE165	PREMOLDADO BRASIL LTDA. Manilha de concreto com 40 cm de diâmetro por 1,00 m de comprimento	200	13,90	2.780,00
98NE166	DELTA CELULAR LTDA. Telefone móvel celular, 99 mem alfanum., capac. P/2 linhas (fax/comp.), cadeado eletr., pager, disc. rápida, correio voz, ident. chamador, espera de chamada, 01 fonte, carreg. 110/220v, 01 bat. manual, demais especific. conforme proposta.	02	465,00	930,00
98NE168	SCHEFFER DO ITUXI IND. COM. S/A			

Convite	Arquivo de aço, dotado de 04 gavetas p/pasta suspensa, tam. ofic. C/puxadores e fechadura cromados, med. 1,33 de alt. X 0,63 prof. X 0,47 larg., cinza, mod. OD - 4 Scheffer.	06	114,00	684,00
98NE169	NG MÁQUINAS E SISTEMAS DE ARQUIVO LTDA. Módulo intermed. dupla face c/0,64 cm larg x 2,20 alt x 3,00m prof., c/10 prat. de aço ref c/proteção. 30 retaguardas de aço, 60 laterais de aço, demais especific conforme proposta.	01	3.180,00	3.180,00
Convite	FERCON - FERRAGENS E MAT. CONST. LTDA. Vassoura tipo padrão SLU (46 furos) - Varrebras Pneu p/carrinho de mão 3,5x0,8, completo c/câmara e roda - Metalpama	10 10	12,50 21,00	125,00 210,00 335,00
98NE171	CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQ. FERRAGENS LTDA. Conjunto de disco de corte polimatic 40-2 p/roçadeira Stihl Lâmina de 3 pontas p/roçadeira Stihl	15 15	49,00 39,00	735,00 585,00 1.320,00
98NE172	CONSTRUCEN EMPREEND. IMOB. LTDA. Despesa com locação de imóvel localizado no CA 07- bl. A-1, lt. 27, lojas 14/28, sede da RA - XVIII. Contrato Padrão 105/95		5.100,00	5.100,00
98NE173	A.G. ELETRÔNICA LTDA. Despesa com reparo nos equipamentos: 02 caixas acústicas 400w com alto-falantes, tombamentos 225.627 e 225.628; 02 caixas acústicas de retorno completas, tombamentos 239.838 e 239.839.		642,71	642,71
98NE174	RENOVAQUI RENOVA DORA DE MÁQUINAS LTDA. Manutenção corretiva e preventiva das máquinas datilográficas desta RA. IBM Eletron. Mod. 15BR (6783-2), tombamentos: 175.531, 175.532, 175.554, 175.555, 175.556, 175.557, 175.563, 175.579.		520,00	520,00
98NE175	J. CÂMARA E IRMÃOS S/A (JORNAL DE BRASÍLIA) Despesa com renovação de 02 (duas) assinaturas do Jornal de Brasília	02	260,00	520,00

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONVITE N.º 18/98-CPL

PROCESSO: 135.000.736/98

OBJETO: Execução de passeios - Burity III e Vale do Amanhecer

A Comissão Permanente de Licitação convoca todas as Empresas participantes do presente processo licitatório para a abertura dos envelopes contendo as propostas.

DATA: 08 DE JULHO DE 1998

LOCAL: Auditório da Administração

HORÁRIO: 15:30 horas

ENDEREÇO: Ed. Sede, Via WL-2 - Setor Administrativo, Planaltina-DF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/98(*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO: 143.000.185/98. PARTES: Distrito Federal/Administração Regional de Santa Maria X ITAG - Comércio e Representação Ltda.; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos de informática desta Administração Regional. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$2.556,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 27/04/98. NOTA DE EMPENHO: 0109, emitida em 26/04/98, sob o evento: 400091; MODALIDADE: Estimativo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.115; PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002185010001; NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39; no valor de R\$213,00 (duzentos e treze reais). FONTE DE RECURSO: 100; FUNDAMENTO LEGAL: Convite n.º 001/98 RA XIII; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Jacy Afonso de Melo, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: Maria Vera Lúcia Domingos, na qualidade de Sócia-Gerente. TESTEMUNHAS: Odilon Borges de Souza, Diretor da Divisão de Administração Geral e Marisa Lucena Branco, Chefe do Núcleo de Modernização e Informática.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 3/97 (*)

PROCESSO: 143.000.094/97. PARTES: Distrito Federal/Administração Regional de Santa Maria X Nova Capital do Brasil - NOVACAP; CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: Prorrogar o ajuste celebrado em 22/04/98, objetivando a prestação de serviços de manutenção e conservação de forma contínua, correspondentes a conservação e manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas da cidade de Santa Maria - DF, referente ao fornecimento de massa asfáltica; CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 22/4/98, fica prorrogado até 22/04/99. Data da Assinatura: 15/04/98. CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria do Distrito Federal. Signatários: Pelo Distrito Federal: Jacy Afonso de Melo, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: Oto Silvério Guimarães Júnior, na qualidade de Diretor Presidente e José Humberto Matias de Paula, na qualidade de Diretor de Urbanização. Testemunhas: Odilon Borges de Souza, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula 45.522-9 e Ana Lúcia de Almeida Leandro, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, mat.: 38.433-X.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 89, de 14-5-98, pag. 31.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JUNHO/98

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de São Sebastião, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei n.º 8.666/93, torna público a relação de compras e serviços do mês de junho de 1998.

FORNECEDOR/OBRAS/SERVIÇOS			
NE	CONVITE	PCO. UNITÁRIO	TOTAL
133	XEROX DO BRASIL Reforço da Nota de Empenho n.º 08/98	900,00	900,00
139	CENTRO OESTE MÁQ. E EQUIP. LTDA. 1000 mt. Fio cobre rígido 2,5mm c/ capa plástica 0400 mt. Fio cobre rígido 1,5mm c/ capa plástica 0400 mt. Fio cobre rígido 4,0mm c/ capa plástica 0600 mt. Fio cobre flexível paralelo, 2x2,5mm c/ capa plástica 0004 disjuntor termo-magnético de 25°X220V, 01 polo 0004 disjuntor termo-magnético de 30°X220V, 01 polo 0015 rolo fita isolante preta med. 19mmX20m 0010 interruptor de embutir de 01 seção completo 0060 lâmpadas fluorescente de 20W 0080 lâmpadas fluorescente de 40 W 0080 lâmpadas incandescente de 100W 0015 benjamim em baquelite tipo T, de três saídas 0015 pino em baquelite tipo fêmea, para extensão, reforçado 0010 tomadas de embutir, simples c/ espelho 0006 tomadas macho e fêmea para extensão 0015 bocais de louça p/ lâmpadas incandescente 0012 calhas para lâmpadas fluorescente de 20W, c/ suporte 0012 calhas para lâmpadas fluorescente de 40W, c/ suporte 0012 reatores de partida rápida de 02X40WX220V 0012 reatores de partida rápida de 02W20WX220V 0003 lanterna de mão, em plástico, para 03 pilhas 0003 chaves tipo philips, med. 6X3/16" 0003 chave de fenda, med. 6X1/8" 0005 chave de fenda, med. 6X1/4" 0005 chave de fenda, med. 6X3/16"	0,39 0,37 0,67 0,89 4,60 4,60 15,00 2,40 4,20 4,20 1,30 3,20 7,20 1,40 1,90 1,40 4,30 7,20 12,00 14,80 10,00 4,10 3,50 5,40 4,40	390,00 148,00 268,00 534,00 18,40 18,40 225,00 24,00 252,00 336,00 104,00 48,00 108,00 14,00 11,40 21,00 51,60 86,40 144,00 177,60 30,00 12,30 10,50 27,00 22,00
141	GERCON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 15 pino em baquelite para tomada, tipo redondo	1,50	22,50
142	COMERCIAL LAGO LTDA 200 mt. Fio CCL, dois pares, p/ telefone 004 disjuntor termo magnético de 20°X220V	0,90 5,00	180,00 20,00
145	MAJESTIC FILMES E EQUIPAMENTOS LTDA Sonorização de grande porte com iluminação mínima de 50 refletores PAR 64, com efeitos, e um palco com estrutura metálica, com cobertura, med. 14X12X2, com orelhas para PA, e House Mix, ficando os equipamentos 24 H a disposição da Administração no período de 19 a 28/06/98		13.650,00
135	TRANSMÁQ MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS Reforço da Nota de Empenho n.º 69/98	30.180,00	30.180,00
127	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA Anulação do saldo da Nota de Empenho n.º 086/98	11,00	11,00
129	BRASAL CAMINHÕES LTDA 05 Lts. Óleo câmbio A90 18 Lts. Óleo para diferencial 140 01 Kg Estopa branca de primeira qualidade 01 unid. Elemento	2,85 2,85 1,20 39,43	14,25 51,30 1,20 39,43
132	CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da Nota de Empenho n.º 07/98	4.000,00	4.000,00
134	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Reforço da Nota de Empenho n.º 020/98	200,00	200,00
136	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A Reforço da Nota de Empenho n.º 75/98	500,00	500,00
143	CASA OLÍMPICA ART. DESPORTIVOS LTDA. 001 troféu com 1,20m 002 troféu com 1,00m 006 troféu com 80 cm 006 troféu com 60 cm 006 troféu com 50 cm 006 troféu com 80 cm 006 troféu com 60 cm 021 troféu com 50 cm 015 troféu com 40 cm 020 troféu com 30 cm 100 medalhas douradas 50 mm 100 medalhas prateadas 50 mm 100 medalhas bronzeadas 50 mm	56,00 47,00 32,00 30,40 13,60 32,00 30,40 13,60 10,40 8,90 1,00 1,00 1,00	56,00 94,00 192,00 182,40 81,60 192,00 182,40 285,60 156,00 178,00 100,00 100,00 100,00
144	CASA OLÍMPICA ART. DESPORTIVOS LTDA. 020 bola de ping pong 001 par de rede de futebol de salão 005 bola de futebol de campo oficial 002 bola de voleibol oficial 005 bola de futebol de salão oficial 006 raquete de ping pong, lado madeira X madeira 002 cartão para árbitro (1 vermelho e 1 amarelo) 020 bambolê de plástico, coloridos 002 apito em plástico cromado	0,30 40,80 14,10 11,70 20,60 2,00 3,00 1,80 1,15	6,00 40,80 70,50 23,40 103,00 12,00 6,00 36,00 2,30
146	CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA Show pirotécnico de grande efeito visual/sonoro, a realizar-se entre os dias 19 a 28/06/98	1.000,00	1.000,00
137	SOLO & ÁGUA COM. AGRÍCOLA E REP. Aquisição de material de consumo (04 lonas pretas med. 8X100X200 micras)	1.360,00	1.360,00
124	SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVOS DE BRASÍLIA Ressarcimento de salários e encargos sociais	13.385,56	13.385,56
125	SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVOS DE BRASÍLIA Anulação da Nota de Empenho n.º 39/98	5.000,00	5.000,00
126	BANCO DE BRASÍLIA S/A Anulação do saldo da Nota de Empenho n.º 87/98	1.240,74	1.240,74
128	BANCO DE BRASÍLIA S/A		

	Despesa com aquisição de vales transporte para os servidores, referente ao mês de junho/98	2.779,30	2.779,30
130	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Reforço da Nota de Empenho n.º 04/98	3.000,00	3.000,00
131	CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da Nota de Empenho n.º 06/98	9.000,00	9.000,00
147	D.C.E DULCINA DE MORAES Show com cantora Jovelina Pérola Negra, em comemoração da 5ª FASS - Festa de Aniversário de São Sebastião	3.850,00	3.850,00
148	OSWALDO MONTENEGRO PROD. ARTÍSTICAS LTDA-ME Contratação do artista Oswaldo Montenegro em comemoração da 5ª FASS - Festa de Aniversário de São Sebastião	6.325,00	6.325,00

A SEÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.013.595/93 - PARTES: DF/SEA X SEARCH INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aditar o Termo Padrão nº 06/94, celebrado em 01/09/94, objetivando alocar e suplementar recursos para a firma Search Informática. Da Alocação e Suplementação: O valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado em R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais) e suplementado em R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.363 de 30/12/96. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 03.007.0024.2171.0001, U.O.: 13101, Fonte de Recursos - 000, Natureza de Despesa - 3.4.90.92 e 3.4.90.39, Notas de Empenho referentes a alocação: 97ne00028, emitida em 22/01/97 na modalidade ordinário; 97ne00106, 97ne00777 e 97ne00999, emitidas respectivamente em 21/02, 18/11 e 30/12/97, na modalidade estimativo, todas sob o evento 400091. Notas de Empenho referentes à suplementação - 97ne00216, 97ne00330, 97ne00400, 97ne00476 e 97ne00676 emitidas em 04/04, 17/06, 08/07, 13/08 e 16/10/97 respectivamente, na modalidade estimativo, sob o evento 400092, em reforço à 97ne00106, 97ne00877 e 97ne00882, ambas emitidas em 12/12/97 na modalidade estimativo, sob o evento 400092, em reforço à 97ne00777. Do perfazendo - o valor do contrato perfazerá R\$ 706.700,00 (setecentos e seis mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato a que se refere este Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 01.07.98. SIGNATÁRIOS: Peló Distrito Federal: OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: RICARDO LACOURT MOREIRA, na qualidade de Sócio Diretor.

EXTRATO DO TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.013.595/93 - PARTES: DF/SEA X SEARCH INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aditar o Termo Padrão nº 06/94, celebrado em 01/09/94, objetivando alocar recursos no valor de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) para a firma Search Informática, recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.814 de 07/01/98. Dotação Orçamentária: Natureza da despesa 349039, Fonte de Recursos - 100, Programa de Trabalho 03.007.0024.2063-0001, U.O.: 13101, Nota de Empenho nº 98ne00020, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 16 de janeiro de 1998, perfazendo um total de R\$ 762.300,00 (setecentos e sessenta e dois mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato a que refere este Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 01.07.98. SIGNATÁRIOS: Peló Distrito Federal: OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: RICARDO LACOURT MOREIRA, na qualidade de Sócio Diretor.

EXTRATO DO TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.013.595/93 - PARTES: DF/SEA X SEARCH INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aditar o Termo Padrão nº 06/94, celebrado em 01/09/94, objetivando suplementar recursos para a firma Search Informática. Da Suplementação - O valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado em R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.814 de 07/01/98. Dotação Orçamentária: Natureza da despesa 349039, Fonte de Recursos - 100, Programa de Trabalho 03.007.0024.2063-0001, U.O.: 13101, Notas de Empenho nº 98ne00165 e 98ne00271, emitidas por estimativa, sob o evento 400092, respectivamente em 12 de março de 1998 e 08 de abril de 1998 em reforço à 98ne00020 de 16/01/98 e 98ne0035, emitida sob o evento 400093, em 14/05/98, anulando parcialmente a 98ne00020, todas emitidas pela Secretaria de Administração. Com esta Suplementação o Contrato perfaz um total de R\$ 825.500,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato a que se refere este Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 01.07.98. SIGNATÁRIOS: Peló Distrito Federal: OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: RICARDO LACOURT MOREIRA, na qualidade de Sócio Diretor.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nº 13/98

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Proc./Inter.: 030.003.623/98
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o resultado do julgamento da documentação da licitação em epigrafe, como segue:

Empresas Habilitadas: SUPERMERCADO COELHO LTDA., CAFÉ DO CHEF IND. E COM. LTDA., CAFLAMA COM. DE ALIM. LTDA., CDA COM. E DISTR. DE ALIMENTOS LTDA., e MERCOBRAS COM. DISTR. LTDA.

Empresas Inabilitadas: COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LEBRUNIEL LTDA., por apresentar a Certidão de Falência e Concordata vencida (item 4.1 alínea F do Edital) e deixou de apresentar declaração de inexistência de fatos impeditivos (de acordo com o item 4.1 alínea L do Edital); e SALUTE CAFÉ, por não apresentar prova de quitação com Dívida Ativa (item 4.1 alínea H do Edital).

Brasília, 7 de julho de 1998.
EDSON DE SOUZA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/98-CL**

Objeto: Aquisição de revelador, lente zoom e kit imagem para máquina leitora copiadora, marca Alos, modelo Z-40.
Proc./Inter.: 030.003.982/98 - SEA
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que após análise da licitação em epígrafe, promoveu o seguinte resultado de julgamento:
1) Prejudicar os itens 01 e 03, por terem o seu menor valor cotado maior que o estimado pelo órgão requisitante.
2) Propor a Adjudicação e Homologação do item 02 para a empresa BEMA COMERCIAL LTDA, por Ter a mesma atendido a todos os requisitos do ato convocatório.

Brasília, 8 de junho de 1998.
EDSON DE SOUZA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/98**

Abertura: 24.07.98 às 09:30; Objeto: Aquisição de água ráz, bucha s .6 com parafuso, caibro de pinho, cantoneira de ferro laminado, container tamanho padrão SLU, courvin preto, etc; Grupos: 07.01, 07.02, 10.01, 10.05, 10.08, 10.11, 10.13, 13.01, 13.02, 14.02, 14.04, 14.06, 16.01, 16.07, 17.07, 17.05, 19.02, 20.05, 20.06, 23.01, 23.02, 24.01, 62.01, 70.01, 74.01. O respectivo edital poderá ser adquirido na secretaria da CPL, à sala 225, no Edifício Sede da FEDE, SGAN 607, Projeção "D", das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00, até o dia 23.07.98.

Brasília, 6 de julho de 1998
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/98**

A Comissão Permanente de Licitação da FEDE comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 011/98, encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDE, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 6 de julho de 1998
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE**

Tipo de Licitação: técnica e preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
392/98	061007000/98	17/07/98	14:00	TERMINAIS DE VIDEO com as seguintes características mínimas: compatível com terminais de vídeo tipo VT 100; possuir sistema de configuração de suas características diretamente na tela; operar com 24 ou 25 linhas para o usuário, possuindo a 26ª linha para Status...etc.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital da Carta Convite em epígrafe está à disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da

Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas.

Brasília, 7 de julho de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONVITE Nº 385/98**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de CONVITE 385/98, proc. 061.001621/98, prevista para o dia 09/07/98, às 10:00 horas, foi prorrogada para o dia 17/07/98, às 10:00 horas, face alteração do PCM.

O Edital com as alterações estará à disposição dos interessados a partir do dia 10/07/98, na Secretaria de Comissão.

Brasília, 7 de julho de 1998.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITES

Edital nº	Vencedoras	Itens	
322/98	POLI ENGENHARIA LTDA	01	
342/98	PPS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	01,02,04,05,06,07,09,13,15,16,17	
	ESTRELA TINTAS LTDA	03,18,29,33	
	BICOLOR COM. REP. E SERV. LTDA	08,10,19,20,24,25,27,30,32,35,45,46,49,50,52,53	
	CONSTRUKSA VIDROS MAT. P/ CONST. LTDA	14,21,22,47,51	
	EQUIMAF EQUIP. MÁQ. E FERRAMENTAS LTDA	23,41,42,43,44	
	IVAN DIAS RIBEIRO - ME	34	
	MUNDO DAS PINTURAS LTDA	37,38,39,40	
	SILVINO MONTEIRO DE CARVALHO	54	
	LENILDO LOURENÇO DOS SANTOS - ME	48,55	
	Desclassificadas		
	CASA FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,35,36,40,55.	
VITINTAS FERRAGENS LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,33,34,35,37,38,39,40.		
HIDROCOR COMERCIAL DE TINTAS LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,29,30,33,34,35,37,38,39,40.		
LENILDO LOURENÇO DOS SANTOS-ME	01		
OBS: Os itens 11,12,26,28,36 foram revogados. Para o item 31 não houve cotação			
345/98	UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA	30	
	MADEIREIRA FORTALEZA COM. MAD. LTDA	03,04,05	
	CONSTRUKSA VIDROS MAT. P/ CONST. LTDA	08,09,31	
	FERCOM FERRAGENS E MAT. CONST. SERV.	16	
	REBRAS ELET. E HIDRÁULICA	06	
	BICOLOR COM. REP. E SERV. LTDA	14,15,21,32	
	LENILDO LOURENÇO DOS SANTOS	12,13,28	
	IRMÃOS SOARES LTDA	01,10,11,17,18,19,20,33	
	ORIENTE MÁQ. COM. DE FERRAGENS LTDA	07	
	FAX COMERCIAL LTDA-ME	26,27,29	
	ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	02,22,23,24,25	
	Desclassificadas		
	HIDROCOR COM. DE TINTAS LTDA	todos os itens cotados	
	PPJ COM. DE TINTAS LTDA	todos os itens cotados	
PONTUAL E PONTUAL LTDA	todos os itens cotados		
LENILDO LOURENÇO DOS SANTOS	20		

Brasília, 7 de julho de 1998.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n.º 111/98-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a INEPAR - HUBBELL LTDA. Objeto: Aquisição de Chave Seccionadora Tripolar. Processo: 093000366/98 - Tomada de Preços de Materiais-TPM nº 026/98-CEB, Resolução da Diretoria da CEB nº 161/98, de 24.06.98, regidos pela Lei n.º 8.666/93. Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias. Valor R\$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta reais). Data Assinatura: 02.07.98: Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA e pela INEPAR: LUIZ FERNANDO BUCHMANN.

Contrato n.º 112/98-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a ASÉA BROWN BOVERI LTDA. Objeto: Aquisição de Bancos de Capacitores 13,8Kv. Processo: 093000433/98 - Tomada de Preços de Materiais-TPM nº 028/98-CEB, Resolução da Diretoria da CEB nº 159/98, de 24.06.98, regidos pela Lei n.º 8.666/93. Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias. Valor R\$ 367.900,00 (trezentos e sessenta e sete mil e novecentos reais). Data Assinatura: 03.07.98: Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA e pela ASÉA: LUIZ ANTONIO DELLA LIBERA.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 093000806/97-CEB. A Diretoria Colegiada da CEB, através de Resolução de Diretoria nº 172/98, de 01.07.98, ratifica a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, "caput" e inciso I da Lei nº 8.666/93, autoriza a celebração, com o BANKING SOLUTIONS DO BRASIL LTDA, de contrato destinado a prestação de serviços para fornecimento e instalação do Sistema de Gerenciamento de Atendimento ao Público, a ser implantado nas Agências de Atendimento da CEB, com o prazo de vigência de 16 (dezesseis) meses, a partir da data de publicação. Valor total: R\$ 65.097,70 (sessenta e cinco mil, noventa e sete reais e setenta centavos). Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da referida lei.

ENIO LUIS GOLFETTO
Procurador Jurídico

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:30 horas do dia 24/07/98, as Propostas relativas a Tomada de Preços nº TP-017/98-CEB, para contratação de serviços de engenharia para reforma predial, com fornecimento de materiais. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão ser obtidas informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas. O edital será vendido ao preço de R\$ 30,00 (trinta reais).

Brasília, 6 de julho de 1998
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da CLS

TOMADA DE PREÇOS Nº 45/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 27/07/98, os invólucros contendo as propostas relativas à TPM 045/98-CEB, para aquisição de veículos; até às 14:30 horas do dia 27/07/98, os invólucros contendo as propostas relativas à TPM 048/98-CEB, para aquisição de disjuntor à vácuo; até às 09:00 horas do dia 10/08/98, os invólucros contendo os documentos de habilitação (INVÓLUCRO I) e propostas (INVÓLUCRO II) relativos à Concorrência 019/98-CEB, para aquisição de transformadores de força a seco. Os Editais encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima e serão vendidos aos preços de R\$ 5,00 (cinco reais) a TPM-045/98, R\$ 8,00 (oito reais) a TPM-048/98 e de R\$ 6,00 (seis reais) a Concorrência - 019/98. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 6 de Julho de 1998
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da CLM

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 48/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que fica prorrogada a data de abertura da TPM 041/98-CEB, para 20/07/98 às 09:00 horas. Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2969.

Brasília-DF, 3 de Julho de 1998
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da CLM

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 66/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que no resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 066/98-CAESB, publicado no DODF nº 122 de 01/07/98, página 23, onde se lê:
ALACON - ALARCÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora do Lote II, com o valor total de R\$ 93.341,36.

leia-se:
ALACON - ALARCÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora do Lote II, com o valor total de R\$ 94.036,93.

Brasília, 6 de julho de 1998.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Concorrência nº CP - 003/98-CAESB, da forma que se segue: CONSTRUTORA ARTEC LTDA, vencedora com o valor total de R\$ 12.823.393,49.

Brasília, 6 de julho de 1998.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 10/98

PROCESSO Nº 113.004.348/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FREITAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 45 (quarenta e cinco) dias, encerrando-se em 17.08.98, estendendo a vigência contratual para 31.10.98. - DATA DA ASSINATURA: 02.07.98.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 16/98

PROCESSO Nº 113.003.969/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 50 (cinquenta) dias, com encerramento em 10.08.98, estendendo a vigência contratual para 31.10.98 - DATA DA ASSINATURA: 19.06.98.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS

CONTRATO Nº 163/98. PROC. 073.000763/98. CONTRATANTE: Flávio Augusto de Araújo Couto. DATA: 26/05/98. VALOR: R\$ 1.402,50 (Hum mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 26 módulo G, C.A. Itapeti-DF. DISTÂNCIA: 83Km do DEMA. PRAZO: 15dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Motoniveladora - 30:00 horas.

CONTRATO Nº 164/98. PROC. 073.000779/98. CONTRATANTE: Sérgio Rodrigues Isaias. DATA: 27/05/98. VALOR: R\$ 75,68 (Setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 63, N.R. Rio Preto-DF. DISTÂNCIA: 75Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de canal. EQUIP. CONTRATADOS: Retroescavadeira - 4:00 horas.

CONTRATO Nº 165/98. PROC. 073.000778/98. CONTRATANTE: José Ferreira da Silva. DATA: 27/05/98. VALOR: R\$ 77,88 (Setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 100, N.R. Ponte Alta-DF. DISTÂNCIA: 52Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 4:00 e 4:00 horas.

CONTRATO Nº 166/98. PROC. 073.000818/98. CONTRATANTE: Rosa Fernandes de N. Carvalho. DATA: 29/05/98. VALOR: R\$ 19,47 (Dezenove reais e quarenta e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 102, Reserva "A" Gleba 02, Brazlândia-DF. DISTÂNCIA: 57Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 1:00 e 1:00 horas.

CONTRATO Nº 167/98. PROC. 073.000817/98. CONTRATANTE: Rosimar Ferreira de Oliveira. DATA: 29/05/98. VALOR: R\$ 35,07 (Trinta e cinco reais e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 49, Reserva "A" Gleba 02, Brazlândia-DF. DISTÂNCIA: 58Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 3:00 e 3:00 horas.

CONTRATO Nº 168. PROC. 0073.000824/98. CONTRATANTE: Vicente de Paulo Curado. DATA: 01/06/98. VALOR: R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 53, N.R. Santos Dumont. DISTÂNCIA: 47Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 3:00 e 3:00 horas.

CONTRATO Nº 169/98. PROC. 073.000832/98. CONTRATANTE: Walter Borges. DATA: 01/06/98. VALOR: R\$ 46,75 (quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Santa Barbara Aguilhada - DF. DISTÂNCIA: 75Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Estrada. EQUIP. CONTRATADOS: Motoniveladora - 01:00 horas.

CONTRATO Nº 170/98. PROC. 073.000965/98. CONTRATANTE: Delmar Duarte Pereira. DATA: 04/06/98. VALOR: R\$ 298,70 (Duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Sítio Sabá, Paranoá Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Estrada. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 10:00 horas.

CONTRATO Nº 171/98. PROC. 073.000864/98. CONTRATANTE: Josué Ramos Pereira. DATA: 04/06/98. VALOR: R\$ 56,49 (Cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 25, Reserva "A" Gleba 02 Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 76Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 05:00, 02:30 e 02:30 horas.

CONTRATO Nº 172/98. PROC. 073.000866/98. CONTRATANTE: Cleomar Batista da Silva. DATA: 04/06/98. VALOR: R\$ 11,69 (Onze reais e sessenta e nove centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 85, Reserva "A" Gleba 02 - Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 01:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 173/98. PROC. 073.000863/98. CONTRATANTE: Eloi Massahiro Mori. DATA: 04/06/98. VALOR: R\$ 56,75 (Cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 20, C.A. Atoleiro, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 42Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade e Arado - 05:00, 02:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 174/98. PROC. 073.000879/98. CONTRATANTE: Ronaldo Torres dos Santos. DATA: 04/06/98. VALOR: R\$ 23,38 (Vinte e três reais e trinta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 38, Reserva "A" Gleba 02 Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 175/98. PROC. 073.000878/98. CONTRATANTE: Antonio Santiago de Lima. DATA: 05/06/98. VALOR: R\$ 23,38 (vinte e três reais e trinta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Água de Santa Barbara, Capão de Onca - DF. DISTÂNCIA: 68Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 176/98. PROC. 073.000892/98. CONTRATANTE: Romério José de Andrade. DATA: 08/06/98. VALOR: R\$ 283,80 (Duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 44, N.R. Vargem Bonita - DF. DISTÂNCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 07dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Dreno. EQUIP. CONTRATADOS: Retro - 15:00 horas.

CONTRATO Nº 177/98. PROC. 073.000891/98. CONTRATANTE: João Batista de Oliveira. DATA: 08/06/98. VALOR: R\$ 35,07 (Trinta e cinco reais e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 55, Reserva "A"02 Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 68Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 178/98. PROC. 073.000924/98. CONTRATANTE: Pedro Jorge Carloni. DATA: 09/06/98. VALOR: R\$ 38,94 (Trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 15, C.A. Arniqueira - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 179/98. PROC. 073.000922/98. CONTRATANTE: João Rocha Oliveira. DATA: 15/06/98. VALOR: R\$ 57,00 (Cinquenta e sete reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 108, N.R. Santos Dumont - DF. DISTÂNCIA: 47Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade e Arado - 05:00, 02:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 180/98. PROC. 073.000923/98. CONTRATANTE: Luiz Gonzaga da Silva. DATA: 15/06/98. VALOR: R\$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 58, N.R. Santos Dumont - DF. DISTÂNCIA: 47Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF.

SERVICOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 01:00 e 01:00 horas. CONTRATO Nº 181/98. PROC. 073.000932/98. CONTRATANTE: Antonio de Araújo. DATA: 15/06/98. VALOR: R\$ 75.78 (Setenta e cinco reais e setenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUCAO: Chácara 142. C.A Vicente Pires - DF. DISTANCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu. Grade e Arado - 04:00, 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 182/98. PROC. 073.000933/98. CONTRATANTE: Célio Afonso Duarte. DATA: 15/06/98. VALOR: R\$ 114.90 (Cento e quatorze reais e noventa centavos). LOCAL DE EXECUCAO: Chácara 21. C.A. Arniqueira - DF. DISTANCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 06:00 e 06:00 horas.

CONTRATO Nº 183/98. PROC. 073.000951/98. CONTRATANTE: Milton Sergio de Carvalho. DATA: 18/06/98. VALOR: R\$ 95.75 (Noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUCAO: Chácara nº 16. C.A. Arniqueira - DF. DISTANCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 05:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº 184/98. PROC. 073.000952/98. CONTRATANTE: Carlos Alberto Lopes de Oliveira. DATA: 18/06/98. VALOR: R\$ 191.50 (Cento e noventa e um reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUCAO: Chácara 22. C.A. Arniqueira - DF. DISTANCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 10:00 e 10:00 horas.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE:SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/95 -ASJUR.PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-S/A-SAB X INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR- CESAM. OBJETO :Aproveitamento de até 20 (vinte) adolescentes na faixa etária de 14 a 18 anos. VALOR R\$:35.800,80 (trinta e cinco mil, oitocentos reais e oitenta centavos). DISPENSA DE LICITAÇÃO: Amparada no artigo 24, XIII da Lei Nº 8.666/93.DATA DE ASSINATURA: 03/07/1998. PRAZO: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses .PROCESSO Nº 075.00001/95-SAB. P/SAB: SYLVIO PETRUS JUNIOR - Presidente e PAULO HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA - Diretor Comercial. P/CESAM: Padre Ademir Ragazzi - Diretor.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X ESTRELA TINTAS LTDA . PROCESSO: Nº 050.000.119/98. ASSUNTO: Fornecimento de massa de Polir automotiva nº 01, tinta automotiva alumínio para roda duco, thinner 3001, tinta automotiva azul indico 90 metálico VW, tinta automotiva cina menphis, lixa d'água nº 600 e cola para fórmica para a SSP. LICITAÇÃO: Convite nº 35/98-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00625. Emitida em 02.07.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. MODALIDADE: Estimativo. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. VALOR: R\$ 500,00. VIGÊNCIA: até 31.12.98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X ESTRELA TINTAS LTDA . PROCESSO: Nº 050.000.119/98. ASSUNTO: Fornecimento para o CIR/NCB - massa polir automotiva nº 01, thinner 3001, tinta automotiva alumínio p/ roda duco, tinta automotiva azul indico 90 metálico VW, tinta automotiva cina menphis, lixa d'água 600, cola p/ fórmica. LICITAÇÃO: Convite nº 35/98-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00626. Emitida em 02.07.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010007. MODALIDADE: Estimativo. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. VALOR: 500,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31.12.98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X PPJ COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. PROCESSO: Nº 050.000.119/98. ASSUNTO: Fornecimento para a SSP de massa rápida, disco de lixadeira nº 24, tinta automotiva (alumínio para roda duco, branco paina, preto cadillac, preto fosco duco, branco geada, branco manle e vermelho real), lixa d'água nº 150. LICITAÇÃO: Convite nº 35/98-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00627. Emitida em 02.07.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. VALOR: 500,00. VIGÊNCIA: até 31/12/98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X PPJ COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. PROCESSO Nº 050.000.119/98. ASSUNTO: Fornecimento para o CIR/NCB: massa rápida, disco de lixadeira nº 24, tinta automotiva (alumínio para roda duco, branco paina, preto cadillac, preto fosco duco, branco geada, branco manle e vermelho real), lixa d'água nº 150. LICITAÇÃO: Convite nº 35/98-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00628. Emitida em 02.07.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010007. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30 - VALOR: R\$ 500,00. VIGÊNCIA: até 31/12/98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X VI TINTAS FERRAGENS LTDA . PROCESSO Nº 050.000.119/98. ASSUNTO:Fornecimento para a SSP: querosene, fita adesiva crepe, boina nº 08, massa thinner sulfacer, tinta automotiva (azul boreal, bege senegal 91, verde bali azul class, prata polar), lixa d'água nº 400, 220, 320 e 360. LICITAÇÃO: Convite nº 35/98 - CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00629. Emitida em 02.07.98. Evento: 400091. PROGRAMAS DE TRABALHO: 06007002185010001. MODALIDADES: Estimativo. FONTES DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DAS DESPESAS: 34.90.30 - VALORES: R\$ 500,00. VIGÊNCIA: até 31.12.98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X VI TINTAS FERRAGENS LTDA. PROCESSO: Nº 050.000.119/98. ASSUNTO: Fornecimento para o CIR/NCB: querosene, fita adesiva crepe, boina nº 08, massa, thinner sulfacer, tinta automotiva (azul boreal, bege senegal 91, verde bali, azul class e prata polar) lixa d'água nº 400, 220, 320 e 360. LICITAÇÃO: Convite nº 35/98-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00630. Emitida em 02.07.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010007. MODALIDADE: Estimativo. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. VALOR: R\$ 500,00. VIGÊNCIA: até 31.12.98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA . PROCESSO: Nº 050.000.119/98. ASSUNTO: Fornecimento para a SSP: taxa nº 02 e 03, espuma med. 02 cm de espessura por 1,90 cm de largura. LICITAÇÃO: Convite nº 35/98-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00631. Emitida em 02.07.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. MODALIDADE: Estimativo. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. VALOR: 500,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31.12.98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA. PROCESSO: Nº 050.000.119/98. ASSUNTO: Fornecimento para o CIR/NCB: taxa nº 02 e 03, espuma med. 02 cm de espessura por 1,90 cm de largura. LICITAÇÃO: Convite nº 35/98-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00632. Emitida em 02.07.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010007. MODALIDADE: Estimativo. FONTE DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. VALOR: 500,00. VIGÊNCIA: até 31/12/98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X OSMAQUI PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA. PROCESSO Nº 050.000.119/98. ASSUNTO: Fornecimento para a SSP: massa vedação, lixa para ferro nº 36, massa plástica automotiva, courvin preta, espuma, grampo rocama para grampeador de capotaria, linha de nylon nº 40, tecido acoplado liso na cor preta. LICITAÇÃO: Convite nº 35/98-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00633. Emitida em 02.07.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. MODALIDADE: Estimativo. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. VALOR: R\$ 500,00. VIGÊNCIA: até 31/12/98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X OSMAQUI PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA. PROCESSO Nº 050.000.119/98. ASSUNTO: Fornecimento para o CIR/NCB: massa para vedação, lixa ferro nº 36, massa plástica automotiva, courvin preta, espuma, grampo rocama para grampeador de capotaria, linha de nylon nº 40, tecido acoplado liso na cor preta. LICITAÇÃO: Convite nº 35/98 - CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00634. Emitida em 02.07.98. Evento: 400091. PROGRAMAS DE TRABALHO: 06007002185010007. MODALIDADES: Estimativo. FONTES DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DAS DESPESAS: 34.90.30 - VALORES: R\$ 500,00. VIGÊNCIA: até 31.12.98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X BRASIL MOTORES E ACESSORIOS LTDA. PROCESSO: Nº 050.000.700/97. ASSUNTO: Reforço para despesas com fornecimento de peças originais para linha fiat em geral - NCB/CIR, durante o exercício de 1998. LICITAÇÃO: Concorrência 001/98-SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00642. Emitida em 06.07.98. Evento: 400092. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010007. MODALIDADE: Estimativo. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. VALOR: R\$ 4.600,00. VIGÊNCIA: até 31.12.98.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes Conveniente: DETRAN/DF - Conveniada: Banco BRADESCO S/A - Processo: 055.006952/95 - Extrato do Termo de Rescisão ao Convênio nº 002/96 - Objeto: Rescindir o Convênio de arrecadação de valores relativos a Notificações de Infrações (105 e 102 - Multas de Trânsito) e encargos do interesse do Detran/DF, com base na Cláusula Décima Quarta do mesmo, haja vista alterações na modalidade e nas condições de contratação dos referidos serviços, atendendo às Decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal de nºs 742/97 e 3227/97 - U.G: 220201 - DATA: 05.06.98 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Substituto o Sr. Carlos Resende Pinto e pela Conveniada o seu Diretor Regional o Sr. José Leão de Castilho.

Partes Conveniente: DETRAN/DF - Conveniada: Banco REAL S/A - Processo: 055.003595/95 - Extrato do Termo de Rescisão nº 004/98 ao Convênio nº 001/96 - Objeto: Rescindir o Convênio de arrecadação de valores relativos a Notificações de Infrações (105 e 102 - Multas de Trânsito) e encargos do interesse do Detran/DF, com base na Cláusula Décima Quarta do mesmo, haja vista alterações na modalidade e nas condições de contratação dos referidos serviços, atendendo às Decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal de nºs 742/97 e 3227/97 - U.G: 220201 - DATA: 02.07.98 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Luis Riogi Miura e pela Conveniada o seu Diretor Regional Grandes Grupos o Sr. Ismael Gonçalves Borges.

Partes Contratantes: DETRAN/DF - Contratada: B.H. Sinalização Indústria e Comércio Ltda - Processo: 055.000335/97 - Extrato do Quarto Termo de Aditamento nº 018/98 ao Contrato nº 023/97 - Modalidade: Estimativo - Objeto: Prorrogar até 29.07.98 o prazo de fornecimento e implantação de placas de sinalização, com base no inciso II do Parágrafo 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, cfe expediente de fls. 707 e autorização do Sr. Diretor-Geral de fls. 709 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte: 220 - U.G: 220201 - DATA: 25.06.1998 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Luis Riogi Miura e pela Contratada o seu Sócio-Diretor o Sr. Wander de Carvalho Dias

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 053.000.263/98. Inexigibilidade de Licitação n.º 072/98 - CBMDF. PARTES: CBMDF X Philips do Brasil Ltda. OBJETO: prestação de serviços com a contratação de empresa especializada para execução de serviços de adaptação e montagem do PABX marca PHILIPS modelo SOPHO IS-3030 para o CBMDF. PRAZO: 31 DEZ 98. NOTA DE EMPENHO INICIAL POR ESTIMATIVA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 132. Programa de trabalho: 6007002185010001. Elemento de despesa: 349039. DATA DA ASSINATURA: JUN 98. SIGNATÁRIOS: JORGE DO CARMO PIMENTEL, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA o Sr. HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO ALVES, na qualidade de Gerente Geral.

PROCESSO N.º 053.001.506/984. Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei 8.666/93. PARTES: CBMDF X XEROX DO BRASIL S.A. OBJETO: locação de uma máquina fotocopadora e reprodutora. PRAZO: 25 MAI 99. NOTA DE EMPENHO INICIAL POR ESTIMATIVA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 600700218501. FONTE DE RECURSOS: 130. ELEMENTO 3.4.90-39. DATA DA ASSINATURA: MAI 98. SIGNATÁRIOS: JORGE DO CARMO PIMENTEL, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA o Sr. SAMUEL BATISTA D'ÁVILA, na qualidade de Gerente de Mercado.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 192, DE 6 DE JULHO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14DEZ95 e em cumprimento a determinação judicial, expedida pelo Exmº senhor Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

1) Tornar público que o candidato **ELSON VIEIRA DOS SANTOS**, insc. 04135, clas. 2581º lugar, realizou o exame médico 2ª fase, tendo sido considerado **INAPTO**;

2) Em consequência, eliminar o candidato do concurso público supracitado, conforme previsto no subitem 6.3.4 do edital normativo do concurso.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

EDITAL Nº 193, DE 6 DE JULHO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14DEZ95 e em cumprimento a determinação judicial, expedida pelo Exmº senhor Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

1) Tornar público que o candidato **RICARDO ALONSO VALADARES**, insc. 19035, clas. 4103º lugar, realizou o exame médico 2ª fase, tendo sido considerado **INAPTO**;

2) Em consequência, eliminar o candidato do concurso público supracitado, conforme previsto no subitem 6.3.4 do edital normativo do concurso.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

EDITAL Nº 194, DE 6 DE JULHO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/1994

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 05-DP/PMDF-93, publicado no DODF nº 186, de 14SET93 e em cumprimento a determinação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, resolve:

1. Tornar público que o candidato **CRISTIANO MOURA PACHECO**, insc. 143, clas. 75º lugar, realizou o exame médico 2ª fase, previsto no subitem 7.4, sendo considerado **APTO**, entregou a documentação prevista no subitem 2.2 e recebeu, preencheu e restituiu, a Ficha de Investigação Social e Funcional, conforme previsto no subitem 8.9, tudo do edital normativo do concurso;

2. Convocar o citado candidato, para comparecer na Diretoria de Pessoal (DP/5), até o dia 10JUL98, a fim de tomar conhecimento do dia, hora e local em que deverá realizar o Exame de Aptidão Intelectual, conforme previsto no subitem 7.2 do edital normativo do concurso.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 267/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Mania Produções Artísticas Ltda-ME. PROCESSO: 081.000802/98; OBJETO: Realização de 01 (um) espetáculo, com "GABRIEL-O PENSADOR", a realizar-se no dia 02/07/98, às 20 horas, no Ginásio de Esportes Nilson Nelson, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MARIA SILVINA BRANDÃO DIAS COUTINHO; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 285/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Gate Comércio Produção e Promoção de Produtos Artísticos Ltda-ME. PROCESSO: 081.000802/98; OBJETO: Realização de 01 (um) espetáculo, com "MASKAVO ROOTS", a realizar-se no dia 02/07/98, às 20 horas, no Ginásio Nilson Nelson, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: RAUL EDUARDO MACHADO SANTIAGO; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 286/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Stighen Produções Artísticas Culturais e Fonográficas Ltda. PROCESSO: 081.000802/98; OBJETO: Realização de 01 (um) espetáculo, com "ANTONIO NOBREGA", a realizar-se no dia 03/07/98, às 20 horas, na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: LEONIDES TEREZINHA STINGHEN; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 287/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Dercy Gonçalves da Costa. PROCESSO: 081.000802/98; OBJETO: Realização de 03 (três) espetáculos, com "JERRY ADRIANE", a realizar-se nos dias 03, 04 e 05/07/98, às 20 horas, no Gran Circo Lar, Sobradinho e no Recanto das Emas, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$13.000,00 (TREZE MIL REAIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: ROMILDO JOSÉ FERNANDES; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 288/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Imbuça Produções Artísticas. PROCESSO: 081.000802/98; OBJETO: Realização de 04 (quatro) espetáculos, com "A FARSA DOS OPOSTOS", a realizar-se nos dias 03, 04 e 05/07/98, às 10, 12 e 16 horas, no estacionamento do Banco do Brasil-Gama, em Taguatinga e no Guará, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: RIVALDINO SANTOS; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº289/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Studio K Sonorização e Iluminação Profissional Ltda. PROCESSO:081.000802/98; OBJETO:Realização de 03 (três) espetáculos, com "CONCESSA TECENDO PROSA", a realizar-se nos dias 03, 04 e 05/07/98, às 16 e as 21 horas, no Gama, em Taguatinga e no Guarã, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA:MARIA CONSUELO ULHÔA AGUIAR; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº290/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Gate Comércio Produção e Promoção de Produtos Artísticos Ltda-ME. PROCESSO:081.000802/98; OBJETO:Realização de 01 (um) espetáculo, com "ANDRÉ DE MORAES E BANDA", a realizar-se no dia 03/07/98, às 20 horas, no Teatro de Sobradinho, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA:RAUL EDUARDO MACHADO SANTIAGO; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº293/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Lume Arte e Marketing Cultural Ltda. PROCESSO:081.000802/98; OBJETO:Realização de 01 (um) espetáculo, com "JOÃO NOGUEIRA", a realizar-se no dia 04/07/98, às 23 horas, na ARUC, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA:LUCINEIDE LUCAS DE ARAÚJO; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº295/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa DE Paula Comércio e Distribuição de Massas e Frios Ltda-ME. PROCESSO:081.000802/98; OBJETO:Realização de 01 (um) espetáculo, com "MÁRCIO BONFIM", a realizar-se no dia 05/07/98, às 20 horas, no Teatro da Praça de Taguatinga, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA:MARIA ANTONIA DE PAULA; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº296/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa DCE Livre Dulcina de Moraes. PROCESSO:081.000802/98; OBJETO:Realização de 01 (um) espetáculo, com "RAMINHO DO BAIÃO E BANDA", a realizar-se no dia 05/07/98, às 20 horas, no Paranoá, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA:NEIDELÉNA REGINA DE MACEDO NOBRE; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº298/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa DCE Livre Dulcina de Moraes. PROCESSO:081.000802/98; OBJETO:Realização de 01 (um) espetáculo, com "HÁ-ONO-BEKO", a realizar-se no dia 04/07/98, às 20 horas, no Teatro da Caixa, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemen-

to 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA:NEIDELÉNA REGINA DE MACEDO NOBRE; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº299/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa RVC Music-Comércio de Produtos Fonográficos Ltda-ME. PROCESSO:081.000802/98; OBJETO:Realização de 01 (um) espetáculo, com "BANDA DIVINE", a realizar-se no dia 05/07/98, às 20 horas, no Circo Marileuza, em Santa Maria, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA:VICTOR RIBEIRO; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº303/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Alaya Arte do Movimento Companhia de Dança. PROCESSO:081.000802/98; OBJETO:Realização de 02 (dois) espetáculos, com "MANUALE-DANÇA", a realizar-se nos dias 05/07/98, às 20 horas, no Teatro de Sobradinho e 10/07/98, no Teatro da Praça em Taguatinga, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA:JOÃO BATISTA C. DE MEDEIROS; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº300/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Grupo de Teatro Mamulengo Presepada. PROCESSO:081.000802/98; OBJETO:Realização de 01 (um) espetáculo, com "SUZANA MARES", a realizar-se no dia 04/07/98, às 20 horas, no Centro Cultural do Gama, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA:FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº302/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Dilson de Souza Pimentel e CIA Ltda. PROCESSO:081.000802/98; OBJETO:Realização de 01 (um) espetáculo, com "GRUPO PAPEL MARCHÊ", a realizar-se no dia 04/07/98, às 20 horas, na Aruc localizado em Brasília/DF, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA:DILSON DE SOUZA PIMENTEL; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº304/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa DCE Livre Dulcina de Moraes. PROCESSO:081.000802/98; OBJETO:Realização de 01 (um) espetáculo, com "NULIMIT", a realizar-se no dia 05/07/98, às 20 horas, no Teatro dos Bancários, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA:NEIDELÉNA REGINA DE MACEDO NOBRE; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº305/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Francisco Alves

Ferreira Filho-ME.PROCESSO:081.000802/98; OBJETO:Realização de 01 (um) espetáculo, com "FRED BRASILIENSE", a realizar-se no dia 05/07/98, às 20 horas, na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA:FRANCISCO ALVES FERREIRA FILHO; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº306/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Hombu Produções Artísticas Ltda. PROCESSO:081.000802/98; OBJETO:Realização de 04 (quatro) espetáculos, com "FALA PALHAÇO", a realizar-se nos dias 04 e 05/07/98, às 10 e às 17 horas, no Teatro Dulcina e em Ceilândia, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA:PAULO ROBERTO COIMBRA BARBALHO; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº307/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa A Quatro Vozes Produções Artísticas Ltda. PROCESSO:081.000802/98; OBJETO:Realização de 02 (dois) espetáculos, com "THAÍDE E DJ HUM", a realizar-se nos dias 04 e 05/07/98, às 20 horas, no Gran Circo Lar e no Ginásio Espelho D'Água em Brazlândia, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA:ALÍPIO TEIXEIRA LEAL; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº308/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Produção Anonima Ltda.PROCESSO:081.000802/98; OBJETO:Realização de 01 (um) espetáculo, com "PEDRO LUÍS EA PAREDE", a realizar-se no dia 04/07/98, às 20 horas, no Teatro da Caixa localizado em Brasília/DF, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA:SIMON BARRY FULLER; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 0312/98-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o GRUPO DE TEATRO OCEANO NOX; PROCESSO: 081.000847/98; OBJETO: Concessão de Auxílio Financeiro para a realização e execução do projeto "OLHAR DE MÍOPE", com programação a ser desenvolvida de acordo com os termos constantes no processo acima citado, dispensada a licitação com fulcro no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR: R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº 0473/98-FCDF, fonte 220, atividade 02472098.0001, elemento 34.90.39.; DATA ASSINATURA: 06 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRONILCE ALVES REGINO; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: MARIA ANDRÉA FERREIRA HORTA; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL N.º 79, DE 6 DE JULHO DE 1998

O Secretário de Indústria e Comércio, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 099/93 - CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº

041/94 - CDE/DF, de 27 de abril de 1994; considerando o estabelecido na Portaria nº 015/94 - SIC, de 01 de junho de 1994, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 164/94, de 16 de setembro de 1994; e ainda o que consta no Relatório Final do Grupo de Trabalho encarregado de efetuar a recontagem da pontuação das empresas pleiteantes de incentivo econômico para o Setor Placa da Mercedes (fls. 105/208 do Processo nº 160.000.444/95), e com base nas decisões resultantes da Reunião realizada no dia 29 de março de 1996, com a participação de representantes da Secretaria de Indústria e Comércio - SIC, representantes da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, Administração Regional da Candangolândia e Administração Regional do Riacho Fundo, representante da Associação das Oficinas do Núcleo Bandeirante, Presidente da Associação das Oficinas da Metropolitana, Presidente da Associação das Oficinas da Candangolândia, Presidente da Associação das Oficinas do Riacho Fundo e Presidente da Associação Comercial do Núcleo Bandeirante, torna público a Lista Preliminar de Pontuação, para os processos 160.000.606/94 e 160.000.572/94, que foram desconsiderados nos Editais nº 083/97-SIC, de 22 de dezembro de 1997, publicado no DODF de 26/09/97; no nº 083, de 24 de novembro de 1997, publicado no DODF de 27/11/97; e no nº 01/98, de 05 de janeiro de 1998, publicado no DODF de 06/01/98; aos quais se aplicam, supletivamente, as regras gerais de participação no processo de seleção do Setor Placa da Mercedes, estabelecidas no Edital nº 048/96-SIC, de 04 de dezembro de 1996, publicado no DODF de 06/12/96, e do Edital nº 19, de 13 de abril de 1998, publicado no DODF em 17/04/98, conforme a seguir:

PROCESSO	EMPRESA	PONTOS
160.000.572/94	JOÃO LÚCIO DA SILVA ME	51
160.000.606/94	ADER TADEU BARROSO MEDINA ME	40

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 80, DE 6 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 40, inciso I, da Resolução nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna público o não acolhimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa FENIX TRANSPORTES E AGROINDÚSTRIA LTDA, e o conseqüente arquivamento do Processo nº 160.000.341/97, com pleito de incentivos no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - PADES/DF.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 81, DE 6 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no que consta da Resolução nº 099-CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041-CDE/DF de 27 de abril de 1994, e considerando o que consta da Resolução nº 16/98-CDE/DF, de 12 de fevereiro de 1998, publicada no DODF nº 58 de 26 de março de 1998, torna público a exclusão da empresa TRAÇO FORTE STÚDIO GRÁFICO LTDA do Anexo Único do Edital nº 012/94 - SIC de 29 de setembro de 1994, publicado no DODF de 07 de outubro de 1994, o cancelamento da indicação do Lote 06, Conjunto "A", da Quadra 03, do Setor Industrial Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante e o conseqüente arquivamento do Processo nº 160.000.047/93.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 82, DE 6 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no que consta da Resolução nº 099-CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041-CDE/DF de 27 de abril de 1994, e considerando o que consta da Resolução nº 326/97 - CDE/DF, de 17 de dezembro de 1997, publicada no DODF nº 08 de 13 de janeiro de 1998, torna público o cancelamento da indicação do Lote 08, do Conjunto "B", da Quadra 19, do Setor de Oficinas Sul SOF/SUL, à empresa POLIMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e o conseqüente arquivamento do Processo nº 111.005.959/90.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 83, DE 6 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no que consta da Resolução nº 099-CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041-CDE/DF de 27 de abril de 1994, e considerando o que consta da Resolução nº 59/98 - CDE/DF, de 19 de março de 1998, publicada no DODF nº 66 de 07 de abril de 1998, torna público o cancelamento da indicação do Lote 01, do Conjunto "B", da Quadra 02, do Setor de Oficinas Sul SOF/SUL, à empresa COELHO ESCAPAMENTO LTDA, e o conseqüente arquivamento do Processo nº 160.000.494/92.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/98

PROCESSO Nº 030.000.973/98 - PARTES: SETER-DF x ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL - ASCA. OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 08/96 - STb/DF - VALOR: total global: R\$ 111.446,00 (cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). Recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.896 e Decreto nº 19.042, de 18 e 19 de fevereiro de 1998, respectivamente, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária. U.O: 25101; Programa de Trabalho: 1407804702044-0005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância de R\$ 111.446,00 (cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) conforme Nota de Empenho 98NE00501, emitida em 06.07.98, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21.6.93, com alterações dadas pela Lei 8.883, de 8.7.94. VIGÊNCIA: 06.07 a 31.12.98. DATA DE ASSINATURA: 06.07.98 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: DAISE LOURENÇO MOISÉS, na qualidade de Presidente da Assistência Social Casa Azul - ASCA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/98

PROCESSO Nº 030.001.551/98 - PARTES: SETER-DF x OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 08/96 - STb/DF - VALOR: total global: R\$ 130.565,60 (cento e trinta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.896 e Decreto nº 19.042, de 18 e 19 de fevereiro

de 1998, respectivamente, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária. U.O: 25101; Programa de Trabalho: 1407804702044-0005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância de R\$ 130.565,60 (cento e trinta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) conforme Nota de Empenho 98NE00497, emitida em 06.07.98, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21.6.93, com alterações dadas pela Lei 8.883, de 8.7.94. VIGÊNCIA: 06.07 a 31.12.98. DATA DE ASSINATURA: 06.07.98 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: Pe. JOSÉ MARIANO, na qualidade de Presidente da OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/98

PROCESSO Nº 030.001.620/98 - PARTES: SETER-DF x ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE DULCINA DE MORAES. OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 08/96 - STb/DF - VALOR: total global: R\$ 271.947,50 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.896 e Decreto nº 19.042, de 18 e 19 de fevereiro de 1998, respectivamente, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária. U.O: 25101; Programa de Trabalho: 1407804702044-0005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância de R\$ 271.947,50 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme Nota de Empenho 98NE00495, emitida em 06.07.98, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21.6.93, com alterações dadas pela Lei 8.883, de 8.7.94. VIGÊNCIA: 06.07 a 31.12.98. DATA DE ASSINATURA: 06.07.98 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA JOSÉ BUENO DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente da Associação dos Amigos de Dulcina de Moraes.

Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães
Secretário da SETER/DF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/98

PROCESSO Nº 030.001.700/98 - PARTES: SETER-DF x UNIÃO EDUCACIONAL ASSEMBLÉIA DE DEUS ELIM. OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 08/96 - STb/DF - VALOR: total global: R\$ 78.491,68 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e hum reais e sessenta e oito centavos). Recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.896 e Decreto nº 19.042, de 18 e 19 de fevereiro de 1998, respectivamente, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária. U.O: 25101; Programa de Trabalho: 1407804702044-0005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância de R\$ 78.491,68 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e hum reais e sessenta e oito centavos) conforme Nota de Empenho 98NE00503, emitida em 06.07.98, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21.6.93, com alterações dadas pela Lei 8.883, de 8.7.94. VIGÊNCIA: 06.07 a 31.12.98. DATA DE ASSINATURA: 06.07.98 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: BENEDITO MESSIAS DOS SANTOS, na qualidade de Diretor-Executivo da União Educacional Assembléia de Deus Elim.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/98

PROCESSO Nº 030.001.641/98 - PARTES: SETER-DF x ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 08/96 - STb/DF - VALOR: total global: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.896 e Decreto nº 19.042, de 18 e 19 de fevereiro de 1998, respectivamente, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária. U.O: 25101; Programa de Trabalho: 1407804702044-0005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) conforme Nota de Empenho 98NE00500, emitida em 06.07.98, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21.6.93, com alterações dadas pela Lei 8.883, de 8.7.94. VIGÊNCIA: 06.07 a 31.12.98. DATA DE ASSINATURA: 06.07.98 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ELPÍDIO ARAÚJO NERIS, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/98

PROCESSO Nº 170.000.085/98 - PARTES: SETER-DF x OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO. OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 08/96 - STb/DF - VALOR: total global: R\$ 1.532.422,50 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.896 e Decreto nº 19.042, de 18 e 19 de fevereiro de 1998, respectivamente, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária. U.O: 25101; Programa de Trabalho: 1407804702044-0005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância de R\$ 1.532.422,50 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) conforme Nota de Empenho 98NE00502, emitida em 06.07.98, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21.6.93, com alterações dadas pela Lei 8.883, de 8.7.94. VIGÊNCIA: 06.07 a 31.12.98. DATA DE ASSINATURA: 06.07.98 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Presidente da OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO.

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/98.

PROCESSO Nº 210.000633/97 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/98, nos termos do Padrão 14/96. DAS PARTES: SETUR/DF X PRESTEL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. DO OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementar recursos. DO VALOR: O valor do aditamento é de R\$600,00 (seiscentos reais) perfazendo um total de R\$6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá a conta da Unidade Orçamentária: 27101 PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002185010001; FONTE DE RECURSO: 100; NATUREZA DA DESPESA: 349039; sendo inicialmente emitida a Nota de Empenho nº 460, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), em 03.07.98 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA PUBLICAÇÃO: a eficácia deste Termo fica condicionada a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração; DATA DE ASSINATURA: 03/07/98; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO DOURADO, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: MARA ELIZABETH PACHECO DE MORAES, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DE COMPRAS E BENS E/OU SERVIÇOS
JUNHO/98

N.E. N.º	FORNECEDOR/BENS E/OU SERVIÇOS	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
INEXIGIBILIDADE				
398	BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA Aquisição de vales transporte para servidores da SETUR, no mês de junho/98.	-	-	6.782,75
399	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. Aquisição de vales transporte para servidores da SETUR, no mês de junho/98.	-	-	407,40
400	TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Aquisição de vales transporte para servidores da SETUR, no mês de junho/98.	-	-	170,10
401	RÁPIDO PLANALTIMA LTDA. Aquisição de vales transporte para servidores da SETUR, no mês de junho/98.	-	-	63,00
402	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço do empenho inicial, para despesas com serviços e tarifa de energia elétrica, dos próprios administrados pela SETUR, no exercício de 1998.	-	-	8.300,00
403	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE NEGÓCIOS E PROF. DO DF. Taxa de inscrição dos servidores Maria Valéria L. V. M. Rego e Lenilson Custódio das Silva, na segunda etapa do curso, Como Preparar Discurso e Falar em Público, de 01 a 05/06/98 de 16 horas/aulas, de 2ª a 6ª feira, das 19:00 as 22:00 horas.	-	-	120,00
410	SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA LTDA. Ressarcimento de vencimentos e encargos sociais pela cessão do servidor Henrique Ary de Passos Curado, no mês de maio/98.	-	-	3.876,55
412	GRUPO DE TEATRO OCEANO NOX Apresentação da Banda Mundo Livre, dia 07/06/98 no Jardim Botânico, por ocasião do lançamento do evento Temporadas Verdes e o encerramento dos Encontros com a Juventude.	-	-	2.300,00
414	ELEVADORES ATLAS S/A - FILIAL CENTRO NORTE Reforço do empenho inicial, para manutenção preventiva e corretiva c/ reposição de peças e/ou componentes dos elevadores da marca Atlas, n.º 12.721 a 12.723, instalados na Torre de TV, no exercício de 1998.	-	-	5.500,00
415	ELEVADORES ATLAS S/A - FILIAL CENTRO NORTE Reforço do empenho inicial, para manutenção preventiva e corretiva c/ reposição de peças e/ou componentes dos elevadores da marca Atlas, n.º 27.075 a 27.080, instalados no Centro de Convenções de Brasília, no exercício de 1998.	-	-	3.000,00
418	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço do empenho inicial, de serviços de instalações e retirada de pontos de luz, redes e consumo de energia, aluguel de transformadores e outros nos locais de realizações de eventos patrocinados e ou apoiados p/ SETUR, 1998.	-	-	2.376,28
420	CONO SUR EDITORA E COMÉRCIO LTDA. Confecção e fornecimento de 200 exemplares do calendário de eventos do MERCOSUL - 2ª edição/98, tamanho 21x28cm, capa couche 250 brilhante envernizada, miolo papel couche especial 90, lombada quadrada.	200	20,00	4.000,00
421	APAM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DA EMB Contratação da "Brasília Popular Orquestra", visando a 2ª edição do projeto Dançando na Praça, a realizar-se dia 12/06/98, na Praça dos Três Poderes.	-	-	5.000,00
422	D.C.E. LIVRE DULCINA DE MORAES Contratação da Companhia em Par, em virtude da 2ª edição do projeto Dançando na Praça, a realizar-se em 12/06/98, na Praça dos Três Poderes.	-	-	3.000,00
423	CASC - JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME Contratação do bailarino Carlinhos de Jesus e Patner, para show/aula de dança de salão, em virtude da 2ª edição do projeto Dançando na Praça, a realizar-se em 12/06/98, na Praça dos Três Poderes.	-	-	3.500,00
428	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Reforço do empenho inicial, de serviços e tarifas telefônicas de interesse da SETUR, no exercício de 1998.	-	-	6.000,00
429	TELEBRASÍLIA CELULAR - SA Reforço do empenho inicial, destinados aos serviços e tarifas de telefonia celular de interesse da SETUR, no exercício de 1998.	-	-	500,00
430	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Reforço do empenho inicial para despesas com serviços e tarifas de água e esgotos, dos próprios administrados pela SETUR, no exercício de 1998.	-	-	12.000,00

431	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Reforço do empenho inicial de serviços postais e telemáticos convencionais nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquia e aquisições de produtos postais, no exercício de 1998.	-	-	200,00
432	SESI Inscrição das servidoras: Myrna das Dores Vasquez e Sandra M. Thédiga Miranda, no curso de Capacitação para Agentes do Programa de Ginástica na Empresa (PGE), a realizar-se em Brasília, no período de 15 a 20/06/98.	-	-	160,00
433	GLOBO EMPRESA JORNALÍSTICA BRASILEIRA LTDA. Renovação de 01 (uma) assinatura anual, do Jornal o Globo.	-	-	624,00
437	CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES BUMBA MEU BOI 14 apresentações do Grupo Folclórico Bumba Meu Boi, pelo Centro de Tradições Populares, nas regiões administrativas de Brasília, de 05/07 a 23/08/98.	-	-	21.000,00
441	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS Pagamento de auxílio creche dos servidores da SETUR, referente ao mês de junho/98.	-	-	4.872,25
442	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS Pagamento de salário família dos servidores estatutários, referente a folha de pessoal da SETUR, no mês de junho/98.	-	-	30,72
443	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS Pagamento de vencimentos e vantagens fixas da folha normal de pessoal da SETUR, referente ao mês de junho/98 e adiantamento de 50% do décimo terceiro salário.	-	-	283.102,37
444	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS Pagamento de gratificações por Encargos de Gabinete, referente a folha de pessoal da SETUR, no mês de junho/98.	-	-	1.980,50
445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Contribuição INSS parte empregador e seguro de acidente do trabalho, dos cargos comissionados sem vínculo da folha normal de pessoal da SETUR, referente ao mês de junho/98 e adiantamento de 50% do décimo terceiro salário.	-	-	15.028,86
448	SINAL VERDE COMUNICAÇÃO LTDA. Show do grupo Capital Inicial, por ocasião do dia internacional Contra o Abuso de Drogas, a realizar-se no dia 26/06/98, na Concha Acústica do DF.	-	-	2.250,00
452	BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA Aquisição de vales transporte para servidores da SETUR, no mês de julho/98.	-	-	6.910,40
453	TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Aquisição de vales transporte para servidores da SETUR, no mês de julho/98.	-	-	186,30
454	RÁPIDO PLANALTIMA LTDA. Aquisição de vales transporte para servidores da SETUR, no mês de julho/98.	-	-	69,00
455	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. Aquisição de vales transporte para servidores da SETUR, no mês de julho/98.	-	-	446,40

TOMADA DE PREÇO

416	CENTROTEC - COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E REFRIG. LTDA. Reforço do empenho inicial, para serviços de reposição assistência e manutenção do sistema de ar condicionado central do Centro de Convenções Ulisses Guimarães e 09 aparelhos de ar condicionado de parede, no exercício de 1998.	-	-	20.000,00
434	EQUILÍBRIO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. Corsa GL 1.6 MPFI motor a gasolina c/92 CV, modelo básico, capacidade para 05 passageiros, refrigerado a água, 01 porta traseira p/ acesso ao porta-malas, com capacidade de 473 KG, 04 portas laterais, 05 marchas sincronizadas a frente e 1 ré, cor branca.	02	16.936,00	33.872,00

CONVITE

408	PROMOFOTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Reforço do empenho inicial de serviços de revelações e rep. fotográficas, revelação e montagem de slides de 24 e 36 poses, revelações e cópias, tamanho 10x15, prova contato de filmes tamanho 18x24 e 20x30cm, cópias avulsas, no exercício de 1998.	-	-	650,00
409	ENCOMENDAS E TRANSP. DE CARGAS PONTUAL LTDA. Reforço do empenho inicial, destinado aos transportes de encomendas e cargas, p/ via aérea e rodoviário, porta a porta em âmbito nacional e internacionais, em eventos patrocinados ou apoiados p/ SETUR, no exercício de 1998.	-	-	500,00
411	MERCOBRÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. Reforço do empenho inicial, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios como segue: pães, açúcar, café, margarina vegetal, sucos, adoçantes, biscoitos, leite e chás, no exercício de 1998.	-	-	650,00
425	CASA FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. • Item 01 - Pontaletes de castanheira ou cedarana de 5x6x3,50mt, marca Pará. • Item 02 - Tomadas externas de baquelite, marca IMBRAC.	100 50	13,50 1,38	1.350,00 69,00
426	NEWBRAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. • Item 01 - Compensado de cedrinho 2,20x1,60x18mm, marca Campos. • Item 02 - Compensado de cedrinho 2,20x1,60, 60x06mm, marca Campos. • Item 03 - Tábua bruta de castanheira ou cedarana, 3x30x5,40 metros, marca Tucuruí. • Item 04 - Pontalete de castanheira ou cedarana c/ 7x7x6 mt,	40 40 150	53,50 24,60 22,50	2.140,00 984,00 3.375,00

	marca Tucuruí.	200	16,90	3.380,00
	• Item 05 - Madeirite de 2,20x1,10x18mm, marca Sampex.	250	34,40	8.600,00
	• Item 06 - Plástico transparente de 0,20x1,40mt, marca Zetaplas.	40	1,75	70,00
427	ASTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. • Item 01 - Arame galvanizado nº 14, Primus. • Item 02 - Pregos 17x21 c/ cabeça, Primus. • Item 03 - Night Day (rolo c/ 40 mts, Plasticom.	50 40 01	3,25 2,18 39,00	288,70 162,50 39,00

439	BGR SONORIZAÇÃO LTDA - ME Aditamento a NE inicial, destinado a contratação de sonorização de pequeno, médio e grande porte, para eventos apoiados e/ou promovidos pela SETUR, no exercício de 1998.	-	-	1.000,00
-----	---	---	---	----------

440	CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSÕES LTDA. Aditamento ao empenho inicial, destinado ao fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, regional, nacional e internacional, de interesse da SETUR, no exercício de 1998.	-	-	1.000,00
-----	--	---	---	----------

446	BICOLOR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. • Item 01 - Joelho de PVC de 10mm, Bandeirante. • Item 02 - Cano de PVC de ¼ x 6mt, Bandeirante • Item 03 - Tinta PVA Latex na cor branca 18 litros, Spartex • Item 04 - Tinta PVA Latex na cor preta 18 litros, Spartex • Item 05 - Tinta esmalte sintético nas cores: verde (05), amarelo (05), vermelho (05), azul (05), preto (05), branco (25), galão de 3.600ml, Kivinil. • Item 06 - Pincel de 2", Atlas. • Item 07 - Rolos de espuma de 15 cm, Atlas.	40 40 40 40 50 10 10	2,20 11,00 64,00 64,00 28,00 3,50 1,90	7.102,00 88,00 440,00 2.560,00 2.560,00 1.400,00 35,00 19,00
-----	---	--	--	---

447	BICOLOR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. • Item 01 - Telha galvanizada c/ ondas largas de 4,00 de comprimento x 1,10 de largura, Pinheiro. • Item 02 - Caixa de descarga externa plástica, Akros. • Item 03 - Cano de PVC 6 metrosx100mm, Bandeirante. • Item 04 - Tinta vinílica nas cores: azul, vermelha, preta, branca, amarela, verde, laranja, e roxo - lilás, lata com 900ml, 10 de cada cor, Renner. • Item 05 - Solvente para tinta vinílica (galão de 05 litros), Renner. • Item 06 - Rolos de lã de carneiro, pelo longo de 22cm, Atlas • Item 07 - Solvente, Anjo • Item 08 - Tinta de PVA nas cores: amarelo, azul, vermelho e verde (08 galões de cada) Kivinil. • Item 09 - Pincel redondo p/ letras, cerda longa, n.º de 2 a 28, Tigre. • Item 10 - Corda de nylon ½ x 12mm de espessura, Primavera. • Item 11 - Cretone de 70 cm, cor branca, Aline. • Item 12 - Cretone de 70 cm, amarelo fluorescente, Aline • Item 13 - Fio paralelo de 2x4mm, Reiplas. • Item 14 - Grampos p/ grameador M-410 ou M-420, Rocama. • Item 15 - Estopa alvejada, Paulista. • Item 16 - Luvas de borracha 56 cm, sem forro que seja resistente a solvente de todos os tipos, Mocambo. • Item 17 - Estilete n.º 03, Stafer. • Item 18 - Lâminas p/ estiletos n.º 03, Stafer.	54 30 40 80 20 10 20 32 01 200 100 100 400 20 40 06 02 05	54,30 18,30 21,00 26,60 41,00 11,00 18,00 19,00 66,00 0,60 2,90 3,60 1,07 18,70 6,40 18,90 16,30 11,70	2.932,20 549,00 840,00 2.128,00 820,00 110,00 360,00 608,00 66,00 120,00 290,00 360,00 428,00 374,00 256,00 113,40 32,60 58,50
-----	---	--	---	---

450	IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSP. LTDA. Reforço do empenho inicial, destinado a locação de veículo tipo Van c/ capacidade p/ 12 passageiros, ano de fab. 1996 em diante, p/ atender o GDF, p/ realizações de City Tour, acomp. de film. Translados e outros eventos desta natureza, no exercício de 1998.	-	-	1.000,00
-----	--	---	---	----------

456	RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. Reforço do empenho original, referente a serviço de iluminação de palco, para o exercício de 1998, destinado a eventos patrocinados e/ou apoiados pela SETUR.	-	-	1.126,36
-----	---	---	---	----------

457	CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSÕES LTDA. Reforço do empenho inicial, destinado ao fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, regionais, nacionais e internacionais, para a SETUR, no exercício de 1998.	-	-	2.465,63
-----	---	---	---	----------

458	STARTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Aparelho telefônico, multifrequência/ decádio, na cor marfim, com teclas, flash, pulse, tom, asteriscos e jogo da velha, marca LR Telecom.	60	17,45	1.047,00
-----	---	----	-------	----------

DISPENSA				
404	CENTRAL CARIMBOS JR CARIMBOS E PLACAS LTDA-ME Reforço do empenho inicial, para confecções de carimbos de borracha em geral, de interesse da SETUR, no exercício de 1998.	-	-	200,00
405	JURISPAN INDÚSTRIA COMÉRCIO SERV. LTDA. • Item 01 - Placas medindo 40x50 cm, com fundo transparente e letras pretas. • Item 02 - Placa medindo 30x20 cm, com fundo branco e letras pretas.	03 01	75,00 55,00	225,00 55,00
406	PAPELARIA CEARÁ LTDA. • Item 01 - Bobina para máquina de calcular sulfite, rolo 57x65m, marca Carioca. • Item 02 - Corretor líquido de 18ml, marca Hélios. • Item 03 - Fita crepe 50x50mm, marca Tec Tape. • Item 04 - Fita adesiva dupla face, marca Tec Tape. • Item 05 - Capa de PVC, marca CB. • Item 06 - Fita para impressora EPSON LX 810, marca Emag. • Item 07 - Garra plástica para encadernação 9mm, marca CB. • Item 08 - Garra plástica para encadernação 17mm, marca CB. • Item 09 - Garra plástica para encadernação 23mm, marca CB. • Item 10 - Pasta de cartolina c/ aba e elástico, cores variadas. • Item 11 - Plástico em rolo 005 115x60. • Item 12 - Transparência para impressão a laser, medindo 210x297 A4, caixa c/50 unidades, marca Datajet.	30 100 50 50 500 01 50 50 50 200 02	0,30 0,80 4,10 2,38 0,24 4,90 0,10 0,15 0,15 0,40 19,00	9,00 80,00 205,00 119,00 120,00 4,90 5,00 7,50 7,50 80,00 38,00
407	ARMARINHO E PAPELARIA FRANBEIBE LTDA-ME Reforço do empenho inicial, de serviços de chaveiro em geral, (cópia, modelagem, aberturas de portas e gavetas, troca de segredos, etc.), de interesse da SETUR, no exercício de 1998.	-	-	350,00
417	ELÉTRICA BANDEIRANTE COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA. • Item 01 - Lâmpadas halógena de 500w, marca Chinesa,	40	2,00	80,00
419	ONDA MCA BERTO ARMARINHO LTDA. Contratação de firma especializada na queima de fogos de artifício, durante as comemorações de Corpus Christi, a realizar-se as 20 horas do dia 11/06/98.	-	-	2.790,00
424	POLYUD COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. Show pirotécnico de grande efeito visual e sonoro em virtude da segunda edição do projeto Dançando na Praça, a realizar-se em 12/06/98 na Praça dos três Poderes.	-	-	3.980,00
438	A FOSSIL TRANSPORTES LTDA. Desentupimento em 20 metros de tubulação de esgotos de 10mm, nos banheiros da ala de exposições.	-	-	220,00
449	MOURA TRANSPORTES LTDA. Locação de ônibus para o transporte dos participantes do Grande Encontro de capoeira do DF (Mestre e Contra-Mestre) a realizar-se em Sobradinho, no dia 27/06/98.	02	152,00	304,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/98

PROCESSO N.º: 094.001.209/97. PARTES: SLU/DF e CARDOSO AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: Alterar o valor total do Contrato n.º 13/98, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 49/97-CPL-SLU/DF e a exposição de motivos da Diretoria de Manutenção. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o montante previsto no caput da Cláusula Terceira acima citada, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. VIGÊNCIA: 2/7/1998, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e pela CONTRATADA, TÂNIA MARIA CARDOSO FEU, Sócia-gerente.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento dos interessados que o edital da licitação em referência, encontra-se à disposição, gratuitamente, na sala 242, 2º andar do Edifício Lex, localizado no SEP/Sul, Entrepradras 702/902, Bloco "A", no horário das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ABERTURA: 27/07/98 às 9:30 horas

OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura, hidráulico, ferramentas, construção e outros.

Brasília, 3 de julho de 1998

A COMISSÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADIT/CONT/IDHAB-DF/GAPRE/ASJUR/Nº 0010/98. PROCESSO Nº: 102-123.429/97. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Firma Social Card S/A. OBJETO: Fica atualizado o valor do contrato

em 22,23% (vinte e dois vírgula vinte e três por cento) correspondente a R\$ 122.210,88 sobre a valor do contrato original. CONDIÇÕES: Mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. DATA DA ASSINATURA: 30.06.98. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Resckhe Stanislau Affonso e Louise Henriques Ritzel, assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADA: Mário Roberto Gimenes Silva.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO

AVISO DE CITAÇÃO

Citamos a ex-servidora KELLY AJUREA CORREA, Encarregada de Atendimento Judiciário, para comparecer ao Departamento de Administração Geral e Planejamento, situado na SAIN, Bloco I, 4º andar, sala 410, de segunda a sexta-feira das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, até o dia 13/07/98, para tratar de dívida ao erário público, referente ao Processo nº 020.000.328/98, sob pena de inscrição em dívida ativa.

VICENTE SÉRGIO FERNANDES
Diretor

INEDITORIAIS

CONDOMÍNIO NOSSO LAR

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Toma público que requereu do IEMA/SEMATEC a Licença Prévia Ambiental para a atividade de implantação do parcelamento do solo urbano, no local Rodovia DF 130 Km 18,5 - Planaltina-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. DAR 760/98

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DESPACHO-*, 03-07-98..... 1
.DESPACHO-*, 03-07-98..... 1
.DESPACHO-R, 07-07-98..... 1

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO-R, SUCAR, 06-07-98..... 4
.ORDEM DE SERVIÇO, SUCAR/RA-VII-PARANÓIA, 06-07-98..... 4
.RESOLUCAO 168, CDCA/DF, 03-07-98..... 4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.DESPACHO, SECRETARIO, 07-07-98..... 5

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ACORDAO 46, TARF/1C, 27-05-98..... 6
.ACORDAO 63-R, TARF/2C, 30-06-98..... 7
.ACORDAO 78, TARF/2C, 02-07-98..... 9
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 29-06-98..... 6
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 29-06-98..... 6
.PAUTA DE JULGAMENTO, TARF/TPL, 26-06-98..... 6
.PORTARIA 598-R, SECRETARIO, 07-07-98..... 5

SECRETARIA DE EDUCACAO

.DESPACHO, SECRETARIO, 06-07-98..... 9
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 07-07-98..... 9
.INSTRUCAO 665, FEDF/DEX, 03-07-98..... 9

SECRETARIA DE SAUDE

.PORTARIA 12, SECRETARIO, 02-07-98..... 9

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.DESPACHO, SECRETARIA, 02-07-98..... 9

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO-*, DER/DG, 03-06-98..... 10
.DESPACHO, DMU/DG, 07-07-98..... 10
.DESPACHO, SECRETARIO, 23-06-98..... 10
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 01-07-98..... 10
.DESPACHO, SECRETARIO, 02-07-98..... 10

SECRETARIA DE AGRICULTURA

.ATO, FZDF/DECOM, 07-07-98..... 13
.PORTARIA 4-R, SECRETARIO, 06-07-98..... 10

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.DESPACHO-*, DETRAM/DG, 01-07-98..... 13
.INSTR. DE SERV. 329-R, DETRAM/DG, 01-07-98..... 13

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

.PORTARIA 116-R, SECRETARIO, 06-07-98..... 13

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

.DESPACHO, SECRETARIO, 03-07-98..... 16
.DESPACHO, SECRETARIO, 06-07-98..... 16

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, SECRETARIO, 18-06-98..... 16
.DESPACHO-*, SLU/DG, 01-07-98..... 16

SECRETARIA DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO

.ATA 15, IPDF, 04-06-98..... 17
.DESPACHO-R, IDHAB/DF, 03-07-98..... 16
.DESPACHO, IPDF, 07-07-98..... 17

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

.PARECER 57-R, 2SPR, 07-07-98..... 17

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO